



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO QUINTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2012 Nº 2033 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	11
Sec. de Estado da Administração.....	11
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	19
Secretaria de Estado de Educação.....	24
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...	26
Sec. de Estado de Justiça.....	36
Defensoria Pública	38
Secretaria de Estado de Finanças.....	39
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	49
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	
Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	50
Cameras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	52

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR N. 672, DE 09 DE
AGOSTO DE 2012.

Altera redação e acrescenta dispositivos às
Leis Complementares nº 338 e nº 432 e dá outras
providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa
decreta e eu sanciono a seguinte Lei
Complementar:

Art. 1º. Os artigos 19 e 45, da Lei Complementar
nº 432, de 03 de março de 2008, passam a vigorar
com a seguinte redação:

“Art. 19 O regime de previdência social de que
trata esta Lei Complementar, compreende as
seguintes prestações:

I – quanto ao segurado:

k – aposentadoria especial da Categoria da
Polícia Civil.

Art. 45. No cálculo dos proventos de
aposentadoria dos servidores titulares de cargo
efetivo, salvo as hipóteses de aposentadoria dos
artigos 46, 48 e 51, será considerada a média
aritmética simples das maiores remunerações,
utilizando como base para as contribuições do
servidor aos regimes de previdência a que esteve
vinculado, correspondente a 80% (oitenta por
cento) de todo o período contributivo desde a
competência julho de 1994 ou desde o início da
contribuição, se posterior aquela competência.

§ 12. Os proventos e outros direitos do Policial
Civil do Estado Inativo e Pensionista serão
calculados de acordo com o disposto no artigo
91-A e seus parágrafos e artigo 30, inciso III e,
revistos na mesma proporção e na mesma data,
sempre que se modificar a remuneração ou
subsídio do Policial Civil da ativa.”

Art. 2º. Fica acrescentado o artigo 91-A a Lei
Complementar nº 432, de 03 de março de 2008
com a seguinte redação:

“Art. 91-A Os benefícios previdenciários da
Categoria da Polícia Civil, de aposentadoria e
pensão por morte aos seus dependentes, dar-se-
ão em conformidade com o disposto no inciso II,
do § 4º do artigo 40, da Constituição Federal e o
disposto na Lei Complementar Federal nº 51, de
20 de dezembro de 1985.

§ 1º. O Policial Civil do Estado de Rondônia
passará para a inatividade, voluntariamente,
independente de idade mínima, com proventos
integrais e paritários ao da remuneração ou
subsídio em que se der a aposentadoria, aos 30
(trinta) anos de contribuição, desde que conte com
20 (vinte) anos de tempo efetivo de serviço público
de natureza estritamente policial, a exceção da
aposentadoria por compulsória que se dará aos
65 (sessenta e cinco) anos.

§ 2º. Quando a passagem para a inatividade
for motivada por incapacidade definitiva sem
relação de causa e efeito com o serviço, a
remuneração ou subsídio de que trata este artigo
será proporcional aos anos de serviço
computáveis para a inatividade, considerando a
data de seu ingresso na Categoria da Polícia Civil
que se estabelecerá as regras constitucionais
aplicáveis ao caso.

§ 3º. Quando a incapacidade definitiva tiver
relação de causa e efeito com as condições
inerentes ao serviço, será devida remuneração
ou subsídio integral na forma disposta na
legislação constitucional e Leis Complementares.

§ 4º. O Policial Civil do Estado de Rondônia
fará jus a provento igual à remuneração ou subsídio
integral da classe imediatamente superior, ou
remuneração normal acrescida de 20% (vinte por
cento) para o Policial Civil do Estado na última
classe, nos últimos cinco anos que antecederam
a passagem para a inatividade, considerando a
data de seu ingresso na Categoria da Polícia Civil
e desde que:

I – ao servidor da Categoria da Polícia Civil do
Estado fazer opção formal na Instituição
Previdenciária pela contribuição sobre a respectiva
verba de classe superior ou verbas transitórias,
atendendo o prazo de carência efetiva a ser
cumprida, devendo ser comunicado a
Coordenadoria Geral de Recursos Humanos –
CGRH, para registro funcional na pasta do servidor,
sendo da obrigatoriedade do Instituto de
Previdência do Estado de Rondônia – IPERON, o
entabulamento dos cálculos dos valores a ter a
incidência do percentual previdenciário, conforme
a opção do serventário; e

II – ao Instituto de Previdência do Estado de
Rondônia – IPERON incumbir a responsabilidade
do cálculo do resíduo de contribuição
eventualmente devido e a ser custeado para
cumprimento do interstício de 5 (cinco) anos de
contribuição incidente sobre a classe superior ou
sobre as verbas de caráter transitório para
possível reflexo nos proventos de inatividade.

§ 5º. Os proventos da aposentadoria de que
trata este artigo terão, na data de sua concessão,
o valor da totalidade da última remuneração ou
subsídio do cargo em que se der a aposentadoria



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JUSCELINO MORAES DO AMARAL
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às
13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação
deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as
normativas expedidas por este Departamento de Imprensa
Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br,
link “Norma de Publicação”.

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do
órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem
o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer
matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria
da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo
de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos servidores em atividade, considerando sempre a data de ingresso do servidor na Categoria da Polícia Civil em virtude das variáveis regras de aposentação e da legislação em vigor.

§ 6º. Serão estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, incluídos os casos de transformação ou reclassificação do cargo ou da função em que se deu a aposentadoria aos servidores da Categoria da Polícia Civil que tenham paridade e extensão de benefícios de acordo com a legislação em vigor.”

Art. 3º. Fica acrescido o artigo 2º-E à Lei nº 338, de 22 de fevereiro de 2006, nos termos seguintes:

“Art. 2º-E Os servidores da Categoria da Polícia Civil que se encontrem em gozo de licença sem remuneração manterão sua condição de filiado ao Regime Próprio de Previdência do Estado de Rondônia, desde que efetuem o pagamento das contribuições previdenciárias do servidor e patronal, mediante a apresentação prévia de requerimento junto ao Instituto de Previdência do Estado de Rondônia.”

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 2.815, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro até o montante de R\$ 4.234.000,00 em favor da unidade orçamentária: Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital no presente exercício até o montante de R\$ 4.234.000,00 (quatro milhões duzentos e trinta e quatro mil reais), em favor da unidade orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM.

Parágrafo único. O *superávit* financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2011, apurado no extrato de conta e balanço patrimonial, destinados assegurar a manutenção administrativa do Fundo e reaparelhar o Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			4.234.000,00
15.014.06.182.1243.1277	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE DA UNIDADE	4490	0226	2.309.000,00
15.014.06.182.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0226	1.925.000,00
	TOTAL			4.234.000,00

DECRETO N. 16.989, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

Acrescenta membros da Equipe Técnica, ao Decreto n. 16.820, de 13 de junho de 2012, que “Nomeia membros para compor o Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, da Constituição Estadual e, considerando o Decreto n. 16.819, de 13 de junho de 2012, alterado pelo Decreto 16.984, de 08 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto n. 16.820, de 13 de junho de 2012, que “Nomeia membros para compor o Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar”, passa a vigorar acrescido dos seguintes membros:

“Art. 1º.....

II -

f) HELDER RISLER DE OLIVEIRA, matrícula n. 300107825;

g) TÂNIA MARIA COLOSSI DANIEL, matrícula n. 300008601; e

h) DALMYR FIGUEIREDO GOMES JÚNIOR, matrícula n. 300106443;”.

Art. 2º A inclusão dos membros relativos as alíneas *f*, *g* e *h*, tem efeitos a contar de 1º de agosto de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 16.990, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

Regulamenta a ajuda de custo aos médicos matriculados no Programa de Residência Médica, não domiciliados em Porto Velho, autorizada pelo parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar n. 386, de 31 de julho de 2007, que alterou dispositivos da Lei Complementar n. 329, de 19 de dezembro de 2005 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída, à ordem de 15% (quinze por cento) sobre o valor da bolsa de estudos, a ajuda de custo autorizada pelo parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar n. 386, de 31 de julho de 2007 aos médicos admitidos no Programa de Residência Médica da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, durante o período de duração do Programa.

Parágrafo único. A ajuda de custo estabelecida pela Lei e regulamentada por este Decreto tem fins indenizatórios e visa a promover condições de moradia e/ou estada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º Fará jus ao benefício o Médico Residente deverá requerer a concessão perante a Secretaria de Estado da Administração, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – comprovante de matrícula no Programa de Residência Médica da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU;

II – comprovante de domicílio anterior à matrícula no Programa;

III – cópia do contrato de locação ou prova de despesas com estada no Município de Porto Velho/RO; e

IV – cópia dos documentos pessoais.

Art. 3º A concessão do benefício dar-se-á após o deferimento do pedido, desde que o beneficiário apresente a documentação exigida neste Decreto, ou após a sua apresentação.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 16.991, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

Revoga os Decretos ns. 16.926, de 19 de julho de 2012 e 16.946, de 26 de julho de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos ns. 16.926, de 19 de julho de 2012 e 16.946, de 26 de julho de 2012, que “Dispensa, *ex officio*, Policiais Militares do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada” e “Revoga dispositivos do Decreto n. 16.926, de 19 de julho de 2012, que ‘Dispensa, *ex officio*, Policiais Militares do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada’”, respectivamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N.16.992, DE 09 DE AGOSTO DE 2012

Convoca a I Conferência Estadual de Desenvolvimento Regional – CEDER e revoga Decreto 16.957 de 27 de julho de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Portaria Ministerial n. 412, de 17 de julho de 2012, que institui o Regimento Interno da I Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional – I CNDR,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Estadual de Desenvolvimento Regional do Estado de Rondônia - CEDER, a se realizar nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2012 na cidade Porto Velho com o tema: “Integração e Diálogo para o Desenvolvimento Regional”, como etapa preparatória da I Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional -I CNDR.

Parágrafo único. A I Conferência Estadual de Desenvolvimento Regional do Estado de Rondônia - CEDER será presidida pela Secretaria Estadual de Assuntos Estratégicos- SEAE e sua coordenação executiva é de responsabilidade mútua da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

Art.2º O Presidente da Conferência constituirá mediante Portaria, Comissão Organizadora Estadual, de caráter deliberativo, e Grupos de Trabalhos, de caráter executivo, com vistas à elaboração do regimento interno e organização da I Conferência Estadual de Desenvolvimento Regional do Estado de Rondônia - CEDER.

§ 1º A Comissão Organizadora Estadual será composta por órgãos e entidades do poder público, sociedade civil, empresariado e instituições de ensino superior e pesquisa.

§ 2º Os Grupos de Trabalhos da I Conferência Estadual de Desenvolvimento Regional do Estado de Rondônia - CEDER serão de responsabilidade da Secretaria Estadual de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, Secretaria Estadual de Assistência Social - SEAS, Secretaria Executiva da Governadoria e Secretaria Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, com a colaboração direta de todas as Secretarias de Estado e outros órgãos e entidades que venham a ser solicitados pela Comissão Organizadora Estadual.

§ 3º O regimento interno de que trata o *caput* será aprovado pelo Presidente da Conferência e disporá sobre a organização, funcionamento e forma de escolha dos delegados.

Art.3º A I Conferência Estadual de Desenvolvimento Regional do Estado de Rondônia - CEDER terá como objetivos:

I - formular propostas de princípios e diretrizes para as políticas estadual, macrorregional e nacional de desenvolvimento regional;

II - constituir um espaço de deliberação, divulgação, difusão e diálogo federativo e social acerca de temas e políticas de Desenvolvimento Regional;

III – indicar conexões para a convergência e integração entre as políticas de desenvolvimento regional e as demais políticas públicas;

IV - promover o fortalecimento da cooperação e uma maior aproximação com os demais entes federados, academia e sociedade em geral;

VI - lançar as bases para o estabelecimento de mecanismos de governança regional no Estado.

Art.4º A Conferência Estadual elegerá 10 delegados para as etapas Macrorregional e Nacional da I Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional – I CNDR.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da Conferência Estadual correrão por conta dos recursos orçamentários do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 6º Fica revogado o Decreto 16.957 de 27 de julho de 2012.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 15 de julho de 2012.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 16.993, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

Exonera servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme consta do Processo n. 01-1420.04111-00/2012, de 06 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2012, o servidor **RAFAEL PEREIRA DA SILVA**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300107304, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso I, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2441/2012-GAB/SEDUC, de 06 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 08 de agosto de 2012, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, a servidora **BENILCE MATOS DA SILVA**, Professora Nível III, Matrícula n. 300005465, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Universidade Federal de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de julho de 2012, **ANA PAULA RODRIGUES GONÇALVES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2012, **MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 09 de agosto de 2012, **DILSON LELIS SEABRA DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Programas I, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de agosto de 2012, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 09 de agosto de 2012, **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Programas I, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de agosto de 2012, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 09 de agosto de 2012, **AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Supervisor de Programas 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de agosto de 2012, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 09 de agosto de 2012, **ROBSON LUÍZ SANTOS SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Programas 1, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de agosto de 2012, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 09 de agosto de 2012, **AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Programas 1, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de agosto de 2012, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Ceder, a partir de **01 de Setembro de 2012, com ônus para o IDARON**, até 31 de Dezembro de 2012, os Policiais Militares da Reserva Remunerada, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

RE	NOME
01697-0	GILMAR ALVES DA SILVA
01813-6	CELSON DA SILVA
03532-8	ROMILDO LEOPOLDINA FERREIRA
01465-9	GERSON FERNANDO TINTO LARA
02454-9	ANTÃO TEIXEIRA CABRAL
03869-3	PAULO CORDEIRO DA SILVA
RE	NOME
03523-7	PAULO ROBERTO LIMA DOS SANTOS
03364-3	ADEMIR XAVIER GOMES
03682-7	ADEMIR ALVES BEZERRA
RE	NOME
00825-8	FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de Julho de 2012, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em Exercício da Agência IDARON

DECRETO 31 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Cessar a cedência, a contar de **01 de Setembro de 2012**, para Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, dos Policiais Militares da Reserva Remunerada **DEMÉTRIO ORTIZ DE SOUZA**, Matrícula: 300071440 e **ALCIDES SILVA BARBOSA**, Matrícula: 300070235, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de Julho de 2012, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em Exercício da Agência IDARON

DECRETO 31 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Cessar a cedência, a contar de **01 de Agosto de 2012**, para Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, da servidora **GLAIR FERREIRA DA COSTA SILVA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 300033980, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal o Instituto de Previdência dos servidores do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de Julho de 2012, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

AUGUSTO FERNANDES NETO
Presidente em Exercício da Agência IDARON

CONEN

PORTARIA Nº 013/CONEN/CGAG Porto Velho, 01 de agosto de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela lei 435 de 29 de setembro de 1992. Art. 8º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.714, de 27 de abril de 2012.

RESOLVE:

Designar, **Adriele Marques Machado**, na função de Secretária Executiva do CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CONEN/RO, a partir de 01 de agosto de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se Cumpra-se
NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA
Presidente/CONEN/RO

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 092/12/CPLO/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pela Portaria nº. 039/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 092/12/CPLO/SUPEL/ROAUTORIZAÇÃO
PROCESSO Nº.: 01.1420.03798-00/2012-DER/RO

OBJETO: Execução de pavimentação em Tratamento Superficial Duplo – TSD em vias urbanas, Drenagem superficial e Limpa-rodas, no município de Nova Mamoré, Distrito de Palmeiras e Distrito de Nova Dimensão, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1249.1384, Fonte de Recurso: 3215 - Operação de Crédito Interna e Externa, Elemento de Despesa: 44.90.51,

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.656.991,84 (três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DE ABERTURA: 11 de setembro de 2012, às 10h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3216-2224/2239.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br),
Porto Velho, 02 de agosto de 2012.

PAULO ALVES
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 093/12/CPLO/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pela Portaria nº. 039/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 093/12/CPLO/SUPEL/ROAUTORIZAÇÃO
PROCESSO Nº.: 01.1411.00090-00/2012- FITHA/DER/RO

OBJETO: Recuperação de Pavimento, rodovia RO-460, trecho: BR-421/Buritís, com extensão total de 15,00 km (quinze quilômetros), no(s) município(s) de Monte Negro, Campo Novo e Buritís/RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1249.2948, Fonte de Recurso: 228 - FITHA, Elemento de Despesa: 44.90.51,

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.865.739,90 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

DATA DE ABERTURA: 17 de setembro de 2012, às 08h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3216-2224/2239.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br),

Porto Velho, 06 de agosto de 2012.

PAULO ALVES
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 094/12/CPLO/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pela Portaria nº 039/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011,, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 094/12/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 01.1420.03795-00/2012

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD e Drenagem Pluvial, com extensão de 4.976,00 metros, no município de São Miguel do Guaporé/RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1249.1384 - Fonte de Recurso: 3215 - Operação de Crédito Interna e Externa - Elemento de Despesa: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.484.612,60 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e doze reais e sessenta centavos).

DATA DE ABERTURA: 28 de agosto de 2012, às 10h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3216-2224/2239.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br),

Porto Velho, 02 de agosto de 2012.

PAULO ALVES
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 095/12/CPLO/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pela Portaria nº 039/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011,, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 095/12/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 01.1420.03753-00/2012

OBJETO: Recuperação das estradas vicinais: Linha LC-25, Trecho: BR-319(KM-46, lado direito) / KM-9,00, com extensão igual a 9,00 KM e Ramal beira rio: Trecho, Linha LC-25 / KM-2,40, com extensão igual a 2,40 KM, com a execução de serviços de Revestimento Primário num total de 11,40 KM, no município de Porto Velho/RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1249.1386 - Fonte de Recurso: 0100 - Recurso do Tesouro - Elemento de Despesa: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

DATA DE ABERTURA: **29 de agosto de 2012, às 10h00min.**

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3216-2224/2239.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br),

Porto Velho, 02 de agosto de 2012.

PAULO ALVES

Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

ADENDO MODIFICADOR

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria n.º 39/GAB/SUPEL/RO, de 10 de outubro de 2011, torna público aos interessados, que o Edital, decorrente do processo abaixo descrito, sofreu a seguinte alteração:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	TOMADA DE PREÇOS Nº
01.1501.00212-00/2012-SESEDEC/RO	091/12/CPLO/SUPEL/RO

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Subitem 15.3.7 Atestado de visita ao local da Obra..	Subitem 15.3.7 A empresa deverá apresentar declaração de visita atestando que a licitante através de seu Responsável Técnico vistoriou a área destinada à execução dos serviços e tem conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Assinada pelo Responsável Técnico e pelo Representante Legal da empresa.

Em face ao exposto, torna-se sem efeito a alínea “a” do referido subitem. Informamos, ainda que os demais da licitação em destaque permanecem inalterados.

Porto Velho-RO, 06 de agosto de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 090/12/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pela Portaria nº. 039/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: **090/12/CPLO/SUPEL/RO**

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: **01.1420.03814-00/2012-DER/RO**

OBJETO: **Execução de pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, Drenagem (Profunda e Superficial) e Limpa-rodas, com extensão de 8.060,00 m em vias Urbanas, no município de Guajará-Mirim/RO, discriminada no presente Edital.**

Projeto/Atividade: **1249.1384**, Fonte de Recurso: **3215 - Operação de Crédito Interna e Externa**, Elemento de Despesa: **44.90.51**,

VALOR ESTIMADO: **R\$ 2.936.586,03 (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e três centavos).**

DATA DE ABERTURA: **11 de setembro de 2012, às 08h00min.**

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3216-2224/2239.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br),

Porto Velho, 02 de agosto de 2012.

PAULO ALVES
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 065/12/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.02920/2012-DER/RO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO/SUPEL/RO, criada pelo Decreto nº. 13.390, de 07 de janeiro de 2008, torna público aos interessados, que a abertura da sessão da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 065/12/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do Processo Administrativo nº 01.1420.02920/2012-DER/RO**, que têm por objetivo: a **Execução de pavimentação em Tratamento Superficial Duplo – TSD com extensão total de 10.050,49m em vias urbanas com serviços de drenagem (superficial e profunda) e Limpa-rodas**, no(s) município(s) de **Presidente Médici, Distrito de Novo Riachuelo, Distrito de Bandeira Branca e Distrito de Estrela de Rondônia**, marcada para o dia **08/08/12, quarta-feira, às 09h00min**, fica **SUSPENSA** até segundo aviso, por interesse da administração pública. Publique-se

Porto Velho-RO, 07 de agosto de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO DE RETORNO A FASE ACEITAÇÃO 03
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 177/2012/BETA/SUPEL/RO

PROCESSO Nº.: 01.2201.16711-00/2011/SEAD/RO
INTERESSADO: Secretaria de Estado da Administração – SEAD/RO
OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquina copiadora (fotocópias).**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 48/GAB/SUPEL, de 01 de novembro de 2011, publicada no DOE Nº 1878, de 19 de dezembro de 2011**, vêm através desta, **NOTIFICAR** as empresas participantes da licitação em epígrafe, que em razão do despacho do Gerente GEOF/SEAD de 31 de julho de 2012, bem como a publicação errônea da data (08/0/2012, às 10hrs00min, Brasília/DF) de retorno a fase de aceitação, que a data a ser **retornada a fase de aceitação da proposta, para a empresa RONDONPRINT COPIADORAS DE RONDÔNIA LTDA**, será dia **13 de agosto de 2012, às 10hrs00min (horário de Brasília/DF)**, dando continuidade às demais fases do certame.

Porto Velho, 08 de agosto de 2012.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 313/2012/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2101.00361-00/2012/SEJUS/RO
OBJETO: Aquisição de material permanente (utensílios hospitalares - escada de aço, esfigmomanômetro adulto, banqueta giratória, estojo Inox, dentre outros), para atender as necessidades das Unidades de Saúde Penitenciária, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.

NOTIFICAÇÃO

A Pregoeira e equipe de apoio, designada por meio da Portaria nº. 19/ GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 05 de junho de 2012, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, **NOTIFICA** as empresas participantes do certame DO

ITEM 16, para permanecerem logadas no chat mensagem na sessão de reabertura no dia 13 de agosto de 2012 às 12h00min (horário de Brasília - DF), para aplicação do art. 48 § 3º da Lei Federal nº. 8.666/93, uma vez que todas as referidas empresas foram desclassificadas, tornando o item 16 fracassado.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, Nº. 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408.

Porto Velho (RO), 08 de agosto de 2012.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
Mat. 300104297

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da Portaria nº. 039/GAB/SUPEL/RO, de 10 de outubro de 2011, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 087/12/CPLO/SUPEL**, formalizado pelo Processo Administrativo nº 01.2101.00573-00/2012-SEJUS/RO.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “.. **INABILITAR** a empresa: **UNIX CONSTRUTORA COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO LTDA-ME**, por ter apresentado Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, indicada através do Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, incompatível ao atestado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental Engenharia – SEDAM, sendo que a ART nº. 8207282572 informada, não registra a respectiva empresa como executora da obra, contrariando assim, o disposto no item 15.3, subitem 15.3.4 do edital. Decidiu ainda, **HABILITAR** as empresas **M. C. DA SILVA E CIA LTDA-ME** e **NB ENGENHARIA CONSTRUTORA E CONSERVADORA LTDA-ME**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório...”

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 07 de agosto de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da Portaria nº. 25/GAB/SUPEL/RO de 28 de julho de 2011, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 053/12/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do processo administrativo nº. 01.1420.02804-00/2012-DER/RO.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “**INABILITAR** as empresas: **COPAS CONSTRUTORA LTDA**, por ter apresentado Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, indicada através do Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, incompatível ao atestado pela empresa **CONSTRUTORA SERRA DOURADA**, sendo que a ART nº. 8207075301 informada, não registra a respectiva empresa como executora da obra, contrariando assim, o disposto no item 12, subitem 12.1.5 e subitem 15.3 alínea “d” do edital e **GLOBAL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-EPP**, por ter apresentado Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, indicada através do Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido pela empresa **R.C.M. ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

LTDA, onde a mesma informa que a empresa **GLOBAL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-EPP**, prestou serviço a referida empresa. Informamos ainda, que a ART nº. 8207050298, tem como contratante a Prefeitura Municipal de Cacoal, sendo a contratada a empresa **R.C.M. ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, contrariando assim o disposto no item 12, subitem 12.1.5 e subitem 15.3 alínea “d” do edital. Decidiu ainda, **HABILITAR** as empresas: **LUCIANO DALLA VALLE**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório...”

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br

Porto Velho/RO, 30 de julho de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL
300005830

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da Portaria nº. 25/GAB/SUPEL/RO de 28 de julho de 2011, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 051/12/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do processo administrativo nº. 01.1420.00911-00/2012-DER/RO.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “**INABILITAR** as empresas: **COPAS CONSTRUTORA LTDA**, por não ter apresentado Certidão Negativa de Recuperação Judicial expedida pelo Poder Judiciário do estado onde for a sede ou filial da Licitante, contrariando assim, o disposto no item 15.4, subitem 15.4.5 do edital e **MAP TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA - EPP**, por ter apresentado Certificado de Regularidade de Obras – **C.R.O.**, em desconformidade com o solicitado no edital e por não ter apresentado Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, contrariando assim respectivamente o disposto no item 15.3 alínea “h” e no item 15.3 alínea “d” do edital. Decidiu ainda, **HABILITAR** a empresa: **LUCIANO DALLA VALLE**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório...”

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br

Porto Velho – RO, 07 de agosto de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL
300005830

AVISO JULGAMENTO DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 035/12/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 01.1420.01219-00/2012/DER/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 039/GAB/SUPEL/RO, de 10 de outubro de 2011, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...DESCLASSIFICAR as empresas: RAMOS CONSTRUTORA LTDA – ME, por ter apresentado em sua Carta Proposta e em seu Cronograma Físico-Financeiro o prazo de execução incorreto, contrariando assim o item 9, subitem 9.1 do Edital; NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, por não ter apresentado a composição unitária de custos referente ao item 2.1.5 da Planilha Orçamentária contrariando assim o disposto no item 20.1.2, alínea "f" "f1" do edital; SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, por ter apresentado a quantidade do item 2.1 de sua Planilha Orçamentária divergente ao constante na Planilha Orçamentária do DER/RO, contrariando assim o disposto no item 20.1.2, alínea "a" do edital e MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, por ter apresentado em sua Carta Proposta o prazo de execução incorreto, contrariando assim o item 9, subitem 9.1 do Edital e decidiu ainda CLASSIFICAR as propostas das empresas conforme descritas abaixo:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
RR CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP	201.403,02	1º
JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA – EPP	208.028,47	2º
RECICLARON SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA – EPP	286.957,46	3º

Todas com prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no Edital..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado – DOE/RO, site www.supel.ro.gov.br, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com o § 5 do referido artigo e lei, ficando desde já os autos disponibilizados para vistas dos interessados nesta SUPEL. Não havendo interesse em interpor recursos, solicita-se seja protocolado o referido termo junto a esta SUPEL, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recursos supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br

Porto Velho – RO, 07 de agosto de 2012

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
300005830

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 064/2012/SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 062/2012
PROCESSO: Nº 01.1420.00183-00/2012

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à RUÁRIO MADEIRA Nº 3056 – BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para aquisição de veículo tipo CAMINHÃO, para atender o DER, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO para aquisição de veículo tipo CAMINHÃO, para atender o DER.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços

são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços obriga-se, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO, DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. O **prazo de entrega dos itens**, objeto desta Ata, será de até **60 (sessenta) dias**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

Local de entrega: O local de entrega do objeto será no seguinte endereço: Almoxarifado DER – Porto Velho, Av: Governador Jorge Teixeira, 3733 Bairro: Industrial, no horário de funcionamento: das 08:00 às 12:00 das 14:00 às 18:00 de segunda a sexta-feira.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral

no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro, deixar de cumprir as exigências do Edital;

9.10.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.10.4. A Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.10.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

9.10.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

9.10.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

9.10.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

9.10.10. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.10.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.10.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.10.13. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.10.14. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

9.10.15. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão **gerenciador** nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11 - REALINHAMENTO DE PREÇO

11.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os

preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

11.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

11.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

11.4. Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

11.5. O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

11.6. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe,

integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER – Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA DETENTORA:

Qualificada no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 01.1420.00183-00/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO - DER

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2012

PREÇO ELETRÔNICO: 062/2012

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 09/08/2012

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2012

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	CONSUMO ESTIMADO	PREÇO DE MERCADO	DIF. %	PREÇO REGISTRADO	EMPRESA DETENTORA
1	Veículo tipo Caminhão, 0 Km (zero quilometro), ano de fabricação 2012 ou mais novo, de fabricação nacional, cor Branca, nas especificações mínimas a seguir: com motor a diesel turbo, com 06 cilindros, potência de 245 CV, transmissão com caixa de marchas com 06 marchas avante e uma a ré, tração 6x2, 3º eixo de série, entreixo 5.100, com pistola de ar para limpeza na cabine, direção hidráulica, PBT de 23.000Kg, baterias livres de manutenção, equipado com carroceria de madeira com 6 metros com espaço para montagem de guindaste hidráulico tipo Munck de 0,57m, equipamento plotagem do veículo com logomarca DER. Deverá atender todas as exigências do CONAMA e todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por Lei e pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem com assistência técnica na cidade de Porto Velho e, no mínimo, em mais um município do interior do Estado de Rondônia.	UNID.	FORD CARGO 2429e/THO	10	280.733,33	-35,74%	180.400,00	MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

LSO/SRP

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

DETENTORA

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ 04.910.717/0001-21 ROD. BR 364 KM 2,5 N° 6541 BAIRRO: LAGOA Porto Velho - RO Fone: (69) 3211-8100/8104 MARIO JOSÉ DA SILVA Representante CPF 832.195.014-00

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 030/GPG/SEPLAN Porto Velho, 07 de agosto de 2012.

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE e FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do artigo 7º da Lei nº 2.676, de 28 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2012, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
11.005.04.122.1261.2087	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	194.687,44 194.687,44
17.032.10.303.2032.2087	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	140.000,00 140.000,00
TOTAL				334.687,44
AJUSTE POSITIVO				
11.005.04.122.1261.2087	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	194.687,44 194.687,44
17.032.10.303.2032.2087	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	140.000,00 140.000,00
TOTAL				334.687,44

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

EDITAL N. 241/GDRH/SEAD, DE 6 DE AGOSTO DE 2012.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia, Senhor **RUI VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 296/SS ADM/CRH, de 30 de julho de 2012, torna público o resultado do **Curso de Formação Oficial Bombeiro Militar**, realizado em Florianópolis/SC no período 15/8/2010 à 22 de junho de 2012, em referência ao Concurso Público do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, rgido pelo Edital n. 288/CGRH/SEPLAD, de 21 de dezembro de 2005, conforme a seguir:

Inscrição	Candidato	MF	Conceito	Class. CFOB
040.731-3	ODONI SAVEGNAGO LOPES	9,29	MB	3º
041.153-1	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	9,22	MB	7º
201.240-5	MOACYR DE PAULA JUNIOR	9,29	MB	9º
040.014-9	ROBERTO RODRIGUES LEAL	9,00	MB	20º
202.307-5	JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR	8,82	B	27º
200.340-6	CLAUDEVAN REIS DE CARVALHO GUIMARÃES JUNIOR	8,86	B	29º
041.151-5	ANELSANDRE RODRIGUES DA COSTA	8,82	B	30º
040.019-0	ATENOR CORREA BARRETO	8,73	B	31º
040.852-2	EDMAR MELO BRAGA	8,72	B	32º
200.084-9	CLENIO MRCELO MARQUES GUSMÃO	8,67	B	35º

Porto Velho – RO, 6 de agosto de 2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 240/GDRH/SEAD, 6 DE MARÇO DE 2012.

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A **Secretária de Estado da Administração Adjunta do Governo de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, de acordo com os termos constantes dos autos do Processo Administrativo n. 2201.01474/2009/SEAD, homologado pelo Edital n. 181/GDRH/SEAD, de 5 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1484, de 6 de maio de 2010, e conforme Ofício n. 2012/2012 – 2º DEJUESP, de 13/7/2012, - MS – 0003946-74.2012.8.22.0000, **Convoca** a candidata, constantes do Anexo V deste Edital, para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargo efetivo, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para atender às Unidades Escolares Estaduais, nomeada pelo Decreto n. 16.979, de 3/8/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2029, de 3/8/2012.

1. A relação dos **Exames Médicos e Laboratoriais**, a serem realizados pela candidata, é a constante do Anexo III deste Edital. Estando também disponível na **Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia**, localizada nas dependências da sede do **IPERON**, situada à Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho – RO;

2. Após a realização dos referidos exames, os mesmos deverão ser apresentados, pela própria candidata, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia;

3. De posse do **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão da candidata para o exercício do cargo, a mesma deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o Anexo I deste Edital, e apresentá-los à GDRH/SEAD, sito a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – CEP: 76.821-094 - Telefone: 69**3216-8567, para fins de efetivação de sua posse;

4. Os comprovantes de escolaridades exigida no ato de posse, deverão atender o constante no **Anexo II** deste Edital, de acordo com o Requisito/Habilitação, na área a que concorreu no certame.

5. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de **Lauda Médica** atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como **Portador de Necessidades Especiais** ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

6. A posse, caso necessário, poderá ser consolidada em até **48 (quarenta e oito)** horas da apresentação da documentação à GDRH/SEAD, obedecida à ordem de agendamento.

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração Adjunta

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE**1. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEAD**

TIPO	DOCUMENTOS
OBSERVAÇÃO	
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade
Autenticada em Cartório	
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
Site:	www.receita.fazenda.gov.br
2 (duas) cópias, de cada.	
Comprovante de Escolaridade, de acordo com o item Requisito para Ingresso , constante do Anexo V - Quadro de Vagas (citado no Anexo IV deste Edital) , do Edital n. 002/GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2010, retificado pelo Edital n. 003/GDRH/SEAD, de 12 de janeiro de 2010, com o devido reconhecimento pelo MEC (Original e duas fotocópias - autenticadas	

em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto.
Autenticadas em cartório.

2 (duas) cópias Registro no Conselho de Classe, para os candidatos ao cargo de **Professor Nível 3 – Educação Física**.
Autenticadas em cartório.

2 (duas) originais Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. **Obs.:** Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.**
Com Firma Reconhecida

2 (duas) originais Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*).
Com firma reconhecida.

2 (duas) originais Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*).
Com firma reconhecida.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEAD

TIPO OBSERVAÇÃO	DOCUMENTOS
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento
-	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
Menores de 18 Anos de Idade	
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes
Menores de 5 (cinco) anos de idade	
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor
-	
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
-	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exercício 2011, transmitida em 2012).
-	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista
-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)
-	
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
-	
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br	
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.
Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br	
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.
Endereço: Avenida Sete de Setembro, Bairro: N. S. das Graças (Anexo do prédio do IPERON)	
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
Cópias das paginas da fotografia e da Identificação	
1 (uma)	Fotografia 3x4
-	
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.
Com firma reconhecida.	
Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.	

ANEXO II – REQUISITO/HABILITAÇÃO EXIGIDO PARA POSSE, CONFORME EDITAL N. 003/GDRH/SEAD DE 12 DE JANEIRO DE 2010 (RETIFICAÇÃO).

- Cargo: **Professor Nível 3 – Arte:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em Arte ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;- Cargo: **Professor Nível 3 – Biologia:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Biologia** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;- Cargo: **Professor Nível 3 – Educação Física:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física ou de Bacharel, com Complementação Pedagógica, na área que concorre, oficialmente reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe;- Cargo: **Professor Nível 3 – Sociologia:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Sociologia** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;- Cargo: **Professor Nível 3 – Educação Religiosa:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Educação Religiosa** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;- Cargo: **Professor Nível 3 – Filosofia:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Filosofia** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;- Cargo: **Professor Nível 3 – Língua Espanhola:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Letras Espanhola** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;- Cargo: **Professor Nível 3 – Física:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Física** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;- Cargo: **Professor Nível 3 – Geografia:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Geografia** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;- Cargo: **Professor Nível 3 – História:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **História** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;- Cargo: **Professor Nível 3 – Língua Estrangeira e Moderna - Inglês:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Letras Inglês** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;- Cargo: **Professor Nível 3 – Língua Portuguesa:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Letras Portuguesa** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;- Cargo: **Professor Nível 3 – Matemática:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Matemática** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;- Cargo: **Professor Nível 3 – Química:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Química** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;- Cargo: **Professor Nível 3 – Séries Iniciais - Pedagogia:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Pedagogia - Séries Iniciais**, ou **Curso Superior em Pedagogia** (Resolução 001/MEC), ou **Curso Normal Superior**, ou Diploma de **Bacharel**, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;- Cargo: **Professor Nível 3 – Interprete Libras:** Diploma de qualquer Curso Superior de Licenciatura Plena ou Diploma de Bacharel, com complementação Pedagógica em qualquer área da Educação, acrescido de **Certificação de Cursos de Intérprete Libras**, cujo somatório das cargas horárias atinja, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas, oficialmente reconhecidos pelo MEC;- Cargo: **Professor Nível 3 – Supervisão - Pedagogia:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Pedagogia - Supervisão** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;- Cargo: **Professor Nível 3 – Orientação - Pedagogia:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Pedagogia - Orientação** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;- Cargo: **Professor Nível 3 – Multimídias Integradas:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Pedagogia** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica, na área que concorre, acrescido de **Certificação de Cursos de Informática**, cujo somatório das cargas horárias atinja, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas, oficialmente reconhecidos pelo MEC;- Cargo: **Professor Nível 3 – Psicopedagogia:** Diploma de qualquer Curso Superior de Licenciatura Plena em **Pedagogia**, ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, acrescidos de **Certificação de Curso de Especialização em Psicopedagogia**, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

Atenção: Os comprovantes de escolaridades e demais requisitos, supramencionados e/ou outros, que venha a comprovar a habilitação do candidato para o exercício das atribuições do cargo que concorreu no certame, deverão estar acompanhados de 2 (duas) cópias devidamente autenticadas em Cartório de Distribuição.

ANEXO V - CANDIDATA NOMEADA

Class.	Inscrição	Candidata	Cargo – Professor Nível 3	Município
5º	224.905-7	Sandra Marques da Silva Souza	Língua Portuguesa	Alta Floresta do Oeste

ANEXO III - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO.

Conforme Memorando n. 314 / NUPEM / GAB / SEAD de 07 de outubro de 2009.

RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Para que o NUPEM possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos peritos, analisados os exames complementares e os Laudos que contém as avaliações dos médicos especialistas.

Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (**exceto para grávida**);
 2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
 3. Avaliação Psiquiátrica;
 4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
 5. Avaliação Dermatoneurológica;
 6. Avaliação Oftalmológica;
 7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (**para professores e orientadores educacionais**);
 8. Avaliação Neurológica;
 9. Avaliação Endocrinológica;
 10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
 11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (**exceto para grávidas**);
 12. **Sangue:** VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
 13. **Escarro:** BAAR;
 14. **Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
 15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.
- Obs: as Avaliações médicas devem ser apresentadas ao NUPEM/SEAD sob a forma de Laudos.

OBSERVAÇÕES

- 01 - Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; Ultra-sonografias a critério do perito médico;
 - 02 - Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
 - 03 - Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.
 - 04 - A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
 - 05 - Os Candidatos devem efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone **69 3216 9427** ou no local sede do NUPEM/SEAD, **sito à Av. Sete de Setembro, nº 2557** (prédio do IPERON, próximo a Estação Rodoviária de Porto Velho).
- Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO IV – PRAZOS PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE

EVENTO	LOCAL	PRAZOS
Apresentação dos Exames Médicos, Perícia Médica	JUNTA MÉDICA OFICIAL	3/8/2012 a 3/9/2012
Apresentação dos Exames Médicos, Perícia Médica com pedido de prorrogação de posse.	JUNTA MÉDICA OFICIAL	3/8/2012 a 3/10/2012
Entrega da Documentação e Posse	GDRH/SEAD	3/8/2012 a 3/9/2012
Pedido de Prorrogação de Posse	GDRH/SEAD	3/8/2012 a 3/9/2012
Posse com Pedido de Prorrogação de Posse	GDRH/SEAD	3/8/2012 a 3/10/2012

EDITAL N. 239/GDRH/SEAD, 6 DE AGOSTO DE 2012.

Convocação Para Posse de Candidato Aprovado do Concurso Público da SEJUS - Pessoal Penitenciário.

O **Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia** – Senhor **RUI VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em razão de aprovação no **Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça (Pessoal Penitenciário)**, homologado pelo Edital n. 079GDRH/SEAD, de 16 de março de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1939, de 20 de março de 2012, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 580, de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar n. 652, de 2 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1927, de 2 de março de 2012, considerando a nomeação efetivada através do Decreto n. **16.978, de 3 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1939, de 3 de agosto de 2012**, convoca o candidato, abaixo relacionado, para se submeter a **Perícia Médica Admisional** e posterior apresentação de documentos visando a **Posse** em cargo público do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado de Rondônia.

Cargo: **AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)**
Vaga: **BURITIS**

Class. P. Obj.	Inscrição	Candidato	Resultado Final
33º	270.643-1	JOÃO CARLOS DE SOUSA	Aprovado

1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1. O candidato convocado deverá realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do **Anexo II**.

1.2. As Informações e o **agendamento** para a entrega dos **exames e perícia médica** serão prestados pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, localizadas nas seguintes cidades:

- **Porto Velho:** Situada à Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças – Telefone (69) 3216-9429 - (Anexo Prédio do IPERON).
- **Ji – Paraná:** Situada à Rua T - 14, travessa Av. Brasil;
- **Vilhena:** Situada à Avenida Rôni de Castro, 4047 Bairro Jardim América – Prédio do Iperon - Telefone: (69) 3322 - 8436.

1.3. O resultado dos exames deverá ser apresentado, pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado **Apto** será expedido **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2. DA POSSE

2.1. O candidato considerado **Apto** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o **Anexo III**, e apresentá-los à GDRH/SEAD, sito a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – CEP: 76.821-094 - Telefone: (69) 3216-8567, para fins de conferência.

2.2. Os Comprovantes de Escolaridades/Habilitações, exigidos no ato de posse para os cargos de **Agente Penitenciário**, deverão atender o constante do **Anexo I – Quadro de Vagas**, do Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, abaixo representado:

“- **Certificado de conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado por órgão oficial;**

- **Certificação de conclusão do Curso de Formação Básica na área que concorre;**

- **Carteira Nacional de Habilitação – Categoria: B.”**

2.3. Os prazos para os procedimentos, acima citados, e outros estão representados no **Anexo I**, deste Edital.

2.4. A posse, caso necessário e, se atender a todos os requisitos exigidos, poderá ser consolidada em até **72 (setenta e duas) horas**, contadas a partir da entrega da documentação à GDRH/SEAD.

3. DA FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

3.1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastro de Dados**, de forma digital (Fonte: **Arial - Tamanho 10**), que está disponível no **Anexo V** e entregá-la juntamente com a documentação para a posse.

4. DA PRORROGAÇÃO PARA A POSSE

4.1. Caso interesse ao candidato requerer **Prorrogação de Posse** terá de observar os prazos, constantes do **Anexo I**, podendo fazer uso do Formulário (**Anexo VI**), seguindo a observação nele contida.

4.2. O Formulário poderá ser entregue pessoalmente ou ainda ser enviado via Correios, preferencialmente via **SEDEX**, para o seguinte destinatário: **Ao Secretário de Estado da Administração**, no endereço: GDRH/SEAD, Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – CEP: 76.821-094.

5. Anexos:

- **Anexo I - Prazos para perícia médica e posse;**
- **Anexo II - Relação de exames médicos e laboratoriais para o ingresso no serviço público;**
- **Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público;**
- **Anexo IV - Formulário Prorrogação de Posse;**
- **Anexo V - Ficha de Cadastramento de Dados.**

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA – Perícia Médica	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	3/8/2012 a 3/9/2012	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	3/8/2012 a 4/10/2012	
EVENTOS/GDRH/SEAD - Posse	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	3/8/2012 a 3/9/2012	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	3/8/2012 a 3/9/2012	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	3/8/2012 a 4/10/2012	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Os Exames de Imagem e Laboratoriais, bem como os Laudos e Avaliações Médicas necessários ao Exame Admissional são os seguintes:

ITEM EXAMES

- 1 Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (**exceto para grávida**)
- 2 Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
- 3 Avaliação Psiquiátrica
- 4 Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
- 5 Avaliação Dermatoneurológica
- 6 Avaliação Oftalmológica
- 7 Avaliação Neurológica
- 8 Avaliação Endocrinológica
- 9 Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação)
- 10 Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (**exceto para grávidas**)
- 11 **Sangue:** VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II
- 12 **Escarro:** BAAR
- 13 **Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
- 14 Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n. 11, 12, 13 e 14 desta relação

OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA

1. Para que a Junta Médica do Estado de Rondônia (NUPEM) possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas;

2. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao NUPEM/SEAD sob a forma de Laudos;

3. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a

contar das datas de suas expedições. As Ultras-sonografias, a critério do Perito Médico;

4. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular;

5. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos;

6. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo;

7. Os candidatos devem efetuar agendamento para execução do Exame Médico Pericial, pelo Telefone **(69) 3216 9429** ou junto a Sede do NUPEM/SEAD, sito à Avenida Sete de Setembro, n. 2557 (Anexo do Prédio do IPERON, próximo a Estação Rodoviária de Porto Velho).

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO**1. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEAD**

TIPO	DOCUMENTOS
OBSERVAÇÃO	
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade
Autenticada em Cartório	
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
Site:	www.receita.fazenda.gov.br
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	
Comprovantes de Escolaridades/Habilitações, de acordo com Anexo I - Quadro de Vagas , do Edital n. 367/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, (representado no item 2.2, deste Edital), reconhecido por órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em cartório.
2 (duas) cópias	Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”, de acordo com Anexo I - Quadro de Vagas , do Edital n. 367/GDRH/SEAD/2010 e letra “q” do item 13.1, do referido Edital.
Autenticadas em cartório.	
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes). Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes). Com firma reconhecida.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEAD

TIPO	DOCUMENTOS
OBSERVAÇÃO	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento
-	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
Menores de 18 Anos de Idade	
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes
Menores de 5 (cinco) anos de idade	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor
-	
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
-	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista
-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)
-	

1 (uma) cópia Se possuir, comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). -
 1 (uma) cópia Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
 Emitida através do site www.tre.gov.br
 1 (uma) original Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.
 Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
 1 (uma) original Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
 Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
 1 (uma) original Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.

1 (uma) cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
 Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
 1 (uma) original Fotografia 3x4

1 (uma) original Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
 Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br

1 (uma) original Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

2 (duas) originais Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.
 Com firma reconhecida.

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

CONCURSO - SEJUS.PENITENCIÁRIO/PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

N E S T A:

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____,

CPF n. _____, RG n. _____,

endereço: _____, telefone para

contato: (____) _____, candidato (a) nomeado (a) pelo

Decreto n.16.875, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia

n. 2005, de 2 julho de 2012, convocado pelo Edital n. 160GDRH/SEAD, de 11

de junho de 2012, para posse no cargo de

_____ com lotação em Unidade da

SEJUS/RO, localizada em: _____.

Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **Prorrogação de Posse**, por

até 30 (trinta) dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar

n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

Local

Data

Assinatura do Candidato

Observação: Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato.

PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA – Perícia Médica	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	3/8/2012 a 3/9/2012	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	3/8/2012 a 4/10/2012	
EVENTOS/GDRH/SEAD - Posse	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	3/8/2012 a 3/9/2012	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	3/8/2012 a 3/9/2012	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	3/8/2012 a 4/10/2012	

ANEXO V – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS.

Nome: JOÃO CARLOS DE SOUSA			Retificação de Nome:			Matrícula: Não Preencher		E-Mail:	
Endereço: (Avenida/Rua/Número)			Comprovante () ou Dec. Endereço ()	CEP:	Bairro:	Município:	UF	Telefone: (69)	
Filiação: (Pai/Mãe)						Nacionalidade:		Naturalidade:	UF
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR			
			Número:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:
			SSP/						
CPF/IMF	PASEP	CTPS		CERTIFICADO DE RESERVISTA					
		Número:	Série	Local:	Categoria:	Local:	Data:		
EDITAL/ABERTURA DO CONCURSO			EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO			EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE			EMPRESA
367/GDRH/GAB/SEAD, DE 29/10/2010.			079/GDRH/SEAD, DE 16/3/2012.			239/GDRH/SEAD, 6/8/2012			FUNCAB.
CLASSIFICAÇÃO	CARGO				PNE	CL.	REF.	VENCIMENTO INICIAL	CARAGA HORÁRIA
33º	AGENTE PENITENCIÁRIO					Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher
LOCALIDADE/VAGA/CONCURSO			SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA			
BURITIS			SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			Agência:		C/C:	Banco:
DECRETO DE NOMEAÇÃO			DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OF. APRESENTAÇÃO		OCUPA CARGO PÚBLICO/ÓRGÃO/CH	
			Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher		Não Preencher	

Assinatura do (a) Servidor (a), por extenso

Rubrica

EDITAL N. 242/GDRH/SEAD, 6 DE AGOSTO DE 2012.

Convocação Para Posse de Candidato Aprovado do Concurso Público da SEJUS - Pessoal Penitenciário.

O **Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia** – Senhor **RUI VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em razão de aprovação no **Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça (Pessoal Penitenciário)**, homologado pelo **Edital n. 220/GDRH/SEAD, de 16 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2019, de 20 de julho de 2012**, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 580, de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar n. 652, de 2 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1927, de 2 de março de 2012, considerando a nomeação efetivada através do Decreto n. 16.977, de 3 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2029, de 3 de agosto de 2012, convoca o candidato, abaixo relacionado, para se submeter a **Perícia Médica Admisional** e posterior apresentação de documentos visando a **Posse** em cargo público do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado de Rondônia.

Cargo: **AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO).**

Vaga: **PORTO VELHO**

Class. P. Obj.	Inscrição	Candidato	Resultado Final
248º	265.290-0	RAMON SANTOS BANUS	Aprovado

1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1. O candidato convocado deverá realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do **Anexo II**.

1.2. As Informações e o **agendamento** para a entrega dos **exames e perícia médica** serão prestados pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, localizadas nas seguintes cidades:

- **Porto Velho:** Situada à Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças – Telefone (69) 3216-9429 - (Anexo Prédio do IPERON).

- **Ji – Paraná:** Situada à Rua T - 14, travessa Av. Brasil;

- **Vilhena:** Situada à Avenida Roni de Castro, 4047 Bairro Jardim América – Prédio do Iperon - Telefone: (69) 3322 - 8436.

1.3. O resultado dos exames deverá ser apresentado, pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado **Apto** será expedido **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2. DA POSSE

2.1. O candidato considerado **Apto** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o **Anexo III**, e apresentá-los à GDRH/SEAD, sito a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – CEP: 76.821-094 - Telefone: (69) 3216-8567, para fins de conferência.

2.2. Os Comprovações de Escolaridades/Habilitações, exigidos no ato de posse para os cargos de **Agente Penitenciário**, deverão atender o constante do **Anexo I – Quadro de Vagas**, do Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, abaixo representado:

“- **Certificado de conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado por órgão oficial;**

- **Certificação de conclusão do Curso de Formação Básica na área que concorre;**

- **Carteira Nacional de Habilitação – Categoria: B.”**

2.3. Os prazos para os procedimentos, acima citados, e outros estão representados no **Anexo I**, deste Edital.

2.4. A posse, caso necessário e, se atender a todos os requisitos exigidos, poderá ser consolidada em até **72 (setenta e duas)** horas, contadas a partir da entrega da documentação à GDRH/SEAD.

3. DA FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

3.1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastro de Dados**, de forma digital (Fonte: **Arial - Tamanho 10**), que está disponível no **Anexo V** e entregá-la juntamente com a documentação para a posse.

4. DA PRORROGAÇÃO PARA A POSSE

4.1. Caso interesse ao candidato requerer **Prorrogação de Posse** terá de observar os prazos, constantes do **Anexo I**, podendo fazer uso do Formulário (**Anexo VI**), seguindo a observação nele contida.

4.2. O Formulário poderá ser entregue pessoalmente ou ainda ser enviado via Correios, preferencialmente via **SEDEX**, para o seguinte destinatário: **AO**

Secretário de Estado da Administração, no endereço: GDRH/SEAD, Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – CEP: 76.821-094.

5. Anexos:

- **Anexo I - Prazos para perícia médica e posse;**
- **Anexo II - Relação de exames médicos e laboratoriais para o ingresso no serviço público;**
- **Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público;**
- **Anexo IV - Formulário Prorrogação de Posse;**
- **Anexo V - Ficha de Cadastro de Dados.**

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA – Perícia Médica	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	3/8/2012 a 3/9/2012	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	3/8/2012 a 4/10/2012	
EVENTOS/GDRH/SEAD - Posse	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	3/8/2012 a 3/9/2012	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	3/8/2012 a 3/9/2012	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	3/8/2012 a 4/10/2012	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Os Exames de Imagem e Laboratoriais, bem como os Laudos e Avaliações Médicas necessários ao Exame Admisional são os seguintes:

ITEM EXAMES

- 1 Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (**exceto para grávida**)
- 2 Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
- 3 Avaliação Psiquiátrica
- 4 Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
- 5 Avaliação Dermatoneurológica
- 6 Avaliação Oftalmológica
- 7 Avaliação Neurológica
- 8 Avaliação Endocrinológica
- 9 Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação)
- 10 Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (**exceto para grávidas**)
- 11 **Sangue:** VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II
- 12 **Escarro:** BAAR
- 13 **Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
- 14 Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n. 11, 12, 13 e 14 desta relação

OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA

1. Para que a Junta Médica do Estado de Rondônia (NUPEM) possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas;

2. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao NUPEM/SEAD sob a forma de Laudos;

3. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultras-sonografias, a critério do Perito Médico;

4. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular;

5. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos;

6. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo;

7. Os candidatos devem efetuar agendamento para execução do Exame Médico Pericial, pelo Telefone (69) 3216 9429 ou junto a Sede do NUPEM/SEAD, sito à Avenida Sete de Setembro, n. 2557 (Anexo do Prédio do IPERON, próximo a Estação Rodoviária de Porto Velho).

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

1. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEAD

TIPO	DOCUMENTOS
------	------------

OBSERVAÇÃO

2 (duas) cópias Cédula de Identidade

Autenticada em Cartório

2 (duas) cópias CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.

Site: www.receita.fazenda.gov.br

Original e 2 (duas) cópias, de cada.

Comprovantes de Escolaridades/Habilitações, de acordo com **Anexo I - Quadro de Vagas**, do Edital n. 367/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, **(representado no item 2.2, deste Edital)**, reconhecido por órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto. Autenticadas em cartório.

2 (duas) cópias Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”, de acordo com **Anexo I - Quadro de Vagas**, do Edital n. 367/GDRH/SEAD/2010 e letra “q” do item 13.1, do referido Edital.

Autenticadas em cartório.

2 (duas) originais Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público. Com Firma Reconhecida

2 (duas) originais Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).

Com firma reconhecida.

2 (duas) originais Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).

Com firma reconhecida.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEAD

TIPO	DOCUMENTOS
------	------------

OBSERVAÇÃO

1 (uma) cópia Certidão de Nascimento ou Casamento

1 (uma) cópia Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Menores de 18 Anos de Idade

1 (uma) cópia Cartão de Vacina dos Dependentes

Menores de 5 (cinco) anos de idade

1 (uma) cópia Título de Eleitor

1 (uma) cópia Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)

1 (uma) cópia Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.

1 (uma) cópia Certificado de Reservista

1 (uma) cópia Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)

1 (uma) cópia Se possuir, comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).

1 (uma) cópia Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. Emitida através do site www.tre.gov.br

1 (uma) original Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br

1 (uma) original Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br

1 (uma) original Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.

1 (uma) cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Cópia das páginas da fotografia e da Identificação

1 (uma) original Fotografia 3x4

1 (uma) original Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br

1 (uma) original Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

2 (duas) originais Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.

Com firma reconhecida.

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

CONCURSO - SEJUS.PENITENCIÁRIO/PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

N E S T A:

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____, CPF n. _____, RG n. _____,

endereço: _____, telefone

para contato: (____) _____, candidato (a) nomeado (a) pelo

Decreto n.16.875, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia

n. 2005, de 2 julho de 2012, convocado pelo Edital n. 160GDRH/SEAD, de 11

de junho de 2012, para posse no cargo de

_____, com lotação em Unidade da

SEJUS/RO, localizada em: _____.

Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

_____/_____/_____
Local Data

Assinatura do Candidato

Observação: Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato.

PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA – Perícia Médica	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	3/8/2012 a 3/9/2012	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	3/8/2012 a 4/10/2012	
EVENTOS/GDRH/SEAD - Posse	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	3/8/2012 a 3/9/2012	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	3/8/2012 a 3/9/2012	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	3/8/2012 a 4/10/2012	

ANEXO V – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS.

Nome: RAMON SANTOS BANUS			Retificação de Nome:			Matrícula: Não Preencher		E-Mail:	
Endereço: (Avenida/Rua/Número)			Comprovante () ou Dec. Endereço ()	CEP:	Bairro:	Município:		UF	Telefone: (69)
Filiação: (Pai/Mãe)						Nacionalidade:		Naturalidade:	UF
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR			
			Número:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:
			SSP/						
CPF/MF	PASEP		CTPS		CERTIFICADO DE RESERVISTA				
			Número:	Série	Local:	Categoria:	Local:	Data:	
EDITAL/ABERTURA DO CONCURSO			EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO			EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE		EMPRESA	
367/GDRH/GAB/SEAD, DE 29/10/2010.			220/GDRH/SEAD, DE 16/7/2012.			242/GDRH/SEAD, 6/8/2012		FUNCAB.	
CLASSIFICAÇÃO	CARGO				PNE	CL.	REF.	VENCIMENTO INICIAL	CARAGA HORÁRIA
248º	AGENTE PENITENCIÁRIO					Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher
LOCALIDADE/VAGA/CONCURSO			SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA			
PORTO VELHO			SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			Agência:		C/C:	Banco:
DECRETO DE NOMEAÇÃO			DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OF. APRESENTAÇÃO		OCUPA CARGO PÚBLICO/ÓRGÃO/CH	
			Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher		Não Preencher	

Assinatura do (a) Servidor (a), por extenso

Rubrica

CGAA

PORTARIA Nº 10 DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre normas e procedimentos nos contratos serviço de gerenciamento *online* de abastecimento de combustíveis da frota oficial do Governo do Estado de Rondônia, por meio do órgão gestor do contrato, a CGAA.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO ADMINISTRATIVO, no exercício do uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 36 do Decreto nº 9015, de 29 de fevereiro de 2000,

Considerando a atribuição de Gestor Contratual;

Considerando a necessidade de adoção de medidas que regulem a fiel execução dos contratos em vigor, RESOLVE:

1º - Fica adotada a seguinte regra, de caráter permanente, referente ao serviço de gerenciamento *online* de abastecimento de combustíveis da frota oficial do Governo do Estado de Rondônia – Petrocard.

§1º - A Contratante, representada por seu Secretário, deverá nomear através de portaria:

I - O Gestor Contratual, que deverá ser o Chefe de Transportes;

II - O Fiscal Administrativo do contrato.

Esta portaria tem seus efeitos a contar da data da publicação e terá prazo enquanto tiver em vigência o contrato com a PETROCARD, podendo ser prorrogada caso o contrato também seja.

Publique-se, Cumpra-se, Dê Ciência.

GEBRIM ABDALAAUGUSTO DOS SANTOS
Coordenador Geral de Apoio Administrativo

PORTARIA Nº 09 DE 06 DE AGOSTO DE 2012

Atribui funções aos Servidores da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo/CGAA, lotados na Gerência de Controle de Combustível/GCC, com relação ao Sistema de Gerenciamento *on line* de Abastecimento da Frota Oficial do Estado de Rondônia.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO ADMINISTRATIVO, no exercício do uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atribuição de funções aos Servidores lotados na Gerência de Controle de Combustível, RESOLVE:

1º) Designar as funções dos Servidores abaixo indicados para o desempenho das atividades relacionadas ao Sistema de Gerenciamento *on line* de Abastecimento da Frota Oficial do Estado de Rondônia:

I) CRISTIANE OLIVEIRA SALVIONE: Atender telefone e direcionar a ligação; Recepcionar o público externo, bem como direcioná-lo ao atendimento solicitado; Enviar e receber fax símile e arquivar documentos;

II) SHIRLEY BICALHO MOREIRA: Cadastramento de veículos e condutores;

III) AMANDA LUZIA MONTEIRO DA SILVA: Aumentar ou diminuir limite de crédito dos cartões magnéticos de abastecimento quando solicitado pelas Secretarias; Atender aos pedidos de vinculação ou desvinculação dos cartões magnéticos denominados como "cartões mestre"; Bloquear e desbloquear cartões magnéticos; Solicitar novos cartões magnéticos e alteração de senhas quando solicitado pelas Secretarias;

IV) RAÍSSA CARIEL LIMA GOMES: Controle de Empenho das Secretarias; Recebimento das Notas Fiscais pela Petrocard; Emissão dos respectivos relatórios que acompanham as Notas Fiscais em 03 (três) dias úteis;

V) JULIA LORENA ANDRADE MARCUSO: Controle de Empenho das Secretarias; Recebimento das Notas Fiscais pela Petrocard; Emissão dos respectivos relatórios que acompanham as Notas Fiscais em 03 (três) dias úteis; Controle de Pagamento das Secretarias; Envio de ofício para as Secretarias com 05 (cinco) dias de antecedência informando a data do vencimento; Envio de ofício para as Secretarias solicitando o pagamento e informando a possibilidade de bloqueio do Sistema pela Petrocard quando inadimplente por mais de 20 (vinte) dias após o vencimento;

VI) TAISSA MARCELA PENHA DANTAS: Resolver todos os problemas internos com a Contratada Petrocard, bem como com a Rede Credenciada, solicitando informações e/ou a realização de serviços, quando necessários; Emissão de relatórios mensal, com consumo e gasto, individualizado por Secretaria e tipo de combustível, devendo ser entregue ao Coordenador até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

VII) MAYCON CRISTOFFER RIBEIRO GONÇALVES: Realizar parametrização das placas dos veículos oficiais cadastrados no Sistema Petrocard; Emissão de relatórios dos veículos que apresentarem problemas com hodômetro e quilometragem percorrida; Envio de ofício às Secretarias informando a irregularidade apontada.

VIII) ANDERSON FAUSTINO DE MORAIS: Fiscalizar o preço das bombas de combustível da Rede Credenciada, capital e interior, comparando-o ao lançado no Sistema de Gerenciamento; Informar eventuais irregularidades ao Coordenador, bem como à Contratada Petrocard.

IX) VALDEMIR FRANCISCO DOS SANTOS: Fiscalizar o preço das bombas de combustível da Rede Credenciada, capital e interior, comparando-o ao lançado no Sistema de Gerenciamento; Informar eventuais irregularidades ao Coordenador, bem como à Contratada Petrocard.

X) FRANCISCA ALEXANDRA RODRIGUES DE SOUZA: Gerenciar o Posto Oficial de Abastecimento na cidade de Porto Velho; Acompanhar e Fiscalizar o Sistema Petrocard na área externa; Solucionar eventuais problemas com a Petrocard, Rede Credenciada e Secretarias, bem como quando ocorrer abastecimento com cartão magnético de veículo com outra placa cadastrada, ou abastecimento com combustível trocado; Controlar abastecimento de embarcações e veículos que se encontram em locais que não possuem postos de combustível;

XI) SÓCRATES NEVES DE FARIAS JUNIOR: Realizar a entrega de documentos e outras atividades que necessitem de motorista;

2º) O servidor que utilizar o Sistema *on line* da Petrocard deverá efetuar *login* e senha individual.

Esta portaria tem seus efeitos a contar da data da publicação.

Publique-se, Cumpra-se, Dê Ciência.

GEBRIM ABDALA AUGUSTO DOS SANTOS
Coordenador Geral de Apoio Administrativo

Secretaria de Saúde

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE COTAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL

Processo nº. 01 - 1712.01896-00/2012.

A Secretaria de Estado da Saúde – SESAU torna público aos interessados que **prorroga o as cotações para contratação em caráter emergencial por menor preço global do lote, de empresa especializada na prestação**

de serviços médicos (Neurologia, Neurocirurgia, Neuropediatria, Neurointensivismo e Neurofisiologia), em prol de atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS nas Unidades Hospitalares Estaduais alencadas subsequente: Lote 01 – Hospital de Base Ary Pinheiro – HBAP, Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo–II – HEPSJP-II Hospital Infantil Cosme e Damião – HICD, Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON e Policlínica Osvaldo Cruz – POC.

Encontram-se disponíveis no SETOR DE COTAÇÃO, prédio da SESAU, situado na Av. Gonçalves Dias, 812, Olaria, Porto Velho – RO, no horário de expediente 07:30 às 13:30 horas .

DATA DA ABERTURA DA COTAÇÃO:

DIA 13/08/2012, às 09h00 horas, no endereço supracitado, na sala da Gerência Administrativa – GAD/SESAU, Porto Velho- RO. Deverá fazer parte da cotação a planilha de custo, juntamente com Solicitação de Aquisição de Materiais/Serviços – SAMS. A documentação exigida deverá ser apresentada em envelopes separados da cotação e será devidamente analisada após a abertura da proposta. Mais informações na Gerência Administrativa, telefone (69) 3216 -7215, ou 7214.

Porto Velho, 07 de agosto de 2012.

Maria da Ajuda O. dos Santos
Gerente Administrativa – GAD
Secretaria de Estado da Saúde

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE COTAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL

Processo nº. 01 - 1712.01897-00/2012.

A Secretaria de Estado da Saúde – SESAU torna público aos interessados que **prorroga as cotações para contratação em caráter emergencial por menor preço global do lote, de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Traumatologia (Cirurgias Ortopédicas) de média e alta complexidade nas dependências do Hospital de Base Ary Pinheiro – HBAP**, em prol de atender a demanda excedente de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS na Unidade Hospitalar Estadual alencada subsequente: Lote 01 – HBAP, Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo–II – HEPSJP-II.

Encontram-se disponíveis no SETOR DE COTAÇÃO, prédio da SESAU, situado na Av. Gonçalves Dias, 812, Olaria, Porto Velho – RO, no horário de expediente 07:30 às 13:30 horas .

DATA DA ABERTURA DA COTAÇÃO:

DIA 13/08/2012, às 13h30 horas, no endereço supracitado, na sala da Gerência Administrativa – GAD/SESAU, Porto Velho- RO. Deverá fazer parte da cotação a planilha de custo, juntamente com Solicitação de Aquisição de Materiais/Serviços – SAMS. A documentação exigida deverá ser apresentada em envelopes separados da cotação e será devidamente analisada após a abertura da proposta.

Mais informações na Gerência Administrativa, telefone (69) 3216 -7215, ou 7214.

Porto Velho, 07 de agosto de 2012.

Maria da Ajuda O. dos Santos
Gerente Administrativa – GAD
Secretaria de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 1712.00977.00/2012

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº.8.666/93, nos autos do processo Administrativo nº. 1712.00977-00/2012, visando a contratação de empresa especializada na realização de procedimento de Angioplastia, através do presente expediente, RATIFICA a hipótese de Dispensa DE LICITAÇÃO, a despesa no valor de R\$ 34.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) em favor da empresa NOVECATE – Cent. Cat. E T. Endov. Hosp. Nove de Julho Ltda.

Porto Velho, 04 de abril de 2012.

Gilvan Ramos de Almeida
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.1094/GAB/SESAU
Porto Velho, 03 de Agosto de 2012.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo. Nº 275/2012/DGAF/SESAU de 23 de Julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para Comporem a Comissão de Recebimento e Certificação de Medicamentos e Material Médico Hospitalar no âmbito da Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica/DGAF/SESAU, sem prejuízo de suas atividades.

Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF I	Presidente	
	Rosa Maria de Souza Silva	300035203
	Membros	
	Gilmar Meireles Lopes	300109781
	Hugo Cesar de Moura Tagliani	300099825
	Clemilton Chaves da Silva	300105686
	Elisabete Cristine Nowotny	300088426
	Scharnoski	

Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF II	Presidente	
	Jailson Inuma Sampaio	300100322
	Membros	
	Nelson Batista	300106928
	João Lucena Leal Júnior	S/M
	Eduardo de Melo Ribeiro	300099558
	João Mesquita	S/M

Centro Especializado de Assistência Farmacêutica – CEAF	Presidente	
	Raquel Jorge da Costa	300077630
	Membros	
	Marcelo Brasil da Silva	300077622
	Eduardo Henrique Xavier	300073550
	Lana Carla	300092972
	Alencar Oliveira	300072972
	Silvana Mano	1200
	Gross de Almeida	300092998
	Maira Oliveira	300012998
Mandado Judicial - MJ	Presidente	
	David Rocha Costa	300112468
	Membros	
	Fabiane Ferreira da Silva	300094150
	Kerry Allison Souza	300102408
	Almeida	S/M
	Joelma Alves	300073548
	Lúcio	300102408
	Helder José	300102408
	Rodrigues dos Santos	1139
	Izabel Simões de Oliveira	

Art. 2º. – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1095/GAB/SESAU
Porto Velho, 26 de Julho de 2012.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício Nº 1239/GAB/POC de 05 de Julho de 2012 e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **EDNA CARVALHO BOTELHO**, Técnica em Serviços de Engenharia, matrícula nº. 300044107, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz - POC, referente ao exercício de 2012, no período de 01.07.2012 a 30.07.2012, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.12.2012 a 30.12.2012.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1096/GAB/SESAU
Porto Velho, 26 de julho de 2012.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando teor do Memo. nº 519/GTFD/SESAU de 22 de Julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para compor a perícia médica da Gerência de Tratamento Fora Domiciliar/GTFD/SESAU, com a finalidade de agilizar os Processos dos pacientes oncológicos, no âmbito do Hospital do Câncer de Barretos – Unidade Porto Velho, sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula
Carlos Alexandre Garçon Ramagem	Médico	300039825
Chrystiano de Campos Ferreira	Médico	300094237
Diana Bhadra Andrade Peixoto do Vale	Médico	300094238
Maillene Rodrigues Lisboa	Médica	300094287

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1097/GAB/SESAU
Porto Velho, 26 de julho de 2012.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando teor do Memo. nº 519/GTFD/SESAU de 22 de Julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** a servidora **MARIA EDILENA GUIMARÃES DA SILVA**, Médica, Matrículas nº.300002349/300002350, para compor a perícia médica da Gerência de Tratamento Fora Domiciliar/GTFD/SESAU, com a finalidade de agilizar os Processos dos pacientes em trâmite na Gerência, sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1098/GAB/SESAU
Porto Velho, 24 de Julho de 2012.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. Nº 497/2012/GERREG/SESAU de 24 de Julho de 2012 e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **EDNA MARIA LOPES MOTA CRUZ**, Chefe de Núcleo, matrícula nº. 300106286, lotada na Gerência de Regulação dos Serviços do SUS/GERREG/SESAU, referente ao exercício de 2011, no período de 01.12.2012 a 30.12.2012, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.06.2013 a 30.06.2013.

Art. 2º. – Revogam-se os termos da Portaria nº 928/GAB/SESAU de 14 de Maio de 2012.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1099/GAB/SESAU
Porto Velho, 26 de Julho de 2012.

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho

de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício nº.531/GAB/HICD de 19 de Julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora, **VANUSA HELENA MAR**, Datilógrafa, matrícula 300033990, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião – HICD, para responder pelo Cargo de Chefe de Gabinete, no período de 10/07/2012 à 07/09/2012, em substituição à servidora, **MARIA IRLANDA BARBOSA ARAÚJO**, a qual se encontra no período acima mencionado de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1100/GAB/SESAU
Porto Velho, 26 de Julho de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. Nº 584/GPES/SESAU de 16 de Julho de 2012 e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **MARIA GERISLÂNIA LEITE DE SOUZA**, Gerente, matrícula nº. 300092955, lotada na Gerência de Programas Estratégicos de Saúde/GPES/SESAU, referente ao exercício de 2011, no período de 01.07.2012 a 30.07.2012, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.11.2012 a 30.11.2012.

Art. 2º. – Revogam-se os termos da Portaria nº 402/GAB/SESAU de 15 de Fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 1930 de 07.03.2012.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1101/GAB/SESAU
Porto Velho, 26 de Julho de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Ofício nº. 1320/GAB/POC de 12 de Julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **Excluir** da Portaria nº 338/GAB/SESAU de 08 de Fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1671 de 09.02.2011, a servidora abaixo relacionada.

Nome	Cargo	Matrícula
Ana Maria Rodrigues Negreiros	Diretora Executiva	300104934

Art. 2º. – **Incluir** na referida portaria, a servidora abaixo relacionada, para compor a Comissão de Recebimento e Certificação de materiais e serviços, no âmbito de sua respectiva lotação, sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula
Domingas Pereira Bento	Assessora Técnica	300109228

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1102/GAB/SESAU
Porto Velho, 06 de Agosto de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº 317/GAB/SESAU de 02 de Agosto de 2012, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**, Chefe de Gabinete, matrícula nº. 300059889, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde/GAB/SESAU, referente ao exercício de 2011, no período de 01.08.2012 a 30.08.2012, a qual fica transferida para ser usufruída em período oportuno.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1103/GAB/SESAU
Porto Velho, 06 de Agosto de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor de Requerimento, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias

regulamentares da servidora, **ANA PAULA DA SILVA**, Chefe de Equipe, matrícula nº. 300104939, lotada na Gerência de Tratamento Fora Domiciliar/GTFD/SESAU, referente ao exercício de 2012, no período de 01.07.2012 a 30.07.2012, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.09.2012 a 30.09.2012.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1104/GAB/SESAU
Porto Velho, 06 de Agosto de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. nº.239/DIRETORIA/CES/RO de 30 de Julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora, **RITA BRITO OLIVEIRA**, Técnica em Contabilidade, matrícula 300043724, para responder pelo cargo de Assessora Contábil do Conselho Estadual de Saúde, no período de 31.07.2012 à 03.08.2012, em substituição à servidora, **MÁRCIA HELENA COUTINHO FERREIRA**, a qual se encontra no período acima mencionado em viagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1105/GAB/SESAU
Porto Velho, 03 de Agosto de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo. nº. 452/GAD/SESAU de 31 de Julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **Excluir** da Portaria nº 2044/GAB/SESAU, de 19 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1841 de 20/10/2011, os servidores abaixo relacionados.

Nome	Cargo
Deise Cristina Neves Domingues	Agente em Atividades Administrativas
300097228	
Surama Bastos dos Santos	Assessora Especial
300104773	

Art. 2º. – **Incluir** na referida portaria, os servidores abaixo relacionados, para Comporem

a Comissão de Acompanhamento e Recebimento de Serviços de Telefonia Fixa, Telefonia Móvel, Fornecimento de Energia Elétrica e Água, das Unidades pertencentes à SESA, sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula
Maycon Souza Silva	Administrador	300100795
Lucas Tadeu Rodrigues Pereira	Assessor Especial	300117943

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1106/GAB/SESAU
Porto Velho, 03 de Agosto de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. Nº. 77/GCI/SESAU de 27 de Julho de 2012, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300008128, lotada na Gerência de Controle Interno/GCI/SESAU, referente ao exercício de 2012, no período de 01.08.2012 a 30.08.2012, a qual fica transferida para ser usufruída em período oportuno.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1107/GAB/SESAU
Porto Velho, 03 de Agosto de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. Nº. 431/GAD/SESAU de 24 de Julho de 2012, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **JAQUELINE TEIXEIRA TENO**, Assessora Técnica, matrícula nº. 300105039, lotada na Gerência Administrativa/GAD/SESAU, referente ao exercício de 2012, no período de 01.08.2012 a 30.08.2012, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.12.2012 a 30.12.2012.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1108/GAB/SESAU
Porto Velho, 03 de Agosto de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. Nº. 312/GFES/SESAU de 25 de Julho de 2012, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **ANA LÚCIA DE LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 300097225, lotada na Gerência do Fundo Estadual de Saúde/GFES/SESAU, referente ao exercício de 2012, no período de 01.08.2012 a 30.08.2012, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.10.2012 a 30.10.2012.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1109/GAB/SESAU
Porto Velho, 03 de Agosto de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. Nº. 275/2012/GAP/SESAU de 01 de Agosto de 2012, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **JOSÉ LUIZ SOUZA DA SILVA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300094322, lotado na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio/GAP/SESAU, referente ao exercício de 2012, no período de 01.08.2012 a 30.08.2012, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.11.2012 a 30.11.2012.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1110/GAB/SESAU
Porto Velho, 03 de Agosto de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memo. Nº. 85/DIJUR/SESAU de 31 de Julho de 2012, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **ELISANGELA BATISTA DA SILVA MACHADO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300096749, lotada na Diretoria Jurídica/DIJUR/SESAU, referente ao exercício de 2012, no período de 01.08.2012 a 30.08.2012, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.01.2013 a 30.01.2013.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1111/GAB/SESAU
Porto Velho, 03 de Agosto de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Ofício nº 302-2012/GAB/IIIGRS/SESAU de 31 de Julho de 2012, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **JOSÉ DOMINGOS DA SILVA**, Motorista, matrícula nº. 300043828, lotado na Gerência Regional de Saúde de Vilhena/IIIGRS/SESAU, referente ao exercício de 2012, no período de 01.08.2012 a 30.08.2012, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.09.2012 a 30.09.2012.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

AGEVISA

PORTARIA Nº 354/GAB/ AGEVISA-RO
Porto Velho, 07 de agosto de 2012

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº333, de 27 de

dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 623 /GTVAE/GEVISA-RO, de 07 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, aos municípios Costa Marques e São Francisco do Guaporé/RO, no período de **13 a 17 de agosto de 2012**, com o objetivo de realizar as ações do Programa da Qualidade da água para Consumo Humano-VIGIÁGUA, Programa de Vigilância Ambiental dos riscos associados aos desastres – **VIGIDESASTRES** e Programa de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Contaminantes Químicos – **VIGIPEQ**.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
Cibele Mendes Cabral	Bióloga	300102798	04 e 1/2
José Maria Campos Prestes	Geógrafo	300104541	04 e 1/2
Onalio Batista Guedes	Motorista	300043677	04 e 1/2

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral AGEVISA-RO

PORTARIA N.º 273/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 07 de Agosto de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 480/ GTVAE/Endemias/Dengue/AGEVISA-RO, de 07 de Agosto de 2012.

RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor relacionado abaixo, que irá realizar entrega de inseticida-lárvicida, temefós fersol granulado (abate) para controle de larvas do mosquito da dengue nas Regionais de **Ariquemes/Ji-Paraná/Cacoal/Rolim de Moura e Vilhena** no período de **13 a 17/08/2012**.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
Pedro Aparecido Pinheiro	Motorista	0503754	4,5
Juvenal Soares da Silva	Aux.Serviço Gerais	300002094	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implica o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art 6º § 3º Decreto 15964/2011.

Art 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes a viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art 4º § 2º do Decreto 15964/2011.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA-RO

CETAS

PORTARIA N.º 062 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 03 de agosto de 2012.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital n.º 032 e 36 CETAS/SESAU de 18/07/2012 e 31/07/2012, respectivamente,

RESOLVE:

ALTERAR o período de 19 a 31/07/2012 para 19/07 a 07/08/2012, dos trabalhos, bem como a composição da Presidência da **Comissão de Recebimento de Currículos e Títulos** dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Serviço de Instrutoria para a execução do III Módulo do **Curso Técnico em Nutrição e Dietética** – TND/Rolim de Moura/RO, passando a vigorar a partir de 03/08/2012:

NOME	FUNÇÃO
Dilene Sória Galvão	Presidente
Danusi Freitas dos Anjos	Membro
Janaine Salvalégio Costa	Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA N.º 063 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 06 de agosto de 2012.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições

legais, e conforme consta do Edital n.º 037 CETAS/SESAU de 02/08/2012

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para no período de 06/08 a 06/09/2012, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Recebimento de Currículos e Títulos** dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Serviço de Instrutoria para a execução do III Módulo do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB/ Arriquemes/RO:

NOME	FUNÇÃO
Danusi Freitas dos Anjos	Presidente
Amélia Silva do Nascimento	Membro
Jaqueline Assunção Ferreira	Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

PORTARIA N.º 064 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 06 de agosto de 2012.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora abaixo relacionada, para no período de 08 a 10/08/2012, responder pela Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, em virtude de viagem a serviço da Titular, para participar como Tutora do Curso de Especialização em Gestão Pedagógica nas ETSUS, 2º. Momento Presencial, na cidade de Rio Branco - AC.

NOME	MATRÍCULA
Dilene Sória Galvão	3000114237

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral - CETAS

CEMETRON

PORTARIA N.º 09/GAB/CEMETRON
PORTO VELHO, 07 DE AGOSTO DE 2012.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA – CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto n.º 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar n.º 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando a vacância do cargo de Diretor Clínico por motivo de aposentadoria e por estar em trâmite o processo eleitoral para o referido cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Dr. Sérgio de Almeida Basano, para responder como Diretor Técnico deste Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON.

Art. 2º - Esta Portaria não acarretará ônus para administração pública.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Dra. Stella Angela Tarallo Zimmerli
Diretora Geral/CEMETRON

Secretaria de Educação

CARTA CONTRATO N. 0026/SEDUC-2012

CONTRATANTE: Estado de Rondônia, Através da Seduc

CONTRATADA: BR Marine Comércio Importação e Exportação Ltda-EPP
CNPJ/MF nº 11.060.238.0001/29

Representado (a) por Orlei William Pereira Araújo - Procurador

OBJETO: Aquisição de 07 (sete) barcos completos já com motor e devidamente montados, bem como carretas de transporte, sendo 04 (quatro) motores estacionários completo com rabeta e 03 (três) motores de popa para atender as necessidades do Núcleo de Educação Indígena e das Coordenações de Educação Escolar Indígena e Escolas Indígenas da Secretaria de Estado da Educação, nos termos do edital e conforme especificado na Nota de Empenho nº 01453, fls. 422/424.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

R\$ 196.548,78 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos) – Atividade da Seduc 12361101520870000 – Fonte de Recursos – 0100000000 – Elemento de Despesa – 449052, Nota de Empenho nº 01453, de 27.7.2012.

PROCESSO: 01 - 1601/01021-00/2012

VIGENCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações especialmente as decorrentes da garantia.

DA COMARCA: Porto Velho-RO

DATA DE ASSINATURA: 03.8.2012

ASSINAM:

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação/Seduc

ORLEI WILLIAM PEREIRAARAÚJO – Procurador - BR Marine Comércio Importação e Exportação Ltda -EPP
Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00419/2012, fls. 142/160, o Resultado por Fornecedor, fls. 161/162, o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls. 172/176, a Informação nº 411/2012/Assessoria/Supel, fls. 180/181, o Despacho da Diretoria Administrativa Financeira-DAF/Seduc, fl. 188 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.02839-00/2012/Seduc-RO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de locação de auditório, salas, hospedagem e alimentação, para atender o Seminário Indígena, que será realizado no período de 29 a 31.8.2012, no município de Porto Velho-RO, conforme Ofício nº 347/2012-CEE/Seduc, com fundamento no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro em favor da empresa Aquários Serviços de Hospedagem, Restaurante e Eventos Ltda, CNPJ nº 09.276.838/0001-87, vencedora do grupo 01, no valor total de R\$ 126.882,00 (cento e vinte e seis mil,

oitocentos e oitenta e dois reais), por ofertar o menor preço e apresentar proposta mais vantajosa para a Administração.

Porto Velho, 3 de agosto de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 3187/DAP/CGE/2011, da Controladoria-Geral do Estado-CGE, fls. 533/535, Despacho da Diretoria Administrativa Financeira - DAF/Seduc, fls. 460 e demais documentos juntados aos autos do Processo Administrativo n. 01-1601.04108/2006/Seduc-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 4.865,49 (quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), em favor do Senhor Francisco Rodrigues Pereira, inscrito no CPF sob n. 079.572.972-34, correspondente aos meses de janeiro a julho de 2011, referente à locação do imóvel, localizado na rua Dom Pedro I, nº 2389, Centro, município de Mirante da Serra-RO onde encontra-se instalada Representação de Ensino, objeto do Contrato Administrativo n. 257/PGE/2006-RO, extraído dos autos supramencionados, independentemente de apuração de responsabilidade ou irregularidade decorrente da presente despesa.

Porto Velho, 3 de agosto de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados e considerando o Parecer nº 221/DPC/2012, de 31/07/2012, as fls. 606 e 607 do Processo nº 01-1601.02635-00/2012 (Volume II), com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, APROVA e HOMOLOGA a presente Prestação de Contas da 2ª Parcela e Final, referente ao Convênio nº 036/PGE/2011 de Transporte Escolar, no valor de R\$ 207.500,00 (duzentos e sete mil e quinhentos reais), em favor da Prefeitura do município de Colorado D'Oeste - RO, objeto dos Processos nº 01-1601.00443-00/2011 (Concessão) e 01-1601.02635-00/2012.

Permaneçam os presentes autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 06 de agosto de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados, e considerando o Parecer nº 219/DPC/2012, de 26/07/2012, às fls. 118 a 119 do Processo nº 01-1601.01424-00/2012, e com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas da 2ª Parcela Final no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente ao Convênio nº 007/PGE/2011, de Transporte Escolar em favor da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Permaneçam os presentes autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho - RO, 03 de agosto de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1639/12-GAB/SEDUC
Porto Velho, 6 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO, Resolução nº 086/10 - CEE/RO e Portaria nº 1.270/2008-GAB/Seduc.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Irmã Dulce, localizada no município de Cerejeiras - RO.

§ 1º Caberá a escola promover a adequação do seu regimento, mantê-lo atualizado e em acordo com a Legislação Educacional.

§ 2º As alterações promovidas no regimento da escola devem ser encaminhadas à Secretaria de Estado da Educação, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da escola deverá divulgar o regimento a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados, que considerando o Parecer nº 754/CGE/DAP/2012, fls. 399/400, o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, fl. 401, e demais documentos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 01-1601.09881-00/2011, com fundamento no artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 51.958,90 (cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), proveniente do pagamento de despesas com aquisição de materiais de consumo: bolas de futebol de salão, de basquetebol e outros, para atender às necessidades das escolas da rede pública estadual de ensino, urbanas, rurais e outras, em conformidade com o Memorando nº 580/CEC/Seduc, fl. 02, em favor da empresa Life Tech Informática Ltda - EPP, CNPJ nº 84.738.632/0001 - 47, extraído dos autos supramencionados, independentemente de apuração da responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho, 07 de agosto de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados, que considerando o Parecer nº 118/GCI/Seduc/2012, fls. 1.311/1.312, o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, fl. 1.316 e demais documentos constantes dos autos do

Processo nº 01-1601.06682-00/2008, com fundamento no artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 6.813,00 (seis mil, oitocentos e treze reais), referente ao pagamento de medição final da construção da quadra poliesportiva da Escola Estadual de Ensino Fundamental Buriti, localizada no município de Buritis - RO, Nota Fiscal nº 000154, em favor da Empresa Constral Construções, Com. Imp. Exp. De Madeiras Ltda, CNPJ nº 07.551.177/0001-25, extraído dos autos supramencionados, independentemente de apuração de responsabilidade ou irregularidade decorrente da presente despesa.

Porto Velho, 07 de agosto de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados, e considerando o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, fls. 149, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.02340-00/2012/Seduc-RO, RETIFICA o Termo de Homologação, fl. 139, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Gráficos, na confecção de banner, faixas, blocos de anotações, cartazes, crachás, certificados, folderes e bolas personalizadas, para atender 02 (duas) etapas do IV Seminário Estadual de Educação do Campo, conforme solicitação constante do Memorando nº 0371/2012/EMC/PDEM/SEB/GE/Seduc.

Onde se lê:
Empresa M & M Gráfica e Editora Ltda, CNPJ nº 01.176.195/0001-09.

Leia-se:
Empresa Graff-Norte Gráfica e Editora Ltda - ME, CNPJ nº 05.437.331/0001-07.

Porto Velho, 07 de julho de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados, e considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00420/2012, fls. 142/166, o Resultado por Fornecedor, fl. 167, o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls. 169/172, a Informação nº 415/2012/Assessoria/Supel/RO, fls. 177/178, Despacho da Diretoria Administrativa Financeira - DAF/Seduc, fl. 185, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.02841-00/2012/Seduc-RO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de locação de auditório, hospedagem e alimentação, para atender os Programas de Formação Continuada Pró-Letramento, Gestar I, II, a ser realizado no município de Porto Velho - RO, no período de 13 à 14/11/2012, conforme Termo de Referência à fl. 03 dos autos, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/

2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor das empresas Aquários Serviços de Hospedagem, Restaurante e Eventos Ltda, CNPJ nº. 04.381.505/0001-02, vencedora dos grupos: 01 e 02 do certame licitatório, no valor de R\$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Porto Velho, 07 de Agosto de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados e considerando os termos do Parecer nº 047/GCI/Seduc/2012, fls. 188/189, do Processo nº 01-1601.03996-00/2011, haja vista os termos da Lei nº 872, de 28/12/99, e da Lei nº 4.320/64 e o disposto do art. 37 da Constituição Federal, APROVA e HOMOLOGA a presente Prestação de Contas de Adiantamento de Suprimento de Fundos, apresentada pelo servidor Israel Custódio Correia, do quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Pimenta Bueno - RO, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 14.101/2009, e Portaria nº 465/2009/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Permaneçam os presentes autos em arquivo na Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 06 de agosto de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados e considerando os termos do Parecer nº 035/GCI/Seduc/2012, fls. 236/237, do Processo nº 01-1601.03275-00/2010, haja vista os termos da Lei nº 872, de 28/12/99, da Lei nº 4.320/64 e o disposto do art. 37 da Constituição Federal, APROVA e HOMOLOGA a presente Prestação de Contas de Adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pela servidora Francisca Batista da Silva, do quadro da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Porto Velho - RO, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 14.101/2009, e Portaria nº 465/2009/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Permaneçam os presentes autos em arquivo da Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 06 de agosto de 2012.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria n.º 104/12-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 07 de agosto de 2012.

O Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 34 da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000 e, considerando o Memorando nº 264/12/GLOG/SESDEC/, de 30-07-2012 e, considerando a Portaria n.º 100/12-GAB/SESDEC;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Recebimento dos Serviços Especializados prestados pela EMPRESA TRIVALE ADMINISTRADORA LTDA, utilizando tecnologia de informação em administração e controle, de forma contínua, em favor da SESDEC, em relação à frota de veículos desta Secretaria, notadamente no que se refere ao serviço de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos, conforme dispõe o Contrato Nº 024 / PGE – 2012, para tanto designa os servidores abaixo:

PRESIDENTE
· **João Luiz da Silva** – Matrícula 100029501;
MEMBROS
· **José Carlos Vicente Ferreira** – Matrícula 100037869;
· **Gerean Prestes dos Santos** – Matrícula 300059806.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 105/12-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 07 de agosto de 2012.

O Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 34 da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000 e, considerando o Memorando nº 264/12/GLOG/SESDEC/, de 30-07-2012 e, considerando a Portaria n.º 100/12-GAB/SESDEC;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Recebimento dos Serviços Especializados prestados pela EMPRESA PETROCARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA, a título de apoio que realizará no gerenciamento de abastecimento de combustíveis em favor da SESDEC, por meio de cartão magnético, utilizando-se do sistema da referida administradora, conforme dispõe o Contrato Nº 047 / PGE – 2012, para tanto designa os servidores abaixo:

PRESIDENTE
· **Miguel Muniz Loyola Filho** – Matrícula 100039958;
MEMBROS
· **Rafael Alves de Oliveira** – Matrícula 100078406;
· **Karla G. Galvão Fernandes Lima** – Matrícula 10009258-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 106/12-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 07 de agosto de 2012.

O Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 34 da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000 e, considerando o Memorando nº 264/12/GLOG/SESDEC/, de 30-07-2012 e, considerando a Portaria n.º 100/12-GAB/SESDEC;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Recebimento dos Serviços prestados pela EMPRESA LF DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA, inerente a locação de veículos pela SESDEC, para utilização como viaturas nas atividades da pasta de segurança pública, conforme dispõe o Contrato Nº 282 / PGE – 2009, para tanto designa os servidores abaixo:

PRESIDENTE
· **James Alves Padilha** – Matrícula 100065658;
MEMBROS
· **Ismael Miranda de Oliveira** – Matrícula 300060589;
· **Cláudia Covelinhe B. Cavalcanti** – Matrícula 100062668.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 107/12-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 07 de agosto de 2012.

O Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 34 da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000 e, considerando o Memorando nº 264/12/GLOG/SESDEC/, de 30-07-2012 e, considerando a Portaria n.º 100/12-GAB/SESDEC;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Recebimento dos Serviços prestados pela EMPRESA EXECUÇÃO, CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, inerente a locação de veículos pela SESDEC, para utilização como viaturas nas atividades da pasta de segurança pública, conforme dispõe o Contrato Nº 283 / PGE – 2009, para tanto designa os servidores abaixo:

PRESIDENTE
· **James Alves Padilha** – Matrícula 100065658;
MEMBROS
· **Ismael Miranda de Oliveira** – Matrícula 300060589;
· **Cláudia Covelinhe B. Cavalcanti** – Matrícula 100062668.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 108/12-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 07 de agosto de 2012.

O Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 34 da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000 e, considerando o Memorando nº 264/12/GLOG/SESDEC/, de 30-07-2012 e, considerando a Portaria n.º 100/12-GAB/SESDEC;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Recebimento dos Serviços prestados pela EMPRESA TB SERVIÇOS, TRANSPORTES, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA, inerente a locação de veículos pela SESDEC, para utilização como viaturas, nas atividades da pasta de segurança pública, conforme dispõe o Contrato Nº 284 / PGE – 2009, para tanto designa os servidores abaixo:

PRESIDENTE
· **James Alves Padilha** – Matrícula 100065658;
MEMBROS
· **Ismael Miranda de Oliveira** – Matrícula 300060589;
· **Cláudia Covelinhe B. Cavalcanti** – Matrícula 100062668.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 109/12-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 07 de agosto de 2012.

O Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 34 da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000 e, considerando o Memorando nº 264/12/GLOG/SESDEC/, de 30-07-2012 e, considerando a Portaria n.º 100/12-GAB/SESDEC;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o exercício da Função de **FISCAL DE CONTRATO**, os servidores conforme especificação abaixo:

a. José Carlos Vicente Ferreira – Matrícula 100037869, para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº 024 / PGE – 2012;

b. Rafael Alves de Oliveira – Matrícula 100078406, para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº 047 / PGE – 2012;

c. Ismael Miranda de Oliveira – Matrícula 300060589, para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº 282 / PGE – 2009, prorrogado e vigente por força de Termos Aditivos;

d. Ismael Miranda de Oliveira – Matrícula 300060589, para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº 283 / PGE – 2009, prorrogado e vigente por força de Termos Aditivos; e

e. Ismael Miranda de Oliveira – Matrícula 300060589, para exercer a função de Fiscal do

Contrato Nº 284 / PGE – 2009, prorrogado e vigente por força de Termos Aditivos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO AO
PREGÃO ELETRÔNICO 433/2012/SUPEL/RO

O Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (copos descartáveis) para atender as necessidades da SESDEC e unidades subordinadas para o período de 1(um) ano, referente ao processo administrativo nº 1501.00580-00/2012, foi homologado e adjudicado, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e no Parecer Final: 425/2012/ASSESSORIA/SUPEL em favor das empresas: GUTADISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 68.980,80 (sessenta e oito mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos); e a empresa MEDICAL DA AMAZONIA LTDA, vencedora do item 02, com o valor total de R\$ 16.988,40 (dezesseis mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). Perfazendo o valor total do certame licitatório de R\$ 85.969,20 (oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2012.

Antônio Carlos dos Reis
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania
Matrícula: 300021501

Polícia Militar

PORTARIA Nº 067/DP-6 DE 23 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o 3º SGT PM RE 10004709-6 EDGERSON AUGUSTO FLORES, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 1º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de 3º SGT PM, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 11% (onze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIQUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 078/DP-6 DE 25 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o 3º SGT PM RE 100034233 FERNANDO CESAR NASCIMENTO DA SILVA para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 1º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de 3º SGT PM, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 13% (treze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIQUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 077/DP-6 DE 25 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o 1º SGT PM RE 100026937 NILSON PAULI para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do Batalhão de Polícia Ambiental que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de 1º SGT PM, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 14% (quatorze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIQUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 076/DP-6 DE 25 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o 3º SGT PM RE 100036554 JOSENILDO VENANCIO DA SILVA para a Reserva Remunerada, por haver

completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 3º BPM** que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **3º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de **12%** (doze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIQUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 080/DP-6 DE 27 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o **1º SGT PM RE 100028349 CARLOS APARECIDO CASTÃO** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao **Comandante da CIA IND GDA** que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **1º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de **13%** (treze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIQUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 066/DP-6 DE 23 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o **1º SGT PM RE 100028820 EDSON LUIZ ZACHEU**, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao **Ajudante Geral da PMRO** que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **1º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de **13%** (treze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIQUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 056/DP-6, DE 11 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre reforma, exclusão do serviço ativo e remuneração de praça da Polícia Militar.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o **2º SGT PM RE 100037871 JOSE RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, nos termos do art. 96, inciso II, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo da Polícia Militar.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme o art. 89, inciso II, do Decreto-Lei nº 09-A/82, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **2º SARGENTO PM** proporcionalmente ao seu tempo de serviço computável para esse fim, ou seja, 30/30 (trinta/trinta avos), por não existir comprovada relação de causa e efeito entre a enfermidade e o serviço policial militar, nos termos do art. 56. Art. 99, inciso V e art. 102, inciso I do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 4º Fixar o acréscimo de 13% (treze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º, da Lei 1063/2002.

Art. 5º Conceder uma remuneração de **2º SARGENTO PM** proporcionalmente ao seu tempo de serviço computável para esse fim, ou seja, 30/30 (trinta/trinta avos), conforme § 1º do art. 27, da Lei 1063/2002.

Art. 6º Determinar ao **Secretário Chefe da Casa Militar** que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIQUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal

DETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2012/DETRAN/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.835/2011
O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 1770/GAB/DETRAN-RO, de 01/06/2012, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º **009/2012/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com

suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Estadual nº 15.643, de 12 de janeiro de 2011, Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Diretoria Executiva de Patrimônio, Almoxarifado e Leilão - DEPAL/DETRAN/RO.

OBJETO

OBJETO: Aquisição e instalação de purificadores de água para atender as CIRETRANS e Postos Avançados do Interior do Estado de Rondônia, a pedido da Diretoria Executiva de Patrimônio, Almoxarifado e Leilão/DETRAN/RO, de acordo com quantidades e especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A abertura da sessão referente ao **Pregão Eletrônico nº 009/2012** dar-se-á por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados a seguir:

- **DATA DE ABERTURA:** 24 de agosto de 2012;
- **HORÁRIO:** 10:00 horas (Horário de Brasília);
- **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 10 de agosto de 2012, às 14:00 horas;
- **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 24 de agosto de 2012, às 09:45 horas;
- **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitacoes-e.com.br
- **VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO:**

R\$ 61.349,31 (sessenta e um mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos).

- **IMPUGNAÇÃO/REMESSA DE DOCUMENTOS:** fax (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

- **LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do PREGOEIRO e equipe de apoio.

- **EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo PREGOEIRO e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76803-592 – fone: (0XX) 69 3217-2972.

- **DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão em quaisquer dos endereços acima mencionados.

* Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho, 08 de agosto de 2012.

Antonio Francisco dos Santos
PREGOEIRO/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.104.718

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Pregão Eletrônico n.º: 019/2012/DETRAN/RO
Processo Administrativo n.º: 852/2012

Objeto: Aquisição de tonner e outros suprimentos de Informática para atender as necessidades do DETRAN-RO, a pedido da Divisão de Almoxarifado/DETRAN-RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

IMPUGNANTE: UNIVERSO CARTUCHO LTDA – ME

I - RELATÓRIO:

A empresa **UNIVERSO CARTUCHO LTDA - ME**, CNPJ nº 09.326.917/0001-55, apresentou no dia

03/08/2012, impugnação ao **Edital de Pregão Eletrônico n.º 019/2012/DERAN/RO**, a qual requer que o referido Edital, no que tange a qualificação técnica venha não só exigir o atestado de capacidade técnica, mas também o laudo técnico de qualidade, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Aduz que o laudo técnico de qualidade trata-se de documentos emitido por órgão reconhecido pelo INMETRO, e de acordo com as normas da ABNT segue um rigoroso teste de qualidade dos cartuchos jato de tinta e toners, verificando o seu desempenho da primeira página até sua última página e comparando-o com o cartucho original do fabricante do equipamento.

No caso de fornecimento de cartuchos jato de tinta e toners originais de fábrica de marca diferente da marca da impressora a que se destinam, a(s) licitante(s) classificada(s) com o menor preço em cada item deverá(ão) apresentar, junto com a proposta, cópia autenticada de laudo técnico de qualidade expedido por entidade/instituto/laboratório especializado, de reconhecida idoneidade e competência, credenciado pelo INMETRO ou ligado a órgão/entidade governamental, que comprove a boa qualidade e o bom desempenho dos cartuchos e toners quando empregados no fim a que se destinam.

Apoia seu requerimento de apresentação da exigência em epígrafe nas seguintes deliberações do Tribunal de Contas da União – TCU: Decisão TCU – Plenário – nº 130/2002; Decisão TCU – Plenário – nº 516/2002; Decisão TCU – Plenário – nº 1.196/2002; Decisão TCU – Plenário – nº 1.622/2002; Decisão TCU – Plenário – nº 1.476/2002; Acórdão TCU – Plenário – nº 1.446/2004 e Acórdão TCU – Plenário – nº 1.033/2007.

Por último requer, através de seu representante legal, que seja inserido no Edital, tais exigências - apresentação do atestado de capacidade técnica do licitante e a apresentação pelo licitante do laudo técnico de qualidade dos cartuchos de jato de tinta e toners originais de fábrica de marca diferente da marca da impressora a que se destinam - para garantir o melhor produto com o menor preço, com tudo, não havendo possibilidade de inserção no referido Edital, pede a impugnação do mesmo, por não exigir qualificação técnica reconhecida pelo INMETRO, conforme acórdãos do Tribunal de Contas da União – TCU.

É o breve relato.

II - DA NATUREZA DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO: IMPUGNAÇÃO E DA TEMPESTIVIDADE:

O prazo para o envio de pedidos dessa natureza é de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Seção Pública do Pregão Eletrônico, conforme o artigo 18 do Decreto Estadual nº 12.205/2006. Neste caso, agendada para o dia 09/08/2012. Assim, o prazo final para o envio de impugnações deu-se em 06/08/2012, tudo de acordo com o item 15.1 do Edital.

Assim, infere-se que a referida impugnação é **tempestiva**.

III - DO MÉRITO:

A impugnante requer que o referido Edital, no que tange a qualificação técnica venha não só exigir o atestado de capacidade técnica, mas também o laudo técnico de qualidade, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas

Técnicas – ABNT, e que seja inserido no Edital, tal exigência para garantir o melhor produto com o menor preço, com tudo, não havendo possibilidade de inserção no referido Edital, pede a impugnação do mesmo, por não exigir qualificação técnica reconhecida pelo INMETRO, conforme acórdãos do Tribunal de Contas da União – TCU.

É sabido que o processo licitatório visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com observância aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, em que a vantagem se relaciona com a satisfação do interesse público na execução do contrato, ante o cumprimento das exigências contidas nas normas editalícias, cogentes e imperativas a todos os envolvidos no processo, vinculando Administração Pública e licitantes. (artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1993).

No presente caso, examinadas atentamente as razões expostas pela impugnante, constata-se a abordagem de questão essencialmente técnica e infere-se que o entendimento deste Pregoeiro, respaldado nas deliberações do Tribunal de Contas da União – TCU, ou seja, Decisão TCU – Plenário – nº 130/2002; Decisão TCU – Plenário – nº 516/2002; Decisão TCU – Plenário – nº 1.196/2002; Decisão TCU – Plenário – nº 1.622/2002; Decisão TCU – Plenário – nº 1.476/2002; Acórdão TCU – Plenário – nº 1.446/2004 e Acórdão TCU – Plenário – nº 1.033/2007, e na manifestação da Gerência da Tecnologia da Informação – GTI, conclui que devem prosperar as argumentações expendidas pela empresa Impugnante no tocante a apresentação pelo licitante do laudo técnico de qualidade de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

IV – CONCLUSÃO:

Portanto, resguardando de modo mais seguro possível o interesse público e os princípios inerentes às licitações públicas, bem como a não restrição ao caráter competitivo do certame, decido pela alteração do instrumento convocatório, no que tange a apresentação pelo licitante do laudo técnico de qualidade de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Pelo exposto, **decidimos conhecer a impugnação ofertada pela empresa UNIVERSO CARTUCHO LTDA - ME, CNPJ nº 09.326.917/0001-55 pela sua tempestividade, concedendo-lhe provimento em face da materialidade dos argumentos expostos.**

Porto Velho-RO, 07 de agosto de 2012.

Antonio Francisco dos Santos
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300104718

PORTARIA N. 4101/GAB/DETRAN-RO EM 03.08.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando as Comunicações Internas nº 2473, 2474 e 2655/DETRAN/RO/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com os artigos 59 e 61 da CLT, e artigo 7º, inciso XVI, da CF/88, adicional pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	REGIME	LEG.	MÊS	HORAS DIURNAS	HORAS NOTURNAS
ABRAHAO SILVA DE CASTRO	300102733	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	34	-
ADEILEIZANDRE DIAS DOS SANTOS	300072749	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
ADELINO SILVA DE ARAUJO	300114415	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	-	38
ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO	300072673	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	-	18
ADRIANA REINHEIMER	300077672	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	32	-
ADRIANA SILVA OLIVEIRA	300073314	Estatutário	1638/06	JUNHO	20	2
ADRIANO CORTEZ DE VASCONCELOS	300073377	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	36	-
ALDECLEY RAMOS DA SILVA	300091737	Estatutário	1638/06	JULHO	14	-
ALEX CLEITON GOMES DA SILVA	300114713	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	18	-
ALINE MENDONÇA DE OLIVEIRA	300091474	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
ALMIR SOARES PEDROSA	300035628	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	32	-
ALUISIO GOMES DO AMARAL FILHO	300035470	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
ANA MARIA MORAIS DA SILVA NASCIMENTO	300096058	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
ANDERSON CARLOS DOS SANTOS	300051452	Estatutário SEDUC	1638/06	JUNHO/JULHO	36	-
ANDERSON ROBERTO DE SOUZA RIVERO	300115003	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	24	-
ANDRIA POVODENIAK	300078758	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	20	-
ANTONIO DE PADUA RICARDO DE BARROS	300078190	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	10	28
ARIADNE DIAS CALDAS	300094037	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	36	-
ARIANE DOS SANTOS SOUZA	300104899	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	8	-
ATILA NERY INFANTE	300072515	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	32	-
AUREO ALVES DE SOUZA NETO	300072526	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	32	-
AUREO SERGIO CARNEIRO DE OLIVEIRA	300002407	Estatutário SEAD	1638/06	JUNHO/JULHO	32	-
BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO	300076140	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
BRUNO FORTES FRANÇA	300099388	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	36	-
CAIO CESAR CHIANCA LEITE	300114696	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
CARLOS ALESSANDRO DA SILVA	300075408	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	24	-
CARLOS ANDRE DE SOUZA BENEDITO	300084960	Estatutário	1638/06	JUNHO	24	-
CARLOS RAINERIO LESSA PEREIRA	300035449	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
CINTIA VIANA PEREIRA	300079056	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
CLEBER ARAUJO DA SILVA	300074007	Estatutário	1638/06	JUNHO	18	-
CLESIO SILVA CARVALHO	300102470	Estatutário	1638/06	JULHO	18	-
CRISTIANO DE OLIVEIRA AZEVEDO	300094710	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	32	-
DANIELE BRITO VIEIRA	300091138	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
DANIELLE BRAGA FERREIRA	300072818	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	32	-
DANÚBIA CRISTINA SOUZA DE ALMEIDA	300104882	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
DARIO ROMAO DA SILVA	300073535	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	30	-
DAVI DE SOUZA SANTOS	300088239	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	30	-
DENILSON NOGUEIRA NASCIMENTO	300035667	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	32	-
DEODECLER MEDIAN GUERRA	300092695	Estatutário	1638/06	JUNHO	18	-
EDENYR ALBINO	300094255	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	-	14
EDILSON PEREIRA DE ALENCAR	300072921	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	36	-
EDSON DA SILVA MATTOS FILHO	300114697	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	7	31
EDSON LUIZ KLINGENFUS	300075451	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	7	8
EKELFLAN GEORGE DA SILVA DANTAS	300114868	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	14	-
ELBA LUCIA MATIAS PEREIRA	300035481	Celetista	CLT	JUNHO/JULHO	32	-
ELENILDA ASSUNÇÃO	300035615	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
ELOIZA DOS ANJOS ALMEIDA	300074000	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	16	-
EMANUEL DE OLIVEIRA SOUSA	300073396	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	32	-
EMILDA CARVALHO BRASIL	300035621	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
ERIQUE PARDO DA COSTA	300114418	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	-	36
ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA	300078176	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	32	-
EUNICE DOENHA	300082015	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	31	-
FABIANO ALVES DA SILVA	300089679	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	14	8
FABIO HENRIQUE FIGUEIREDO SILVA	300078733	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
FABIO LUIZ AGUIAR RIBEIRO	300111721	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	36	-
FABRICIO DA SILVA PAIVA	300089464	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	8	-
FABRICIO DA SILVA PAIVA	300089464	Estatutário	1638/06	ABRIL	20	-
FERNANDO HENRIQUE CAVALCANTE NEPOMUCENO	300072628	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	7	31
FRANCINEI COSTA DE ARAUJO	300111647	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
FRANCISCO ALBERTO ROCHA DE ALBUQUERQUE	300085538	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	8	-
FRANCISCO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO	300072413	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
FRANCISCO VANDO NOGUEIRA FERNANDES	300074021	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	7	16
GABRIELLY BOA VENTURA SMITH	300074014	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	-	24
GEOVANE COSTA RAMOS	300072499	Estatutário	1638/06	JUNHO	22	-
GETULIO CESAR COSTA DIONISIO	300100354	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
GUSTAVO SANTOS BENTES DA SILVA	300082199	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
HELIO DE SOUZA MARQUES	300113789	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	32	-
INDIANARA BELINI DE GODOI	300115011	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	5	8
IOLANDA GONÇALVES DA COSTA	300035486	Celetista	CLT	JUNHO/JULHO	32	-
ISAC DE PAULA BARBOSA	300114903	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	-	30
ISRAEL DA SILVA SOUZA	300078759	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
IVANETE PAES FARIAS AQUINO	300093629	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	18	-
JACQUELINE LUIZA DA COSTA	300114698	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	12	31
JACSON JOSE MAIA SOARES	300035490	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	20	-

JANIO LIMA COSTA	300110603	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	36	-
JANUARIO MORAIS GUSMAO	300091728	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	14	16
JAQUELINE MACEDO BATISTA DA SILVA	300095933	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	36	-
JEAN FERREIRA DA SILVA	300114701	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	4	34
JEOVANI MACHADO TEIXEIRA	300035492	Celetista	CLT	JUNHO/JULHO	20	-
JERSON ANDRE CRUZ MAGALHAES	300093952	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	14	-
JOE ARAÚJO DOS SANTOS	300093955	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	30	-
JOHELYTON HARTMANN SALDANHA	300114420	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	7	8
JORGE ALEXANDRE FRANCO	300114387	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	21	-
JORGE ROSENDO DA SILVA	300098583	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	18	-
JOSE AMARAL DA FONSECA	300035704	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	32	-
JOSÉ ANTONIO MOREIRA DE ALMEIDA	300085060	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
JOSE ERIBERTO DE LIMA ROCHA	300077738	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	30	-
JOSELINA MAIA RODRIGUES	300044050	Estatutário SEAD	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
JOSENILDA ALMEIDA DE BARROS	300093625	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
JOSUÉ DA SILVA ARZA	300072951	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
JUCILEIDE ALVES DIAS	300035602	Estatutário CETRAN	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA	300008116	Estatutário	1638/06	JULHO	20	-
JULIANA SILVEIRA	300099382	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	36	-
JULIO CEZAR LOPES	300078185	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	15	-
JULIO VALDEMAR MIRANDA	300093106	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	32	-
KALIL RAFAEL DANTAS CABRAL	300075798	Estatutário	1638/06	JUNHO	16	7
KATHERINY KARYN COSTA E FERREIRA	300073215	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
KELLYANE EUGUEZ SANTOS	300114539	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	34	-
LARISSA ELVIRA CIPRIANO	300073141	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	30	-
LAUDELIN DE OLIVEIRA GAMA	300092890	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
LEIA MARIZA DE CARVALHO	300094310	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	36	-
LENA LUCIA HENRIQUES DUARTE	300035578	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	18	-
LINDOMARA GASPÁR DE OLIVEIRA	300073116	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
LISIANDE NOGUEIRA SILVA	300097409	Estatutário	1638/06	JULHO	16	-
LUCIANE MARCELE DE OLIVEIRA SILVA	300088212	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	32	-
LUCIANO FERREIRA BITTENCOURT	300072420	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
LUIS HOZANA ABADIAS	300035497	Celetista	CLT	JUNHO	18	-
LUIZ ANTONIO DE SOUZA	300035609	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	32	-
MANOEL MOREIRA DE FREITAS	300035604	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	30	-
MANOEL MOREIRA DE FREITAS	300035604	Estatutário	1638/06	MAIO/JUNHO	12	-
MANUEL BOSCO ALMEIDA BISPO	300099399	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
MARCIA FREITAS DA GAMA	300114416	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	32	-
MARCIO FRANCO DA SILVA SECUNDO	300114714	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	6	32
MARCOS ANTONIO OLIVEIRA ANDRADE	300114746	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	-	38
MARCOS ANTONIO SILVA RODRIGUES	300073139	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	28	-
MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES	300073647	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	30	-
MARCOS LIMA AGUIAR	300102617	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	-	38
MARIA AMELIA BOTELHO PASSOS	300035501	Celetista	CLT	JUNHO/JULHO	18	-
MARIA AURANY ALVES RIBEIRO	300036459	Federal SEPLAD	8112/90	JUNHO/JULHO	38	-
MARIA DO CARMO COSTA MIRANDA	300035439	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
MARIA DOLORES SILVA DE SOUZA	300093555	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	32	-
MARIA GINA DA COSTA SICSU	300035663	Estatutário	1638/06	JUNHO	20	-
MARIA JOSÉ MONTEIRO DA COSTA	300035506	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	20	-
MARIA LIMA	300035433	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	18	-
MARIA MOURA DA FONSECA RODRIGUES	300035507	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	18	-
MARIA NAZARÉ VITOR DE SOUZA	300035603	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
MARIA SUZETE DA SILVA	300035430	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	18	-
MARICELMO TIBURCIO DA SILVA	300044706	Estatutário SEAD	1638/06	JUNHO/JULHO	36	-
MARICELMO TIBURCIO DA SILVA	300044706	Estatutário SEAD	1638/06	ABRIL	20	-
MARILENE DE OLIVEIRA MACHADO	300114699	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	-	18
MARLON RODRIGUES GUEDES	300114417	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	-	14
MAXIMIANA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VALOIS	300112474	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	32	-
MESSIAS SOUZA DA COSTA	300078144	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
MINIRLEIDE DOS SANTOS MOREIRA	300100218	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
MIRIAN BRITO DA SILVA	300094558	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	32	-
MONTALCIO AMORIM CALLISTE	300092936	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	18	-
NADIA MARIA DOS SANTOS	300109407	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	18	-
NAIARA BRITO VELOZO	300091209	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	32	-
NARAYANA PEREIRA DOS SANTOS	300102758	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	24	-
NORMA SUELY OLIVEIRA MARQUES	300091881	Federal	8112/90	JUNHO/JULHO	32	-
OBED LIMA DE ARAUJO	300035612	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	32	-
ONESIO VIANA OLIVEIRA	300082210	Estatutário	1638/06	JUNHO	8	-
OTACILIO SALDANHA RODRIGUES NETO	300093889	Estatutário	1638/06	ABRIL/MAIO	40	-
OZANIRA ROSENA NETA	300092929	Estatutário	1638/06	JUNHO	18	-
OZEIAS MAIA DA SILVA	300099363	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	30	-
PAULO PRADO DA COSTA	300072425	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	-	38
PEDRO MIGUEL DE LIMA	300035686	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	32	-
PERCILEY GALDINO DE SOUZA	300078166	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	36	-
QUEILA SILVA DE OLIVEIRA	300091134	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
QUELI BOTELHO DOS SANTOS	300112466	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	36	-

RENAN DIEGO OLIVEIRA DE ALCANTARA	300092927	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	32	-
RENATA PEREIRA DA SILVA	300073991	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	36	-
ROGÉRIO MUNHOS	300103743	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	36	-
ROSA MARIA VIDAL DE SOUZA	300035665	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
SÁIMON RIO NILDO FLORES	300088126	Estatutário	1638/06	JUNHO	7	31
SAMARA BRITO DA SILVA	300114419	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	7	30
SAMUEL CORREIA DE SOUZA	300114693	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	-	38
SANDRIOMAR SILVA DE SOUSA	300081986	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	-	18
SAULO LEVINO DE OLIVEIRA	300091471	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	23	-
SAULO SAMPAIO MACEDO	300072963	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	18	-
SERGIIVALDO CAMILO DE OLIVEIRA	300074060	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	32	-
SHEILA CRISTINAGOMES DE AZEVEDO	300074004	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
SHEILA XIMENES DE SOUZA	300073949	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	16	-
SIDMAR CORREA BESSA	300035516	Celetista	CLT	JUNHO/JULHO	38	-
SIDNEY FERREIRA SILVA	300105075	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
SIMONE DE SÁ AMORIM	300035679	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	32	-
SIMONE SILVA GONÇALVES	300022688	Estatutário SESDEC	1638/06	JUNHO/JULHO	18	-
SUELI DE PAULA BARBOSA VENTURA	300093947	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
SUELI SILVA DE OLIVEIRA	300094253	Estatutário	1638/06	JULHO	20	-
SUELI SILVA SOUZA	300089461	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	-	38
TAINÁ CRISTINAGOMES PEREIRA	300093392	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
TERESINHA DE JESUS PEREIRA	300035691	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	24	-
TIAGO LUIS VELOSO DA COSTA	300091218	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	12	7
TIAGO REAL DE SOUZA	300077659	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	30	-
TIAGO SOL SOL DE MEDEIROS	300106777	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	20	-
TOBIAS FERREIRADA SILVA JUNIOR	300088182	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	36	-
TULIO MARTINHO PAES	300078435	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	30	-
UILLIAN PEREIRA ORTEGA	300091508	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	10	6
VALDENY COLARES DA SILVA	300091801	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	32	-
VERA LÚCIA BOTELHO SILVA	300035519	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	30	-
WALDIRCLEY LOPES GALVÃO	300091011	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	30	-
WALTER DIAS LIMA	300035671	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	30	-
WALTER PEREIRADA SILVA NETO	300035520	Celetista	CLT	JUNHO/JULHO	-	37
WANDERLAN JOSE DA CONCEIÇÃO	300115062	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	-	3
WANIA MARIA DO CARMO ANDRADE DE MIRANDA	300035661	Estatutário	1638/06	JUNHO	18	-
WELINGTON DA SILVA OLIVEIRA	300073600	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	7	31
WLADSON BRAUM GOMES	300089682	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	32	-
ELIEZER ALVES	300094585	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	32	-
FABIANA DO AMARAL	300094584	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	32	-
LAURO SÉRGIO BAILIOT	300077733	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	32	-
RICARDO NUNES MARINHO	300084973	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	31	-
ROSELAINE VIANA GALDINO	300072914	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	28	-
ROZELI APARECIDA NOLINI PEREIRA	300075442	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	18	-
SHIRLEY PEREIRA DIAS	300072945	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	13	-
ANGELITARECH	300079058	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	18	-
ELISIANE CRISTINA RYSDYD	300075513	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	32	-
ELKJEANS MOERSCHBACHER	300088133	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	12	-
GABRIEL BRITES PEREIRA DOS SANTOS	300077723	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	32	-
JANICE GOMES LOZANO	300075507	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	32	-
JELIAANTUNES GOMES	300114677	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	34	-
JOAO BATISTA NUNES ROSA	300075506	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	32	-
JULIANA DA COSTA NEVES	300073666	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	32	-
KENNYA BATISTA DA CUNHA	300078720	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	18	-
LUANA PRADO NERES DE OLIVEIRA	300114676	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	27	-
MARCOS SILVA DA COSTA	300072383	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	32	-
MAURICIO IHIDA PEDROTTI	300091126	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
PABLO DIEGO LEAO	300075426	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	32	-
SANDRA MARIA VIANA DA SILVA MENDES	300035459	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	32	-
SIMEJORGE JESUS MAIA	300094085	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	32	-
SIVONE APARECIDA DOS SANTOS	300114680	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
SONIA LUZIA SALEME	300114761	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	32	-
VALERIA SOUSA PORTUGAL	300073643	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
VICTOR EMMANOELA SILVEIRA	300092246	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	32	-
DAIANE SILVA SOUZA CARVALHO	300092931	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
GILMAR DE SOUZA COSTA	300082163	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
LUIZ ANTONIO RODRIGUES	300075771	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
MARCIELA ZEMKE MONTANARI	300072589	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	18	-
MARIA APARECIDA DA SILVA	300035446	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
MIRIANANTUNES	300075460	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
ZILDA QUIRINO DA SILVA	300082163	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
MARIA DE LURDES RIBEIRO DE ASSUMPÇÃO	300094707	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	15	-
SANDRO CHEFRE SCHEFFER	300075830	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	17	-
THIAGO MACIEL DE OLIVEIRA	300096063	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	17	-
ELISANDRA DE MORAIS	300081985	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
ANDREIA SANTOS SILVA	300092845	Estatutário	1638/06	ABRIL/MAIO	14	-
SUELI DE SANTANA	300094055	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-

SUELI DE SANTANA	300094055	Estatutário	1638/06	ABRIL/MAIO	28	-
AILA DELISE OLIVEIRA	300089383	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
EDNA DE ALMEIDA	300035709	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	32	-
GESCENI BISPO DA SILVA	300091724	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
DIRLEY GUERRA DE ALMEIDA	300035564	Celetista	CLT	JUNHO/JULHO	18	-
EQUILAR BATISTA DA SILVA	300111717	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
EVERALDO SANTOS DE OLIVEIRA	300075466	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
JOSUÉ MATEUS BALBINO	300093954	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
MIGUEL ANGELO MENDES	300112454	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
ROGERIO ROCHA DE MIRANDA	300035568	Celetista	CLT	JUNHO/JULHO	38	-
SILVANIR COUTINHO SILVA	300072971	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	18	-
VANESSA GONÇALVES DA SILVA	300111734	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
ALLAN RODRIGUES MARTINELLI	300075876	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
ANA PAULA SANTIAGO GAMA	300092700	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	36	-
ANDERSON JORGE RIBEIRO	300035651	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
CLAYTON FERRAZ ANDRADE	300075431	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	30	-
CRISTINA MARIA DAS CHACAS	300073637	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
EVERALDO JOSÉ DE SOUZA	100050947	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	32	-
LUCIA ELAINE RODRIGUES JUNQUEIRA	300035557	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
MIRIAN CAPACLA	300073929	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
OTONIEL AUGUSTO NICODEMOS	300078810	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
PABLO ARAUJO DE SOUZA	300072660	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS	300072619	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
VILMA HOEPERS DOS SANTOS	300072397	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	18	-
ANGELA PIMENTEL	300075796	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	19	-
ALESSANDRA COMELI	300078731	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	16	-
HUDSON DE OLIVEIRA	300094708	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
TIAGO LAPORTI	300094603	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
APARICIO MALINOWSKI	300092714	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	10	8
DOUGLAS DA SILVA TAVARES	300092767	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	18	-
EDIVALDO PEREIRA DA COSTA	300077752	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	32	-
GEOVANE GABRIEL FERREIRA	300079384	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	32	-
LUANA RAMOS SANTOS	300092818	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	18	-
LUCIVALDA DA LUZ LOPES	300093058	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	6	8
MARIZA ALZIRA MOREIRA	300102754	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	32	-
MAURO DE CARVALHO BARACHO	300110604	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	16	16
MIRLEY SUELEM ANDRADE DOS SANTOS	300092895	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	32	-
PRISCILA OKADA ARAUJO	300092884	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	16	16
RONALDO MULLER SOARES	300073129	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	32	-
VALDINEU ANTONIO DE ANDRADE	300111628	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	32	-
VIVIANE MARTINELLI	300011472	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	32	-
FLAVIA TENÓRIO DE MATOS	300093070	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
JOSE EDILSON RABELO	300072570	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	12	-
JOSÉ PEDRO DAS NEVES	300035533	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	18	-
LEANDRO CARVALHO DE SOUZA	300088201	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	12	-
LUCIANO DOS SANTOS ALMEIDA	300092631	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	29	-
MARCIO REGINALDO DA COSTA	300072680	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
RAFHAEL ANDRE RIBEIRO GUSMÃO	300073935	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
NEIDE LOBATO	300035451	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	16	-
AMANCIO FERNANDES MANDARANO FILHO	300104585	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
ANDRÉIA TOLVAI	300072400	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
ELIAS PEREIRA PEDRO	300035562	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
ROBSON HERCULANO	300103766	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
ADILSON RODRIGUES	300092694	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	4	-
GICELI FURTADO DA SILVA	300091136	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	15	-
JOSEFA GOMES PESSOA CAMPOS	300075838	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
WILSON CEZAR FERREIRA	300094694	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	8	-
OLGA ZAIAS	300114678	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
OZIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA	300073109	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	38	-
RICARDO DE PAULO PEREIRA	300072450	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	14	-
MÁRCIA BINZ	300073189	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	14	-
ANA PAULA MACIEL BUCAIR DARÉ	300111713	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	20	-
ALEX ARCE MARTINS	300094693	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	36	-
ANA CINQUINI VIANA	300075824	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	19	-
CLAUDINEIA DE OLIVEIRA BRIGEL	300111630	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	36	-
CLEMENTE RODRIGUES DE OLIVEIRA	300092318	Federal SEAD	8112/90	JUNHO/JULHO	36	-
CRISCIELLI RITA DE CASSIA FACHINI	300077786	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	36	-
ELINES DE AVILA LARA	300072497	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	20	-
FELIPE FERREIRA BRAGA	300084971	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	17	-
FRANCIELI BARBOSA TORRES	300075803	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	19	-
JAQUELINE KUHN SANCHES	300094580	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	36	-
LEANDRO TEIXEIRA MIGUEL	300094459	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	18	-
MÁRCIO ANTONIO PADOVA	300114356	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	36	-
PEDRO JOSÉ PEREIRA	300035523	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	36	-
RENATO NUNES VIEIRA	300072654	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	36	-
SILVIA MARIA PEREIRA	300078174	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	36	-
TARCISIO DE OLIVEIRA VARGAS	300072484	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	18	-
TIAGO MESQUITA DA COSTA	300109244	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	36	-
TIAGO VICELLI	300094572	Estatutário	1638/06	JUNHO/JULHO	36	-
LAUDELINE DE OLIVEIRA GAMA	300092890	Estatutário	1638/06	ABRIL/MAIO	40	-
TIAGO LUÍS VELOSO DA COSTA	300091218	Estatutário	1638/06	MAIO/JUNHO	20	-

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4103/GAB/DETRAN/RO EM 03.08.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 2588/GRH/DETRAN-RO, de 25.07.2012, informando que o servidor Altamires Teles Monteiro, estará em gozo de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 01.08 a 30.08.2012 o servidor TIAGO LUÍS VELOSO DA COSTA, Matrícula 300091218, para exercer interinamente o cargo de Chefe da Divisão de Recolhimento e Liberação de Veículos do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4104/GAB/DETRAN/RO EM 03.08.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 2587/GRH/DETRAN-RO, de 25.07.2012, informando que o servidor Luizmar Vitorino Rocha, estará em gozo de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 01.08 a 30.08.2012 o servidor ELIAS DO NASCIMENTO CERQUEIRA, Matrícula 300078736, para exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN-RO no Município de Corumbiara, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4108/GAB/DETRAN-RO EM 03.08.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 e alterações;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a CI nº 188/GERCOM/2012, de 03.08.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor TIAGO JOSÉ FREITAS BATISTA, Matrícula n. 300104645, para atuar como GESTOR do contrato inframencionado:

Contrato	Processo	Contratado	Objeto
040/2012	6.027/2012	Editora Diário da Amazônia Ltda – Jornal Diário da Amazônia (CNPJ sob o nº. 63.763.296/0001-12).	Prestação de serviços de assinatura do Jornal Diário da Amazônia, com o fornecimento mensal de exemplares na Capital e Interior do DETRAN/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4114/GAB/DETRAN/RO EM 06.08.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 2550/GRH/DETRAN-RO, de 25.07.2012, informando que a servidora Mercília Pereira da Silva, estará em gozo de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 06.08 a 25.08.2012 o servidor ELDER NOGUEIRA DA SILVA, Matrícula 300093956, para exercer interinamente o cargo de Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Capacitação de Estagiários da Gerência de Recursos Humanos do DETRAN/RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4116/GAB/DETRAN/RO EM 06.08.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 267/08 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.604/2.012 - DETRAN-RO, de 15.05.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 01.07.2013, o credenciamento da Clínica POLICLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS CEREJEIRAS - LTDA, estabelecida com o nome fantasia CLIMED CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.217.836/0001-04, localizada à Rua: Jordânia, nº 2300, Bairro: Centro, Município de Cerejeiras/RO, sob responsabilidade do médico Dr. Ricardo Braz das Neves Rocha, CRM 1190/RO, para atuar no Município de Cerejeiras/RO, com extensão para os Municípios de Cabixi, Corumbiara, Colorado do Oeste e Pimenteiras do Oeste/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação da interessada que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4117/GAB/DETRAN/RO EM 06.08.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 267/08 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.700/2.012 - DETRAN-RO, de 16.05.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 01.07.2013, o credenciamento da Clínica EDI DE OLIVEIRA - ME, estabelecida com o nome fantasia UNICLIN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.940.363/0001-01, localizada à Al. Piquiá, nº 1499, Bairro: Setor 01, Município de Ariquemes/RO, sob responsabilidade da psicóloga Drª. Edi de Oliveira, CRP 20/936, para atuar no Município de Ariquemes/RO, com extensão para os Municípios de Monte Negro, Itapua do Oeste/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação da interessada que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria. Ressaltando – se o INDEFERIMENTO quanto a solicitação de extensão para o Município de Rio Crespo/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4118/GAB/DETRAN/RO EM 06.08.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 2593/GRH/DETRAN-RO, de 25.07.2012, informando que o servidor Heloi Robert Fileti, estará em gozo de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 01.08 a 30.08.2012 o servidor ADEGILDO ELI CARNEIRO, Matrícula 300072678, para exercer interinamente o cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Rolim de Moura, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 4120/GAB/DETRAN-RO EM 06.08.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº 2520/GRH/DETRAN-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 01.06.2012, as servidoras abaixo relacionadas, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Gloria Stange da Costa Alves	Chefe de Seção de Registro de Veículo da CIRETRAN de 2ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Espigão do Oeste/RO	CDS-11
02	Ana Paula Matos	Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 2ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Espigão do Oeste/RO	CDS-11

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 01.06.2012, as servidoras abaixo relacionadas, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Gloria Stange da Costa Alves	Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 2ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Espigão do Oeste/RO	CDS-11
02	Ana Paula Matos	Chefe de Seção de Registro de Veículo da CIRETRAN de 2ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Espigão do Oeste/RO	CDS-11

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.06.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 4125/GAB/DETRAN-RO EM 06.08.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 223/2012/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 03.08.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ADEVAIR SCHUAMBACH, inscrito no CPF/MF sob nº. 617.093.952-49 e RG nº. 614093 SSP/RO, residente no Município de Cacoal/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município Cacoal/RO:

·EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;
·MÁRCIO UMINO – CRM: 1406/RO;
·FERNANDA AKAKI – CRM: 1877/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 4126/GAB/DETRAN-RO EM 06.08.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 224/2012/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 03.08.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em RAIMUNDO NONATO AQUINO DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob nº. 009.663.092-27 e RG nº. 1103433 SESDEC/RO, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município Porto Velho/RO:

·SÉRGIO CARDOSO G. FERREIRA – CRM: 865/RO;
·JOÃO PAULO CUADAL SOARES – CRM: 2217/RO;
·LEONARDO MOREIRA PINTO – CRM: 1998/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 4127/GAB/DETRAN-RO EM 06.08.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 225/2012/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 03.08.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em GRACIOLINO CADORE PEDOT, inscrito no CPF/MF sob nº. 052.196.719-87 e RG nº. 30285263 SSP/PR, residente no Município de Cacoal/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município Cacoal/RO:

·EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;
·MÁRCIO UMINO – CRM: 1406/RO;
·FERNANDA AKAKI – CRM: 1877/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4128/GAB/DETRAN-RO EM 06.08.2012.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o Ofício nº 134/SINSDet/2012, de 28.06.2012 e Despacho nº 4491/2012/GAB/DETRAN-RO da Diretoria Geral do DETRAN/RO, constante aos autos do Processo Administrativo nº 8.394/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER no período de 07.08.2012 a 31.12.2012, Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição do Sindicato dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – SINSDet com base no Artigo 20, § 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LENA LÚCIA HENRIQUE DUARTE, Agente de Trânsito, Matrícula 300035578, lotada na Coordenadoria de Registro Nacional de Autos de Infração, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Parágrafo Único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, o período da licença corresponderá à duração igual a do mandato, podendo ser renovada em caso de reeleição.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Gerência de Recursos Humanos para notificação da servidora que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2011

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO e Município de Cerejeiras (CNPJ nº 04.914.925/0001-07).

OBJETO DO CONVÊNIO: Constitui objeto do convênio a união dos meios materiais e humanos dos partícipes, na Administração de trânsito, visando à implantação de sinalização vertical e horizontal nas vias do Município de Cerejeiras, para execução do projeto básico (fls. 42/70), e plano de trabalho (fls. 85/90), no valor de R\$ 449.960,20 (quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e sessenta reais e vinte centavos).

PROCESSO Nº 8.900/2011.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula dez do convênio nº 004/2011, fica prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 21.07.2012 a 17.11.2012, nos termos da justificativa da Diretoria Executiva Administrativa e Financeira (fls. 202/204) e com fundamento no artigo 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

João Maria Sobral de Carvalho – Diretor Geral Adjunto
Kleber Calisto de Souza – Prefeito do Município de Cerejeiras

Visto:

Jorge Júnior M. de Araújo - Procurador Geral
Fernando Nunes Madeira – Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2012

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO (CNPJ sob o nº. 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.217.850/0001-59, representada pelos Procuradores, Elton José Donato, inscrito no CPF sob o nº 460.067.610-68 e Luis Antonio Polido Basni, inscrito no CPF sob o nº 150.364.758-79.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Serviços e Consultas Online, conforme Projeto Básico (fls. 20/26), anexo do Processo Administrativo nº 1593/2012.

PROCESSO Nº 1593/2012.

DO VALOR: O valor contratado é de R\$ 3.659,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que renovada às condições de habilitação, mantido as condições que declaram a inexigibilidade, mediante nova justificativa CPLMS, Divisão de Contabilidade e DEAF, bem como nova pesquisa de preço.

RECURSO: A despesa correrá por conta do seguinte Programa: 1520.04.122.1015.2087, e Elemento de despesa: 3390.39, Fonte 3240, conforme Nota de Empenho nº 2012NE00530, de 06/06/2012. ASSINAM:

João Maria Sobral de Carvalho - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Elton José Donato e Luis Antonio Polido Basni – Procuradores da Contratada

Visto:

Christianne Gonçalves Garcez – Procuradora Geral Adjunta do DETRAN/RO

Fernando Nunes Madeira – Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2012-DETRAN/RO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é **aquisição de apostilas**, conforme pedido da Escola Pública de Trânsito/DETRAN-RO, referente ao **Processo Administrativo nº. 11.850/2011/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/06, em favor da empresa: **INDÚSTRIA GRÁFICA IMEDIATA LTDA**, CNPJ nº **08.755.013/0001-82**, vencedora do item **01** no valor de **R\$ 6.490,00** (seis mil e quatrocentos e noventa reais). Assim, o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 6.490,00** (seis mil e quatrocentos e noventa reais). Porto Velho-RO, 06 de agosto de 2012. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

CORPO DE BOMBEIROS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00138-00/2012 que foi dispensada a licitação objetivando a prestação de serviço de lavagem de EPI, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **J.P.C. CHAVES JUNIOR – LAVANDERIA MAMORÉ**, no valor total de **R\$ 7.008,00** (Sete mil e oito reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 051/2012 – ASSESSOR DE GABINETE/SESDEC. Porto Velho-RO, 07 de agosto de 2012. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

LIQBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM

Ordenador de Despesas

Portaria nº. 103/12 – GAB/SESDEC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00029-00/2012 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de materiais bibliográficos a fim de atender as necessidades do CBMRO, em favor da empresa: **N. D. DA C. NOGUEIRA**, perfazendo um valor total do certame de R\$ 4.704,40 (Quatro Mil, Setecentos e Quatro Reais e Quarenta Centavos) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 072-/ASSESSOR ESPECIAL/FUNESBOM/SESDEC. Porto Velho, RO, 06 de Agosto de 2012. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

LIQBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM

Ordenador de Despesas

Portaria nº. 103/12 – GAB/SESDEC

SEJUS

PORTARIA Nº. 0484/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 01 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, considerando o Ofício nº 2336/2012/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.08.2012, o (a) servidor (a) **ROSIVALDO SOARES DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300087795, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Escola de Estudos e Pesquisas Penitenciária – Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto /SEJUS

PORTARIA Nº. 0483/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 01.08.2012, o (a) servidor (a) **IZAÍAS DA VEIGA PESSOA**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300037950, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Escola de Estudos e Pesquisas Penitenciária – Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto /SEJUS

PORTARIA Nº. 0482/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 07 dias de férias do (a) servidor (a) **FRANCINETE SILVA BARROS**, Agente Penitenciário, matrícula 300017041, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o mês de **Julho/2012**, para serem gozadas em período oportuno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto /SEJUS

PORTARIA Nº. 0481/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 30 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 30.07.2012, o (a) servidor (a) **TAÍZA CARVALHO DE OLIVEIRA**, Agente Em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300110534, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Gerência de Gestão de Pessoal – Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto /SEJUS

PORTARIA Nº. 0480/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 30 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do Secretário Adjunto de Estado de Justiça **ZAQUEU VIEIRA RAMOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300018601, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o mês de **Julho/2012**, para serem gozadas em período oportuno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça /SEJUS

PORTARIA Nº. 0479/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 30 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e

Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **TAÍZA CARVALHO DE OLIVEIRA**, Agente Em Atividades Administrativas, matrícula 300110534, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o mês de **Agosto/2012**, para serem gozadas em período oportuno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto /SEJUS

PORTARIA Nº. 0478/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 30 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 30.07.2012, o (a) servidor (a) **AMANDA CAMELO CORREIA DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300092842, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Escola de Estudos e Pesquisas Penitenciária – Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto /SEJUS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA. Publicado no D.O.E. Nº. 1933 de 12.03.2012 processo nº. 2101.00081-00/2012

ONDE SE LÊ:

"...Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92)..."

LEI A - SE:

"...Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92..."

Porto Velho, 01 de agosto de 2012

Porto Velho, 01 de agosto de 2012

Portaria nº 824 /GAB/SEJUS

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei nº 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851, de 29/12/2003, sendo o que consta no processo nº 01.2101.00600-00/2012

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **JOEL LOUREDO SOBRINHO**, CPF: 591.752.062-34 Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.000,00 (mil reais) para atender as necessidades do presídio Semi Aberto de Ji-paraná, com a aquisição de matérias de consumo em geral, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2953 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2012NE00905.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 1.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de julho de 2012

Portaria nº.825/GAB/SEJUS

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei nº 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851, de 29/12/2003, sendo o que consta no processo nº 01.2101.00627-00/2012

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **JOSÉ IRAN DE AMORIM FILHO**, CPF: 325.418.302-97, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.000,00 (mil reais) para atender as necessidades da Unidade Prisional de Ji-Paraná, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2953 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2012NE00904

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 1.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Portaria nº. 826 / GAB/SEJUS

Porto Velho, 07 de abril de 2012

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 4º do Decreto 10.851, de 29/12/2003.

RESOLVE:

1º) Designar o servidor abaixo relacionado para a realização de despesas em regime de adiantamento mediante a utilização do cartão corporativo do Banco do Brasil:

NOME DO SUPRIDO CPF UNIDADE
ANTONIO MARCOS SAMPAIO CUNHA
486.244.112-20 UNIDADES/SEJUS

2º) O servidor designado devera cumprir o disposto no referido decreto responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação de recursos.

3º) Esta portaria tem validade a partir de 07 de abril de 2012.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Ordenador de Despesas

Porto Velho, 01 de agosto de 2012.

Portaria nº. 827/GAB/SEJUS

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei nº 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851, de 29/12/2003, sendo o que consta no processo nº 01.2101.00628-00/2012

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **ANTONIO MARCOS SAMPAIO CUNHA**, CPF: 486.244.112-20, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para atender as necessidades da Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho em Ji-Paraná, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2953 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2012NE00903.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Portaria nº. 818/ GAB/SEJUS

Porto Velho, 30 de março de 2012

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 4º do Decreto 10.851, de 29/12/2003.

RESOLVE:

1º) Designar o servidor abaixo relacionado para a realização de despesas em regime de adiantamento mediante a utilização do cartão corporativo do Banco do Brasil:

NOME DO SUPRIDO CPF UNIDADE
ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
615.661.012-04 CASA DE DETENÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUÁPORÉ

2º) O servidor designado devesse cumprir o disposto no referido decreto responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação de recursos.

3º) Esta portaria tem validade a partir de 30 de março de 2012.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de julho de 2012
Portaria nº.819 /GAB/SEJUS

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei nº 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851, de 29/12/2003, sendo o que consta no processo nº 01.2101.00455-00/2012

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 615.661.012-04 Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para atender as necessidades da Casa de Detenção de São Miguel do Guaporé, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2953 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2012NE00872

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 4.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA. Publicado no D.O.E. Nº. 1878 de 19.12.2011 processo nº. 2101.01385-00/2011

ONDE SE LÊ:

"...1.800,00 (mil e oitocentos reais)..."

LEIA-SE:

"...1.080,00 (mil e oitenta reais)..."
Porto Velho, 25 de julho de 2012

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA. Publicado no D.O.E. Nº. 1946 de 29.03.2012 processo nº. 2101.00065-00/2012

ONDE SE LÊ:

"...(06 à 11 de novembro de 2011)..."

LEIA-SE:

"...(19 à 22 de dezembro de 2011)..."

Porto Velho, 25 de julho de 2012

PROCESSO: 2101.01539-00/2011
INTERESSADO: LUIS ANTONIO FRACALOSI NETO E OUTROS

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **LUIS ANTONIO FRACALOSI NETO, ALEXSANDRO ALVES SILVA, EDNILSON RIBEIRO, CLAUDENILSON FERREIRA DA SILVA E COSMO PEREIRA DO NASCIMENTO** perfazendo o valor total de **R\$ 900,00** (novecentos reais) realizada em 27 à 28/08/2011. Ariquemes/Monte Negro/Buritis/Pimenta Bueno/Ariquemes.

Porto Velho –RO 24 de julho de 2012

PROCESSO: 2101.00475-00/2012
INTERESSADO: ISRAEL SOUZA DE PAULA E OUTROS

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **ISRAEL SOUZA DE PAULA, VAGNER MIRANDA DOS SANTOS, MAICON MILER COSTA ALLEYEN, JOSÉ ALVES DOS SANTOS E MIELE CRISTIANO DA SILVA** perfazendo o valor total de **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais) realizada em 09 à 11 de janeiro de 2012. Porto velho/ Espigão do Oeste/Vilhena/Porto velho.

Porto Velho –RO 24 de julho de 2012

Defensoria Pública

PORTARIANº 392/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 05 de julho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994 e

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora Sâmia Regina Oliveira da Silveira, portadora do CPF n. 220.884.402-59, chefe do Grupo de Acompanhamento e Gerenciamento de Contratos, um suprimento de fundos com função de adiantamento na importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO P/A ELEMENTO DE DESPESA VALOR
03.122.2043.2182 2043 3390.30 R\$ 700,00

Art. 2º - O prazo para aplicação do suprimento de fundos de que trata o artigo procedente será de 30 dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido, tendo mais 10 dias para apresentar a devida prestação de contas no setor competente;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto n. 10.851/03;

Art. 4º - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação; e

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIANº 478/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 06 de agosto de 2012.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994 e,

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 76/2012/CG/DPE, que indica, a pedido, o Defensor Público João Luis Sismeiro de Oliveira a participar da Operação Justiça Rápida Itinerante 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Defensor Público João Luis Sismeiro de Oliveira, em veículo oficial, lotado na comarca de Porto Velho, para participar da Operação Justiça Rápida Itinerante 2012, que será realizada no período de 14 a 20 de agosto do corrente ano, na região da Ponta do Abunã, composta pelos distritos de Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre do Abunã, Fortaleza do Abunã e Abunã, sendo seu deslocamento nos dias 13 de agosto/2012 (ida) e 21 de agosto/2012 (retorno), concedendo 8,5 (oito e meia) diárias, destas, 6,5 (seis e meia) diárias serão pagas em pecúnia e a diferença será convertida em folgas compensatórias a usufruir;

Art. 2º - DESIGNAR o motorista Luiz Gonzaga mota a conduzir o Exmo. Defensor Público João Luis Sismeiro de Oliveira, no veículo oficial de placa NED-4409, até a região da Ponta do Abunã, no período de 13 a 21 de agosto de 2012, concedendo 8,5 (oito e meia) diárias;

Art. 3º - O prazo para apresentação da prestação de contas de diárias recebidas é de 05 (cinco) dias úteis contados da data do regresso dos servidores acima, conforme resolução n. 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
CONSTANTINO GORAYEB NETO
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIANº 479/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 03 de agosto de 2012.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994 e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 83/2012/CG/DPE, que indica a Defensora Pública Maryllia Gondim Reis, para atuar perante o Tribunal do Júri na comarca de São Francisco do Guaporé,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública Maryllia Gondim Reis, coordenadora do Núcleo de Presidente Médici, até a comarca de São Francisco do Guaporé, com o objetivo de atuar perante o Tribunal do Júri Popular daquela comarca, nos dias 06 e 08 de agosto do corrente ano. Destaca-se que, para melhor conhecimento dos autos, faz-se necessário o seu deslocamento antecipado, sendo marcado para o período de 05 a 09 de agosto de 2012, concedendo 4,5 (quatro e meia) diárias, que serão convertidas em forma de folgas compensatórias a usufruir;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas de diárias recebidas junto à Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis contados da data do regresso dos servidores acima, conforme resolução n. 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
CONSTANTINO GORAYEB NETO
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIANº 483/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 07 de agosto de 2012.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994 e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 75/2012/CG/DPE, que solicita o reconhecimento do deslocamento do Exmo. Defensor Público, Dr. Valmir Júnior Rodrigues Fornazari, até a comarca de Alta Floresta do Oeste, no período de 04 de junho a 06 de junho do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Defensor Público Valmir Júnior Rodrigues Fornazari até a comarca de Alta Floresta do Oeste para atuar no julgamento ocorrido perante o Tribunal do Júri daquela comarca no dia 05 de junho de 2012, sendo seu deslocamento nos dias 04 de junho (ida) e 06 de junho de 2012 (retorno), concedendo 2,5 (duas e meia) diárias que serão convertidas em folgas compensatórias a usufruir;

Art. 2º - O prazo para apresentação do relatório de viagem é de dez dias após a publicação desta Portaria, conforme resolução n. 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
CONSTANTINO GORAYEB NETO
Subdefensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

PORTARIANº 205/GAB/SEFIN
Porto Velho-RO, 26 de julho 2012.

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 14.02.2012 e Portaria nº064/GAB/SEFIN, de 17.02.2012, publicada no Diário Oficial em 24.02.2012.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para atestar e emitir relatório em relação ao recibo do aluguel de imóvel da 4ª Delegacia Regional e Agência de Rendas de Cacoal/SEFIN no município de Cacoal-RO, de acordo com o Contrato nº 101/PGE/2012-Processo 1401.00724-00/2011.

Nomes:

Alifrancis Tomaz Faria – Mat.30004235-2-CPF: 865.690.581-34;
Geraldina Silva Sobrinho – Mat.300010610-CPF:252.297.452-15;
Jun Kariatsumari – Mat.300023992 – CPF:082.711.115-50;
Maria Lucia de Souza – Mat.300000887 – CPF: 162.648.942-49;
Antônio Inácio Vieira – Mat.300049354 – CPF: 172.663.272-53; e
Nivaldo João Furini – Mat.300060840 – CPF: 306.689.059-72.

Art. 2º - Esta portaria retroagirá seus efeitos a contar de 21 junho de 2012.

Maria do Socorro Barbosa Pereira
Secretária Adjunta/SEFIN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado de Finanças Adjunta torna público a quem possa interessar, segundo os termos do art.24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1401.00955/2011, que foi dispensado de licitação objetivando a aquisição de cortinas persianas para atender diversas unidades desta SEFIN, no valor de R\$ 21.218,06 (vinte e um mil, duzentos e dezoto reais e seis centavos), conforme Parecer nº 3035/PGE/PA/2012, acostados às fls.253/260, dos autos em epigrafe.

Porto Velho-RO, 30 de julho de 2012.

Maria do Socorro Barbosa Pereira
Secretária de Estado de Finanças Adjunta

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 21.318,06 (vinte e um mil, trezentos e dezoto reais e seis centavos), com base no Parecer nº 3035/PGE/PA/2012, conforme disposto no art.26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO, 30 de julho de 2012.

Maria do Socorro Barbosa Pereira
Secretária de Estado de Finanças Adjunta

DER

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA, junto a Coordenadoria de

Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental –SEDAM/RO, para movimentação de terras (cascalho laterítico) para revestimento primário do travessão do KM 09, nos trechos: Travessão KM 09 (antes da linha 20)- coordenadas geográficas S10°57'00" W62°06'07"; Linha 16 – coordenadas geográficas S10°56'15,6" W62°03'58,7; no município de Ji-Paraná;
Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO para movimentação de terras (cascalho laterítico) para revestimento primário da Linha 102, no trecho: Entroncamento da linha 02 com a Rodovia 133 - a (1) km da divisa de Ji-paraná e Presidente Médici, coordenadas geográficas S10°58'24,9" W61°42'21,4"; no município de Ji-Paraná.
Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental –SEDAM/RO, para movimentação de terras (cascalho laterítico) para revestimento primário da RO-472, no trecho: distante aproximadamente de 4,5 km da RO-133 a esquerda, aproximadamente uns 9,3 km da divisa de Médici com Ji-paraná – coordenadas geográficas S10°53'53" W61°39'9,2"; no município de Ji-Paraná;
Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, para movimentação de terras (cascalho laterítico) para revestimento primário da RO-135, nos trechos: 800 (oitocentos) metros até o cruzamento da RO-135 com a linha vicinal à direita mais quatrocentos (400) metros – coordenadas geográficas S10°54'24,4" W61°57'01,1"; partindo da sede do DER/JP a partir da BR 364 percorrendo 2,5 km até a linha 12, percorrendo 2 km até a linha 12/B, coordenadas geográficas S10°43'24,5" W61°43'24,5"; partindo da sede do DER/JP, na rodovia 135 a 24 km da sede municipal, coordenadas geográficas S10°44'06,4" W61°54'50,4"; todos no município de Ji-Paraná.
Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

Aviso de Renumeração
Processo: 1420.00416-008E/2012

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – torna público que o processo nº **1420-00416-008E/2012** que trata de Concessão de Diária, fora enumerado erroneamente a partir da página **19**. A página seguinte a qual deveria receber o número **20** foi enumerada como **18**, e por consequência as demais também o foram. Desta forma, autorizamos a renumeração do processo a partir das fls. nº: **19** até o final.

Porto Velho, 17 de Agosto de 2012.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER/RO

PORTARIA nº. 368/GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de julho de 2012.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 238/GAB/DER/RO de 15.05.12, a contar de 28 de junho de 2012, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 025/12/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CICERO M. D. DE ARAUJO Cadastro nº 300118113
EMERSON M. MACHADO Cadastro nº 300106092

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA KAPA 32** – TRECHO: RO 495 / KM 5 – **EXTENSÃO: 5,00 KM; LINHA KAPA 34** – TRECHO: RO 495 / KM 5 – **EXTENSÃO: 5,00 KM; LINHA KAPA 36** – TRECHO: RO 495 / KM 5 – **EXTENSÃO: 5,00 KM; LINHA KAPA 38** – TRECHO: RO 495 / KM 5 – **EXTENSÃO: 5,00 KM; LINHA KAPA 40** – TRECHO: RO 495 / KM 5 – **EXTENSÃO: 5,00 KM; LINHA KAPA 43** – TRECHO: RO 495 / KM 5 – **EXTENSÃO: 5,00 KM; LINHA KAPA 48/S** – TRECHO: RO 495 / KM 5 – **EXTENSÃO: 5,00 KM; LINHA KAPA 48/N** – TRECHO: RO 495 / KM 5 – **EXTENSÃO: 5,00 KM; LINHA KAPA 50** – TRECHO: RO 495 / KM 5 – **EXTENSÃO: 5,00 KM; LINHA KAPA 52** – TRECHO: RO 495 / KM 7 – **EXTENSÃO: 7,00 KM; LINHA 100** – TRECHO: LINHA KAPA 48 / KM 6 – **EXTENSÃO: 6,00 KM; LINHA 110** – TRECHO: LINHA KAPA 36 / LINHA KAPA 40 – **EXTENSÃO: 4,00 KM; TOTALIZANDO – 62,00 KM DE EXTENSÃO** NO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO

PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº **01-1411-00045-00/2012**.

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI
PRESIDENTE - FITHA
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SECUM-PRA-SE

PORTARIA nº. 369/GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de julho de 2012.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 242/GAB/DER/RO de 15.05.12, a contar de 28 de junho de 2012, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 031/12/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CICERO M. D. DE ARAUJO Cadastro nº 300118113
EMERSON MORENO MACHADO Cadastro nº 300106092

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: AQUISIÇÃO DE 2.058,00 m DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, SENDO: 1.970,00M COM Ø = 0,80 M, ESP.: 10 CM E 88,00M COM Ø = 1,00M, ESP.: 12 CM, NO MUNICÍPIO DE COLORADO D' OESTE CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº **01-1411-00050-00/2012**.

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI
PRESIDENTE - FITHA
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUM-PRA-SE

PORTARIA nº. 370/GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de julho de 2012.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 243/GAB/DER/RO de 15.05.12, a contar de 28 de junho de 2012, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 032/12/FITHA** a qual deverá atestar a realização das me-

tas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

LUIZ HENRIQUE R. MOTTA Cadastro nº 300118152
EMERSON MORENO MACHADO Cadastro nº 300106092

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA 10** – TRECHO: - 4º EIXO / 5º EIXO – **EXTENSÃO: 4,00 KM; LINHA 9** – TRECHO: 3º EIXO / 4º EIXO – **EXTENSÃO: 14,00 KM; LINHA 8** – TRECHO: 2º EIXO / 3º EIXO – **EXTENSÃO: 14,00 KM; LINHA 7** – TRECHO: 2º EIXO / 3º EIXO – **EXTENSÃO: 12,00 KM; 2º EIXO** – TRECHO: LINHA 7 / LINHA 8 – **EXTENSÃO: 4,00 KM; 3º EIXO** – TRECHO: LINHA 9 / LINHA 11 – **EXTENSÃO: 6,50 KM; TOTALIZANDO – 54,50 KM DE EXTENSÃO** NO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS D' OESTE CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº **01-1411-00056-00/2012**.

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI
PRESIDENTE - FITHA
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUM-PRA-SE

PORTARIA nº. 371/GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de julho de 2012.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 276/GAB/DER/RO de 04.06.12, a contar de 28 de junho de 2012, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 037/12/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

LUIZ HENRIQUE R. MOTTA Cadastro nº 300118152
EMERSON MORENO MACHADO Cadastro nº 300106092

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA 10 COLORADO** – TRECHO: RO 370 / KM 14 – **EXTENSÃO - 14,00 KM; LINHA 10 ESCONDIDO** – TRECHO: RO 370 / KM 14 – **EXTENSÃO - 14,00 KM; TOTALIZANDO – 28,00 KM DE EXTENSÃO** NO MUNICÍPIO DE CABIXI, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº **01-1411-00067-00/2012**.

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI
PRESIDENTE FITHA
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SECUM-PRA-SE

PORTARIA nº. 383/GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de Julho de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 526/GAB/DER/RO de 12.09.11, a contar de 04 de julho de 2012, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 025/11/GJ/DER-RO a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CICERO MESSIAS D. DE ARAUJO Cadastro nº 300118113
LUIZ HENRIQUE R. MOTTA Cadastro nº 300118152
EMERSON MORENO MACHADO Cadastro nº 300106092

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS URBANAS, NAS RUAS DO BAIRRO VILA OPERÁRIA – EXTENSÃO: 1.922,91 m NO MUNICÍPIO DE VILHENA CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-00397-00/2011.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional - DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

PORTARIA nº. 382/GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de Julho de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 208/GAB/DER/RO de 07.05.12, a contar de 04 de julho de 2012, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 014/11/GJ/DER-RO a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

LUIZ HENRIQUE R. MOTTA Cadastro nº 300118152
EMERSON MORENO MACHADO Cadastro nº 300106092

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, BOTA – FORA (ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA – DMT 200 A 400 M) E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NAS ESTRADAS A SEGUIR: LINHA 6 – RUMO RIO ESCONDIDO – TRECHO: MINI EIXO / 2ª EIXO (NOVO COLORADO) – EXTENSÃO: 9,80 KM; LINHA 6 – RUMO RIO COLORADO – TRECHO: 1º EIXO / FAZENDA DO DR. MAURÍCIO – EXTENSÃO: 19,40 KM; TOTALIZANDO – 29,20 KM DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE COLORADO D' OESTE CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-00385-00/2011.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional - DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

PORTARIA nº. 381/GAB/DER/RO
Porto Velho, 04 de julho de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 207/GAB/DER/RO de 07.07.12, a contar de 04 de julho de 2012, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 013/11/GJ/DER-RO a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CICERO MESSIAS D. DE ARAUJO Cadastro nº 300118113
EMERSON MORENO MACHADO Cadastro nº 300106092

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NAS ESTRADAS A SEGUIR: LINHA 5 – RUMO RIO COLORADO: TRECHO 01: 1º EIXO / ZERO EIXO – EXTENSÃO: 14,30 KM; TRECHO 02: 0º EIXO / LOTE DO SR. VALDIR HECH – EXTENSÃO: 6,60 KM; TRECHO 03: 0º EIXO / LOTE DO SR. OSVALDO MORENO – EXTENSÃO: 0,80 KM; TOTALIZANDO – 21,70 KM DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE COLORADO D' OESTE CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-00384-00/2011.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

PORTARIA nº. 416/GAB/DER/RO
Porto Velho, 13 de julho de 2012.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 053/12/FITHA a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ERNANDES DE SOUZA BONFIM Cad. nº 300114660
CARLOS ANDRE DA S. MORAES Cad. nº 300106221

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NAS ESTRADAS A SEGUIR: LINHA 164 (SUL) – TRECHO: RO 010 / KM 5 – EXTENSÃO: 5,00 KM, LINHA 168 (NORTE) – TRECHO: RO 010 / KM 12 – EXTENSÃO: 12,00 KM, LINHA 172 (NORTE) – TRECHO: RO 010 / KM 15,6 – EXTENSÃO: 15,60 KM, LINHA 192 (NORTE) – TRECHO: RO 010 / KM 15,6 – EXTENSÃO: 15,60 KM, LINHA 196 (NORTE) – TRECHO: RO 010 / KM 15,00 – EXTENSÃO: 15,00 KM, LINHA 200 (NORTE) – TRECHO: RO 010 / KM 15,6 – EXTENSÃO: 15,60 KM, LINHA 200(SUL) – TRECHO: RO 010 / KM 15,00 – EXTENSÃO: 15,00 KM, TOTALIZANDO – 93,80 KM DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00084-00/2012.

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI
PRESIDENTE - FITHA
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

PORTARIA nº. 415/GAB/DER/RO
Porto Velho, 13 de julho de 2012.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 052/12/FITHA a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ROMERO SILVA CABRAL Cadastro nº 300008606
DORGIVAL LEITE DE F. NETO Cadastro nº 300106215

PORTARIA nº. 390/GAB/DER/RO
Porto Velho, 13 de julho de 2012.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 051/12/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ALMIR DAS CHAGAS SILVA Cadastro nº 300073050
JORGE LUIS DE ALMEIDA Cadastro nº 300000848

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA 115** - TRECHO: DIVISA ALTO PARAÍSO/ RIO CONCEIÇÃO - **EXTENSÃO: 8,70 KM, TRAVESSÃO LINHA 115/ 120** - TRECHO: LINHA 115/ LINHA 120 - **EXTENSÃO: 6,60 KM, LINHA 120** - TRECHO: LINHA B 40/ LINHA 120 - **EXTENSÃO: 10,60 KM, LINHA EMBRATEL** - TRECHO: BR 364/ FAZENDA MARCON - **EXTENSÃO: 18,10 KM, TRAVESSÃO 120/B 20** - TRECHO: LINHA 120/ LINHA B 20 - **EXTENSÃO: 3,80 KM, LINHA B 40 B** - TRECHO: ESTRADA DA Balsa/ LINHA 120 - **EXTENSÃO: 21,00 KM, LINHA B 40/C** - TRECHO: LINHA B 40 B/ ERCI DA TAPIOCA - **EXTENSÃO: 11,50 KM, LINHA AZUL II** - TRECHO: PONTE DO RIO AZUL/ CASALHEIRA DO VALDOMIRO - **EXTENSÃO: 14,70 KM, LINHA AZUL III** - TRECHO: LINHA AZUL II/ ZÉ LINO - **EXTENSÃO: 5,90 KM, LINHA AZUL IV** - TRECHO: LINHA AZUL III/ ZÉ TOUREIRO - **EXTENSÃO: 3,10 KM, LINHA 619** - TRECHO: PROVIDENCIA/ FAZENDA DA DNAN (CABELUDO) - **EXTENSÃO: 12,21 KM, LINHA 616 (LINHA GENERAL CARNEIRO)** - TRECHO: BR 364/ TRAVESSÃO EMBRATEL - **EXTENSÃO: 8,00 KM, TRAVESSÃO LINHA 619/623** - TRECHO: LINHA 619/ LINHA 623 - **EXTENSÃO: 4,00 KM, TOTALIZANDO - 128,21 KM DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO ITAPUÁ D' OESTE**. CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/ DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1411-00072-00/2012**.

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI
PRESIDENTE - FITHA
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

PORTARIA nº. 389/GAB/DER/RO
Porto Velho, 13 de julho de 2012.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 050/12/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JULIO BENIGNO DE S. NETO Cadastro nº 300070936
WELLYNGTON P. FERNANDES Cadastro nº 300106410

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NAS ESTRADAS: **LINHA MA 37** - TRECHO: MA 35/ MP 107 - **EXTENSÃO - 2,90 KM, LINHA MP 107** - TRECHO: MA 37/ CASA DO SR. LEONIR - **EXTENSÃO - 3,90 KM, LINHA MP 113** - TRECHO: MA 35/ MP 107 - **EXTENSÃO - 4,80 KM, LINHA MP 111** - TRECHO: MP 101/ SÍTIO DO SR. APARECIDO - **EXTENSÃO - 6,00 KM, LINHA MP 101** - TRECHO: MA 35/ MP 111 - **EXTENSÃO - 3,90 KM, LINHA MA 32** - TRECHO: MC 06/ PORTEIRA - **EXTENSÃO - 29,00 KM, LINHA MP 94** - TRECHO: MA 32/ PORTEIRA - **EXTENSÃO - 2,80 KM, LINHA MA 34** - TRECHO: MA 32/ MP 98 - **EXTENSÃO - 1,60 KM, LINHA MP 98** - TRECHO: MP 96/ TRILHA - **EXTENSÃO - 4,00 KM, LINHA MP 96** - TRECHO: MP 98/ CASA - **EXTENSÃO - 1,90 KM, LINHA MA 36** - TRECHO: MA 32/ MA 38 - **EXTENSÃO - 10,00 KM, LINHA MP 100** - TRECHO: MA 36/ CASA - **EXTENSÃO - 3,20 KM, LINHA MA 38** - TRECHO: MA 32/ MA 36 - **EXTENSÃO - 10,50 KM, LINHA MP 126** - TRECHO: MA 32/ CASA DO NESTOR - **EXTENSÃO - 2,20 KM, LINHA MP 73** - TRECHO: RO 133/ MA 27 - **EXTENSÃO - 3,00 KM, LINHA MA 23** - TRECHO: RO 133/ MA 25 - **EXTENSÃO - 5,00 KM, LINHA MP 29** - TRECHO: MA 27/ CASA - **EXTENSÃO - 4,30 KM, LINHA MA 27** - TRECHO: RO 133/ MA 31 - **EXTENSÃO - 12,00 KM, LINHA MA 31** - TRECHO: MA 25/MP 135 - **EXTENSÃO - 6,00 KM, LINHA MA 135** - TRECHO: MA 45/ RIO BELÉM - **EXTENSÃO - 5,20 KM, LINHA MA 45** - TRECHO: MC 07/MP 135 - **EXTENSÃO - 12,50 KM, LINHA MA 43** - TRECHO: MC 07/MA 45 - **EXTENSÃO - 18,00 KM, LINHA LJ 08** - TRECHO: RO 133/ CASA DA DONA MARIA - **EXTENSÃO - 8,00 KM, LINHA LJ 09** - TRECHO: RO 133/ LJ 11 - **EXTENSÃO - 19,00 KM, LINHA LJ 11** - TRECHO: RO 133/ LJ 09 - **EXTENSÃO - 21,50 KM, LINHA LJ 01** - TRECHO: RO 133/ LJ 02 - **EXTENSÃO - 6,00 KM, LINHA LJ 16** - TRECHO: LJ 11/ CASADO SR. ANTÔNIO - **EXTENSÃO - 5,00 KM, LINHA LJ 17** - TRECHO: LJ 11/ CASA DO ORIZETE - **EXTENSÃO - 6,00 KM, LINHA LJ 18** - TRECHO: LJ 11/ TRAVESSÃO DA LJ 20 - **EXTENSÃO - 5,00 KM, TOTALIZANDO - 223,20 KM DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1411-00043-00/2012**.

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI
PRESIDENTE - FITHA
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

PORTARIA nº. 388/GAB/DER/RO
Porto Velho, 13 de julho de 2012.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NAS ESTRADAS VICINAIS A SEGUIR: **LINHA 136** - TRECHO: INÍCIO BR 364 / IGARAPÉ GRANDE - **EXTENSÃO: 3,00 KM, LINHA 01** - TRECHO: INÍCIO BR 364 / KM 5,30 - **EXTENSÃO: 5,30 KM, TRAVESSÃO SANTA LUZIA** - TRECHO: INÍCIO LINHA 01 / KM 3,70 - **EXTENSÃO: 3,70 KM, LINHA 02** - TRECHO: INÍCIO BR 364 / KM 11,10 - **EXTENSÃO: 11,10 KM, LINHA 03** - TRECHO: INÍCIO BR 364 / KM 11,30 - **EXTENSÃO: 11,30 KM, TRAVESSÃO JOÃO SANTANA** - TRECHO: INÍCIO LH. 4 FAIXA VERDE / LH 05 KM 10 - **EXTENSÃO: 3,90 KM, LINHA 04 FAIXA VERDE** - TRECHO: INÍCIO RO-383 / (DIV. MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA - **EXTENSÃO: 11,80 KM, LINHA 08** - TRECHO: INÍCIO RODOVIA DO CAFÉ / KM 33,00 **EXTENSÃO: 33,00 KM, TRAVESSÃO D/ VALDOMIRO** - TRECHO: INÍCIO LINHA 08/ LINHA 07; **EXTENSÃO: 3,80 KM, TRAVESSÃO D/ PALMEIRINHA** - TRECHO: INÍCIO LINHA 07/ LINHA 06; **EXTENSÃO: 3,40 KM, LINHA 06** - TRECHO: INÍCIO MOTOCROSS / KM 28,00 - **EXTENSÃO: 28,00 KM, LINHA E, LADO DIREITO** - TRECHO: INÍCIO RO 383 / KM 20,00; **EXTENSÃO: 20,00 KM, LINHA 196** - TRECHO: INÍCIO Balsa / FINAL IGARAPÉ KM 11,90; **EXTENSÃO: 11,90 KM, LINHA UNIÃO** - TRECHO: INÍCIO LINHA E (MATAGAGO) / RO 383; **EXTENSÃO: 11,30 KM, LINHA 05** - TRECHO: INÍCIO RO 383 / LINHA E; **EXTENSÃO: 6,90 KM, LINHA 04** - TRECHO: INÍCIO LINHA E / RO 383; **EXTENSÃO: 19,70 KM, LINHA 03 (REUNIDAS)** - TRECHO: INÍCIO RO 383 / LINHA E (MATAGAGO); **EXTENSÃO: 13,10 KM, LINHA CEDRÃO** - TRECHO: INÍCIO LINHA 196 / LINHA 192; **EXTENSÃO: 7,40 KM, LINHA 192** - TRECHO: INÍCIO BR 364 / KM 4,90; **EXTENSÃO: 4,90 KM, LINHA CANCEIRA** - TRECHO: INÍCIO LINHA CEDRÃO / KM 12,40; **EXTENSÃO: 12,40 KM, RAMAL CANCEIRA** - TRECHO: INÍCIO BR 364 / KM 2,10 - **EXTENSÃO: 2,10 KM, RAMAL LH.196 PARA LH.200** - TRECHO: INÍCIO LINHA 196 / LINHA 200; **EXTENSÃO: 1,30 KM, LINHA DAMÁSIO** - TRECHO: INÍCIO LINHA 196 / KM 5,00; **EXTENSÃO: 5,00 KM, TRAVESSÃO LH. SR. DAMÁSIO** - TRECHO: LINHA CEDRÃO / KM 3,30; **EXTENSÃO: 3,30 KM, LINHA 200** - TRECHO: INÍCIO LINHA E / LINHA 03 (REUNIDAS); **EXTENSÃO: 12,10 KM, LINHA 204** - TRECHO: INÍCIO LINHA 03 (REUNIDAS) / RIO SÃO PEDRO; **EXTENSÃO: 1,20 KM, TRAVESSÃO LH.03 (REUNIDAS)** - TRECHO: INÍCIO LINHA 03 (REUNIDAS) / LH. UNIÃO; **EXTENSÃO: 2,10 KM, LINHA E** - TRECHO: INÍCIO RO 383 / LATERAL ÁREA DO AEROPORTO (LH. 07); **EXTENSÃO: 2,40 KM, LINHA 07** - TRECHO: INÍCIO LINHA E / TRAVESSÃO DO VALÉRIO; **EXTENSÃO: 11,80 KM, TOTALIZANDO - 267,20 KM DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE CACOAL**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1411-00073-00/2012**.

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI
PRESIDENTE - FITHA

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 049/12/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES A. DE CARVALHO CÂMARA Cad. nº 300106172
MARCOS BRITO PITA DO CARMO Cad. nº 300107047

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NAS ESTRADAS: **ESTRADA PA 3** – TRECHO: ESTRADA PA 2 / CASA DA PATRIARCA – **EXTENSÃO: 5,00 KM, ESTRADA PA 2** – TRECHO: ESTRADA PA 1 / ESTRADA PA 3 – **EXTENSÃO: 18,00 KM, ESTRADA POSTINHO** – TRECHO: DISTRITO FLOR DA SERRA / ASSENT. EDMILSON PASTOR – **EXTENSÃO: 12,00 KM, TRAVESSÃO RIO PRETO** – TRECHO: ESTRADA PA 1 / ESTRADA DO POSTINHO – **EXTENSÃO: 18,00 KM, ESTRADA 14 DE ABRIL** – TRECHO: DIST. NOVO PARAÍSO / DIST. FLOR DA SERRA – **EXTENSÃO: 24,00 KM, ESTRADA RIBEIRÃO** – TRECHO: ESTR. CANELINHA / BAR DO SR. MANOEL – **EXTENSÃO: 13,00 KM, ESTRADA PA 1** – TRECHO: BAR VALDIR OTTO / SRA. GUILHERMINA WUTKE – **EXTENSÃO: 29,00 KM, KAPA 84** – TRECHO: ESTRADA PA 1 / LINHA 05 – **EXTENSÃO: 5,00 KM, TRAVESSÃO NOSSO CAMINHO** – TRECHO: ESTRADA PA 1 / LINHA 05 ALTA – **EXTENSÃO: 9,00 KM, TRAVESSÃO ROBSON** – TRECHO: LINHA 06 / LINHA 08 – **EXTENSÃO: 2,00 KM, LINHA 06** – TRECHO: BAR LINHA 08 / CASA DA BAIXINHA – **EXTENSÃO: 4,00 KM, LINHA 08** – TRECHO: BAR SR. ANTONIO / BAR DO JOÃO MENEGUELI – **EXTENSÃO: 22,00 KM, LINHA 05** – TRECHO: ESTRADA ANDRADINA / BAR SR. ANTÔNIO – **EXTENSÃO: 21,00 KM, ESTRADA ZÉ FERNANDES** – TRECHO: ESTR. PACARANA / BAR DO SR. MANOEL – **EXTENSÃO: 18,00 KM, LINHA CUPIM** – TRECHO: ESTRADA BELA UNIÃO / ESTRADA JK – **EXTENSÃO: 10,00 KM, TOTALIZANDO – 210,00 KM** NO MUNICÍPIO DE ESPÍLIO D' OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1411-00068-00/2012**.

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI

PRESIDENTE - FITHA

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRASE

PORTARIA nº. 387/GAB/DER/RO

Porto Velho, 13 de julho de 2012.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fis-

calização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 048/12/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CICERO MESSIAS D. DE ARAUJO Cad. nº 300118113
EMERSON MORENO MACHADO Cad. nº 300106092

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA, TIPO=BATE ESTACAS, INSTALAÇÃO DE BUEIROS DE CHAPA DE METAL E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS – RO, PONTE EM MADEIRA, TIPO= BATE ESTACAS, **EXTENSÃO – 14,00 M LOCALIZAÇÃO: LINHA 3 – 4ºP / 5º EIXO – KM 2,00, INSTALAÇÃO BUEIROS METÁLICOS BOCA BSTC D=1,60, TRECHO, LINHA 4-3ºP/2º EIXO – KM 0,7 EXT: 10M, LINHA 4-3ºP/2º EIXO – KM 2,5 EXT: 10M, LINHA 4-3ºP/2º EIXO – KM 4,5 EXT: 10M, LINHA 4-3ºP/2º EIXO – KM 10 EXT: 10M, LINHA 2-4ºP/5º EIXO – KM 2,0 EXT: 10M, LINHA 2-4ºP/3º EIXO – KM 0,250 EXT: 10M, EXTENSÃO TOTAL DE 60,00 M , LINHA 3 – TRECHO: 4º EIXO / FAZ. IVO LONGO, LINHA 4 – TRECHO: 3º P/ 4º EIXO, LINHA 6 – TRECHO: 3ºP/4º EIXO. EXTENSÃO TOTAL 30,198 KM. NO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1411-00049-00/2012**.**

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI

PRESIDENTE - FITHA

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRASE

PORTARIA nº.424 /GAB/DER/RO

Porto Velho, 13 de julho de 2012.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 204/GAB/DER/RO de 07.05.12, a contar de 28 de junho de 2012, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 051/11/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CICERO MESSIAS D. DE ARAUJO Cad. nº 300118113
EMERSON MORENO MACHADO Cad. nº 300106092

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA 130: BR 174 / KAPA 144 – EXTENSÃO: 13,226 KM; KAPA 144: LINHA 130 / BR 364 – EXTENSÃO: 6,078 KM; LINHA 135: KAPA**

144 / PERÍMETRO URBANO – EXTENSÃO: 8,087 KM; LINHA PISTA DE MOTOCROSS: MARCOS DA LUZ / KM 2,55 – EXTENSÃO: 2,55 KM; LINHA MARCOS DA LUZ: MARCOS DA LUZ / JAMARI – EXTENSÃO: 5,11 KM; LINHA 01 – SETOR PINHEIRO: MARCOS DA LUZ / KM 5,11 – EXTENSÃO: 3,686 KM; LINHA 02 – SETOR PINHEIRO: MARCOS DA LUZ / LINHA 1 – EXTENSÃO: 1,897 KM; LINHA 03 – SETOR PINHEIRO: MARCOS DA LUZ / LINHA 1 – EXTENSÃO: 1,976 KM; LINHA 04 – SETOR PINHEIRO: MARCOS DA LUZ / LINHA 145 – EXTENSÃO: 2,913 KM; LINHA 145: LINHA 04 / KAPA 144 – EXTENSÃO: 8,926 KM; KAPA 144: LINHA 145 / RO 399 – EXTENSÃO: 3,984 KM; TOTALIZANDO – 58,433 KM DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE VILHENA CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1411-00072-00/2011.**

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI

PRESIDENTE - FITHA

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRASE

PORTARIA nº. 425/GAB/DER/RO

Porto Velho, 13 de julho de 2012.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 203/GAB/DER/RO de 07.05.12, a contar de 28 de junho de 2012, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 052/11/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CICERO MESSIAS D. DE ARAUJO Cad. nº 300118113
EMERSON MORENO MACHADO Cad. nº 300106092

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **TRAVESSÃO 01: LINHA 0 / LINHA 2 – EXTENSÃO: 1,135 KM; LINHA 02: TRAVESSÃO 1 / TRAVESSÃO 2 – EXTENSÃO: 0,564 KM; LINHA 01: TRAVESSÃO 2 / TRAVESSÃO 6 – EXTENSÃO: 3,75 KM; TRAVESSÃO 02: LINHA 0 / DIVISA RO/MT – EXTENSÃO: 1,325 KM; LINHA 03: TRAVESSÃO 2 / LINHA 1 – EXTENSÃO: 2,316 KM; LINHA 04: TRAVESSÃO 5 / DIVISA RO/MT – EXTENSÃO: 1,831 KM; TRAVESSÃO 03: LINHA 3 / LINHA 4 – EXTENSÃO: 0,550 KM; TRAVESSÃO 04: LINHA 1 / LINHA 3 – EXTENSÃO: 0,326 KM; TRAVESSÃO 05: LINHA 1 / LINHA 4 – EXTENSÃO: 0,343 KM; TOTALIZANDO – 12,14 KM DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE VILHENA CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1411-00057-00/2011**.**

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI

PRESIDENTE - FITHA

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRASE

PORTARIA nº. 426/GAB/DER/RO
Porto Velho, 13 de Julho de 2012.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 481/GAB/DER/RO de 29/08/11, a contar de 28 de junho de 2012 e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 045/11/FITHA a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CICERO MESSIAS D. DE ARAUJO Cad. nº 300118113
EMERSON MORENO MACHADO Cad. nº 300106092

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA 01- TRECHO: 2º PARA 4º EIXO - EXTENSÃO: 10,00 KM; LINHA 02 – TRECHO: 2º PARA 4º EIXO – EXTENSÃO: 25,00 KM; LINHA 04 – TRECHO: 2º PARA 3º EIXO – EXTENSÃO: 6,00 KM; LINHA 05 – TRECHO: 2º EIXO PARA TRAVESSÃO OSVALDO – EXTENSÃO: 30,00 KM; TRAVESSÃO DO GENÊ – TRECHO: LINHA 03 / LINHA 05 – ACESSO A P.A. ADRIANA – EXTENSÃO: 4,00 KM; TRAVESSÃO GUARAJÚS – TRECHO: LINHA 03 / LINHA 05 – EXTENSÃO: 4,00 KM; TRAVESSÃO SUCURÍ – TRECHO: LINHA 03 / LINHA 05 – EXTENSÃO: 3,00 KM; TRAVESSÃO DO OSVALDO – TRECHO: LINHA 03 / LINHA 05 – EXTENSÃO: 8,00 KM; TRAVESSÃO P. A. ADRIANA – TRECHO: LINHA 05 / ASSENTAMENTO ADRIANA - EXTENSÃO: 8,00 KM; TOTALIZANDO – 98,00 KM DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00040-00/2011.**

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI
PRESIDENTE - FITHA

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

EXT. Nº 104 DO CONVÊNIO Nº 054/12/FITHA. CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Corumbiara. **DO OBJETO:** Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial (quantitativos e localização conforme o plano de trabalho), nas estradas a seguir: **Linha 06 – trecho: Linha 02 A / Linha 07, com extensão de 1,70 Km, Linha G2 – trecho: Travessão da Vanessa / Km-7,7, com extensão de 7,7 Km, Linha 08 – trecho: Linha 07 / Linha 03 F, com extensão de 2,80 Km, Linha 03 B – trecho: Linha 02 A / Linha 03 F, com extensão de 7,50 Km.**

Linha 04 B – trecho: Vitória da união / Linha 02 B, com extensão de 15,8 Km, Linha 09 – trecho: 03 B / Linha 07, com extensão de 4,2 Km, Linha 02 B – trecho: Linha 04 B / Linha 03 , com extensão de 27,6 Km, Linha 02 A – trecho: Linha rio Omeré / Linha 02 B, com extensão de 16,7 Km, Linha 07 – trecho: Linha 08 / Linha 02 B, com extensão de 2,50 Km, Linha 03 F – trecho: Linha 04 B / Linha 02 B, com extensão de 9,4 Km e Linha Travessão da Vanessa – trecho: Linha 02 B / Linha G2, com extensão de 1,1 Km, totalizando – 97,00 Km de extensão no município de Corumbiara/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 04/06, Planilhas Orçamentárias e Memoriais de Cálculo, às fls. 07/56, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 57, Memorial Descritivo, às fls. 58/61 e Despacho da COR, às fls. 210, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente CONVÊNIO é de **R\$ 498.960,80** (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **01** (uma) única parcela, liberada, após a assinatura do presente CONVÊNIO.

DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00082-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador - **Engº Lúcio Antônio Mosquini** – Presidente / FITHA – **Silvino Alves Boaventura** – Prefeito – **Luci Rafaela Costa Pereira** – Assessora Especial I / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 105 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/11/FITHA.

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Corumbiara.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 045/11/FITHA, por mais **60** (sessenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00040-00/2011, Vol. IV.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador – **Silvino Alves Boaventura** – Prefeito – **Engº Lúcio Antônio Mosquini** – Presidente / FITHA – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 106 DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/09/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e GM Engenharia Ltda.

DO OBJETO: Alteração das Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 089/09/FITHA, por mais **30** (trinta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00431-00/2009, Vol. V.

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Pre-

sidente / FITHA – **Sandra Regina Guareschi Peña** – Procuradora – **Luci Rafaela Costa Pereira** – Assessora Especial I / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

EXT. Nº 107 DO TERMO DE AMPLIAÇÃO DE META AO CONVÊNIO Nº 011/12/FITHA.

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Urupá.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O referido TERMO tem por objeto a ampliação de meta física, por força da aplicação do saldo remanescente, para: Recuperação da estrada vicinal: **Linha C-03**, trecho: Km-8,0 (da Linha C 03) / Km-10,32 – Extensão 2,32 Km na zona rural do Município de Urupá.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00019-00/2012.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador – **Célio Jesus Lang** – Prefeito - **Engº Lúcio Antônio Mosquini** – Presidente / FITHA – **Luci Rafaela Costa Pereira** – Assessora Especial I / DER-RO.

Engº Lúcio Antônio Mosquini
Presidente / FITHA

DEOSP

PORTARIA Nº.175/DEOSP-2012
Porto Velho, 31 de Julho de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1421.00221-00/2011 Contrato nº.018/2012/ASJUR/DEOSP/RO firma: CONSTRUTORA NORTE VIDROS LTDA.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores, Epaminondas Pedro da Silva exercendo a função de Engenheiro Civil, Amanda Marques Azevedo exercendo a função de Arquiteta, lotados neste Departamento, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Fornecimento, confecção e instalação de esquadrias tipo ACM e vidro laminado na fachada dos edifícios onde estão construídos o auditório/almoxarifado e o bloco do Palácio Rio Madeira, de acordo com as especificações técnicas constantes no Projeto Básico – Anexo I do Edital, localizada no município de Porto Velho/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº.176/DEOSP-2012
Porto Velho, 01 de Agosto de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1712.01413-00/2011 Contrato nº. 125/PGE-2012 firma: VITAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores, Cláudio Ganaha exercendo a função de Engenheiro Eletricista, Osimar Moura Silva exercendo a função de Enge-

neiro Civil, lotados neste Departamento, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção de uma estação de tratamento e rede de esgoto, para atender mais adequadamente, o funcionamento do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, localizada no município de Porto Velho/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIANº.177/DEOSP-2012
Porto Velho, 01 de Agosto de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.1421.00122-00/2011 Convenio nº.028/2011/ASJUR/DEOSP/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO, para os fins que especificam.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Cláudio Ganaha exercendo a função de Engenheiro Eletricista Kassem Mohamad Hijazi exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Revitalização de Praça, localizada no município de Itapuã do Oeste/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIANº.178/DEOSP-2012
Porto Velho, 01 de Agosto de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.1421.000140-00/2012 Convenio nº.045/2012/ASJUR/DEOSP/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Floresta, para os fins que especificam.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Osimar Moura Silva exercendo a função de Engenheiro Civil e Kassem Mohamad Hijazi exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Aquisição de 120 manilhas de 0,80 cm para atender os moradores do Bairro Floresta, localizada no município de Porto Velho.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIANº.179/DEOSP-2012
Porto Velho, 01 de Agosto de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.1421.00121-00/2012 Convenio

nº.058/2012/ASJUR/DEOSP/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Prefeitura de Alta Floresta/RO, para os fins que especificam.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Marcelo Falcão da Silva exercendo a função de Engenheiro Eletricista e Jivago Piterson Costa exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Construção de Barracão da Associação do Independente Futebol Clube, localizada no município de Alta Floresta/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIANº.180/DEOSP-2012
Porto Velho, 01 de Agosto de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.1421.00090-00/2012 Convenio nº.049/2012/ASJUR/DEOSP/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Prefeitura de Pimenta Bueno/RO, para os fins que especificam.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Ernani Fontana Filho exercendo a função de Engenheiro e Civil Marcelo Falcão da Silva exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Reforma do Prédio da Prefeitura, localizada no município de Pimenta Bueno/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIANº.181/DEOSP-2012
Porto Velho, 01 de Agosto de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.1421.00028-00/2012 Convenio nº.042/2012/ASJUR/DEOSP/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Prefeitura de Ministro Andreazza/RO, para os fins que especificam.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Ernani Fontana Filho exercendo a função de Engenheiro e Civil Marcelo Falcão da Silva exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Construção do 2º Bloco de um Prédio para fins de instalação da Sede da Prefeitura, localizada no município de Ministro Andreazza/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIANº.182/DEOSP-2012
Porto Velho, 01 de Agosto de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.1421.00116-00/2012 Convenio nº.047/2012/ASJUR/DEOSP/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Prefeitura de Ministro Andreazza/RO, para os fins que especificam.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Ernani Fontana Filho exercendo a função de Engenheiro e Civil Marcelo Falcão da Silva exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Construção de Agroindústria de polpa e Agroindústria de Farinha, localizada no município de Ministro Andreazza/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIANº.183/DEOSP-2012
Porto Velho, 01 de Agosto de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.1421.00170-00/2012 Convenio nº.043/2012/ASJUR/DEOSP/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Associação Comercial e Industrial de Ministro Andreazza, para os fins que especificam.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Marcelo Falcão da Silva exercendo a função de Engenheiro Eletricista e Jivago Piterson Costa exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Construção da Sede da Associação Comercial e Industrial de Ministro Andreazza Feira do Produtor, localizada no município de Ministro Andreazza/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIANº.184/DEOSP-2012
Porto Velho, 01 de Agosto de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.1421.00087-00/2011, Convênio nº.013/2012/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura de Ariquemes/RO. para os fins que especificam.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Euclides Aparecido Guilhermino exercendo a função de Engenheiro Civil e Antonio Rodrigues Junior exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Construção de cobertura e banheiros na Feira do Produtor, localizado no município de Ariquemes/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIANº. 185/DEOSP-2012
Porto Velho, 01 de Agosto de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.1421.00067-00/2012, Convênio nº.023/2012/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura de Monte Negro/RO. para os fins que especificam.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Euclides Aparecido Guilhermino exercendo a função de Engenheiro Civil e Antonio Rodrigues Junior exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Construção da 3ª etapa do Terminal Rodoviário, localizado no município de Monte Negro/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIANº. 186/DEOSP-2012
Porto Velho, 01 de Agosto de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.1421.00148-00/2011, Convênio nº.033/2012/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura de Theobroma/RO. para os fins que especificam.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Euclides Aparecido Guilhermino exercendo a função de Engenheiro Civil e Antonio Rodrigues Junior exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Construção do refeitório da Escola Manoel Ribeiro, localizado no município de Theobroma/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIANº. 187/DEOSP-2012
Porto Velho, 01 de Agosto de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.1421.00232-00/2011, Convênio nº.015/2012/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e o Centro de Tradições Gaúchas Querência Nova. para os fins que especificam.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Euclides Aparecido Guilhermino exercendo a função de Engenheiro Civil e Antonio Rodrigues Junior exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Primeira etapa da Reforma do Centro de Tradições Gaúchas Querência, localizado no município de Ariquemes/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIANº. 188/DEOSP-2012
Porto Velho, 01 de Agosto de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.1421.00037-00/2012, Convênio nº.055/2012/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura de Jaru/RO. para os fins que especificam.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Euclides Aparecido Guilhermino exercendo a função de Engenheiro Civil e Antonio Rodrigues Junior exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Urbanização do mercado dos Colonos, localizado no município de Jaru/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIANº.189/DEOSP-2012
Porto Velho, 01 de Agosto de 2012.

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, comunica aos interessados e ao publico em geral que fica retificado a Portaria nº 158/DEOSP/2012, Publicado no Diário Oficial de Rondônia no dia 20.07.2012, considerando o que consta no Processo nº. 1421.00082-00/2011 Convenio nº. 018/2012/ASJUR/DEOSP-RO.

Onde se lê: Antonio Marcos Aziz exercendo a função de Engenheiro Civil.

Leia se: Jivvago Piterson Costa exercendo a função de Engenheiro Civil.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIANº.190/DEOSP-2012
Porto Velho, 01 de Agosto de 2012.

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, comunica aos interessados e ao publico em geral que fica retificado a Portaria nº 150/DEOSP/2012, Publicado no Diário Oficial de Rondônia no dia 12.07.2012, considerando o que consta no Processo nº. 1421.00098-00/2011 Convenio nº. 017/2012/ASJUR/DEOSP-RO.

Onde se lê: Antonio Marcos Aziz exercendo a função de Engenheiro Civil.

Leia se: Jivvago Piterson Costa exercendo a função de Engenheiro Civil.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIANº. 191/DEOSP-2012
Porto Velho, 01 de Agosto de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.1421.00043-00/2011, Convênio nº. 013/2011/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra para os fins que especificam.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores André Luiz Viana Lamota exercendo a função de Engenheiro Eletricista e Jivvago Piterson Costa, exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Construção de muro e alambrado no Campo Municipal, localizado no município de Mirante da Serra/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIANº. 192/DEOSP-2012
Porto Velho, 01 de Agosto de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.1421.00236-00/2011, Convênio nº. 039/2012/ASJUR/DEOSP-RO que entre

si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Fundação Educação Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social – JI-CRED/CDL, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores André Luiz Viana Lamota exercendo a função de Engenheiro Eletricista e Jivvago Piterson Costa, exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Ampliação e reforma da sala de desembarque do Aeroporto, localizado no município de Ji – Paraná/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIANº. 193/DEOSP-2012
Porto Velho, 01 de Agosto de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.1421.00196-00/2011, Convênio nº. 040/2012/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Fundação Educação Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social – JI-CRED/CDL, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores André Luiz Viana Lamota exercendo a função de Engenheiro Eletricista e Jivvago Piterson Costa, exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Perfuração de um poço artesiano, localizado no município de Ji – Paraná/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIANº. 194/DEOSP-2012
Porto Velho, 01 de Agosto de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.1421.00055-00/2011, Convênio nº. 026/2012/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura de Ji - Paraná, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores André Luiz Viana Lamota exercendo a função de Engenheiro Eletricista e Jivvago Piterson Costa, exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Pavimentação em blocos de concreto, localizado no município de Ji – Paraná/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIANº. 195/DEOSP-2012
Porto Velho, 01 de Agosto de 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.01.1601.04685-00/2009 Contrato nº. 200/PGE/2010 firma: S.G. Serviços Ltda - ME.

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria 327/DEOSP-2011, datada de 16 de Junho de 2011 o servidor Antonio Marcos Aziz, exercendo a função de Arquiteto, lotado neste Departamento, Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma Geral e Ampliação da E.E.E.F.M. Marechal Cordeiro de Farias, Localizada no município de Pimenta Bueno/RO.

II – INCLUIR o servidor Jivvago Piterson Costa exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 01 de Julho de 2012.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PARALISAÇÃO

Processo nº.: **01.2101.00762-00/2011-SEJUS/RO**
Contrato nº.: **036/PGE/2012**
Contratada: **A.K.M.I CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

A Gerência de Fiscalização – Porto Velho (RO), 09 de Julho de 2012.

DEOSP determina a **PARALISAÇÃO** da obra: **Construção de pavilhão para regime semi-aberto na casa de detenção de Ariquemes/RO**, pelo motivo a seguir:

Motivo: A pedido da empresa e com o De Acordo do gerente de fiscalização/DEOSP.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PARALISAÇÃO

Porto Velho (RO), 20 de Julho de 2012.

Processo nº.: **01.1901.00269-00/2009**
Contrato nº.: **110/PGE-2010**
Contratada: **Construmax Construções Ltda.**

A Gerência de Fiscalização – DEOSP determina a **PARALISAÇÃO** da obra: **Construção de uma praça turística na avenida principal do Distrito de Triunfo, localizada no município de Candeias do Jamari/RO /RO**, pelo motivo a seguir:

Motivo: Solicitação da empresa e com o **DE ACORDO** da Gerencia de Fiscalização e seus fiscais/DEOSP, conforme documentação em anexo aos autos do processo.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PARALISAÇÃO

Porto Velho (RO), 09 de Julho de 2012.

Processo nº.: **01.1901.00099-00/2010**
Contrato nº.: **083/PGE/2011**
Contratada: **Construtora J.F. Barbosa & Silva Ltda - ME.**

A Gerência de Fiscalização – DEOSP determina a **PARALISAÇÃO** da obra: **Implantação de uma subestação abrigada de energia, componente a ser adicionado na Usina do Calcário, localizada no município de Pimenta Bueno/RO**, pelo motivo a seguir:

Motivo: A pedido da empresa, e com o De Acordo do Secretário Adjunto/SEDES Allan J. França Benjamin e do gerente de fiscalização DEOSP, conforme documento em anexo aos autos do processo.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

ORDEM DE REINICIO

Porto Velho (RO), 16 de Julho de 2012.

Processo.: **nº.01.2101.00877-00/2011**
Contrato nº.: **141/PGE/2011**
Contratada: **BART CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Determinamos o Reinício da obra: **Construção pela contratada executora de celas e ampliação do muro existente na cadeia pública, localizada no Município de Cerejeiras/RO**, a partir desta data contabilizando o prazo remanescente.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

ORDEM DE REINICIO

Porto Velho (RO), 01 de Agosto de 2012.

Processo nº.: **01.2101.00635-00/2011**
Contrato nº.: **153/PGE-2011**
Contratada: **JS ENGENHARIA LTDA**

Determinamos o Reinício da obra: **Construção de três celas carcerárias na Casa de Detenção, localizada no Município de Guajará-mirim / RO**, a partir desta data contabilizando o prazo remanescente.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2012/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

ADITANTES: O Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/ DEOSP-RO, e a Empresa F3 Comercial Ltda. ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do Contrato nº. 002/2012/ ASJUR/DEOSP/RO, previsto na Cláusula Oitava, com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00121-00/2011.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Mirvaldo Moraes de Souza - Diretor Técnico Executivo/DEOSP-RO e Francisco Willamy Nunes Fernandes - Representante Legal - Empresa F3 Comercial Ltda. ME.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 014/2011/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 06/12/2011.
ADITANTES: O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - DEOSP/RO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº. 014/2011/ASJUR/DEOSP-RO**, que trata da "**Construção do Lar do Idoso**", com fundamento em sua Cláusula Sétima, *caput* e Parágrafo Único, c/c art. 37 da Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais **120 (cento e vinte dias)**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01.1421.00109-01/2011.

FORO: Da Comarca de Porto Velho.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador do Estado de Rondônia, Mirvaldo Moraes de Souza - Diretor Técnico Executivo/ DEOSP-RO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 060/2012/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 05/07/2012.
ADITANTES: O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - DEOSP/RO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor da contrapartida do Município, estando os projetos e planilhas aprovadas pelo DEOSP, com fundamento na Cláusula Sexta, *caput* e Parágrafo único, c/c art. 37 da Portaria Interministerial nº 127, de 29.05.2008.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

A Cláusula Terceira do Convênio passa a ter a seguinte redação:

O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 501.384,44** (quinhentos e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), sendo **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) oriundos de **RECURSOS ESTADUAIS**, a serem repassados em 01 (uma) única parcela, liberada após a publicação do presente **CONVÊNIO**, através do **DEOSP-RO**; e **R\$ 1.384,44** (um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) de **CONTRA-PARTIDA** do Município, tudo conforme o Cronograma de Desembolso.

A Cláusula Quinta do Convênio passa a ter a seguinte redação:

A CONCEDENTE, por força deste Convênio, transferirá à CONVENIENTE recursos no valor total de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 04122101501990000 - Fonte de Recurso: 0100001015 - Elemento de Despesa: 44.40.42, Licitação: Inexigível, modalidade: 01 - Ordinário, conforme Nota de Empenho 2012NE00138 de 13/06/2012.

E a CONVENIENTE se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Convênio, recursos próprios no valor total de **R\$ 1.384,44** (um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme descrito no Cronograma de Desembolso (fls. 337), observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00074-01/2012.

FORO: Da Comarca de Porto Velho.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador do Estado de Rondônia, Mirvaldo Moraes de Souza - Diretor Técnico Executivo/ DEOSP-RO.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 005/2011/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 28/05/2012.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/ DEOSP-RO, e a Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº. 005/2011/ASJUR/DEOSP-RO**, que trata da "**Instalação de Toldos e Luminárias no Barracão da Feira do Produtor Rural de Ariquemes**", com fundamento em sua Cláusula Sexta, *caput* e Parágrafo Único, c/c art. 37 da Portaria Interministerial nº 127, de 29.05.2008.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00061-00/2011.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador do Estado de Rondônia: Abelardo Castro Neto - Diretor Geral/DEOSP-RO.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 054/2010/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 01/07/2010.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/ DEOSP-RO, e a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº. 054/2010/ASJUR/DEOSP-RO**, que trata da "**PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE DE VIAS PÚBLICAS**", com fundamento em sua Cláusula Sexta, *caput* e Parágrafo Único, c/c art. 37 da Portaria Interministerial nº 127, de 29.05.2008.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais **60 (sessenta dias)**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00182-00/2009.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador do Estado de Rondônia: Abelardo Castro Neto - Diretor Geral/DEOSP-RO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2012/ ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 06 DE AGOSTO DE 2012.
CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - DEOSP/RO E A EMPRESA LIMA & LIMA LTDA. ME.

DO OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto as obras de: **Contratação de especialização em serviços geotécnicos de sondagem de simples reconhecimento com Standart Penetration Test - SPT**, discriminada no Projeto Básico nº. 091/2012 (fls. 14/20) e na proposta da **CONTRATADA** (fls. 24).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo **DEOSP/RO**.

DO PREÇO: Dá-se a este **CONTRATO**, o valor de **R\$ 14.500,00** (catorze mil e quinhentos reais) referente ao valor total do objeto do contrato.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: Às despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, correrão à conta da seguinte programação: **Valor Global: R\$ 14.500,00** (catorze mil e quinhentos reais); **Programa de Trabalho: 15451125413900000**; - **Elemento de Despesa: 44.90.51** - **Fonte de Recurso: 0100000000** - **Nota de Empenho 2012NE00222**, Emitida em 03/08/2012.

PROCESSO: 01-1421.00220-00/2012.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Mirvaldo Moraes de Souza - Diretor Técnico Executivo/DEOSP-RO; João Alberto Dias Lima - Sócio da Empresa Lima & Lima Ltda. ME.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 063/2012/ ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 07/08/2012.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO, e Associação dos Produtores Rurais de Maringá.

DO OBJETO: O presente **CONVÊNIO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao **CONVENIENTE**, para: o "**PROJETO POÇO ARTESIANO**", assim identificado: **Solucionar problemas relativos a falta de água na localidade, beneficiando sobremaneira 150 famílias que não dispõe desses recursos, haja visto a escassez de água na localidade**, tudo conforme Plano de Trabalho (fls. 04/07), Programa de Execução (fls. 05), Plano de Aplicação (fls. 06), Cronograma de Desembolso (fls. 07), Especificação Técnica (fls. 147/151), Planilha Orçamentária (fls. 198/205), Cronograma Físico-Financeiro (fls. 206/207), parte integrante do presente, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data da liberação dos recursos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), oriundos de **RECURSOS ESTADUAIS**, a serem repassados em 01 (uma) única parcela, através do **DEOSP-RO**, conforme o Cronograma de Desembolso.

DOS RECURSOS FINANCEIROS A CONCEDENTE, por força deste Convênio, transferirá à **CONVENIENTE** recursos no valor total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 04122000001990000 - Fonte de Recurso: 0100001030 - Elemento de Despesa: 44.50.42, Licitação: Inexigível, modalidade: 01 - ordinário, conforme Nota de Empenho 2011NE00342, emitida em 21/12/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 01-1421.00241-00/2011.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Mirvaldo Moraes de Souza – Diretor Técnico Executivo do DEOSP/RO; Eloi Barreto Saracini – Presidente da Associação dos Produtores Rurais de Maringá; Testemunhas.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

Processo Administrativo: 01-1421.00078-00/2010
Convênio: Nº. 024/2010/ASJUR/DEOSP-RO
Conveniente: Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO

Objeto: "Implantação de Subestação na Escola Princesa Isabel"

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº. 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Relatório de Visita da Equipe de Fiscalização do DEOSP/RO (fls.584/586), Parecer Técnico do Controle Interno deste DEOSP/RO de nº. 118/2012/ACI/ADM/DEOSP – CONVÊNIO (fls.588/589), **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 007/2011/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 14/10/2011.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/ DEOSP-RO, e a Prefeitura Municipal de Alvorada Do Oeste/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº. 007/2011/ASJUR/DEOSP-RO**, que trata da "Execução de Obra de Construção da 1ª etapa do Estádio municipal, na zona urbana do Município de Alvorada do Oeste/RO", com fundamento em sua Cláusula Sétima, *caput* e Parágrafo Único, c/c art. 37 da Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais **210 (duzentos e dez) dias** contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00067-00/2011.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Abelardo Castro Neto – Diretor Geral/DEOSP-RO.

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

IDARON

PORTARIA Nº 205/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 03 de Agosto de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e, conforme consta no Ofício nº 0107/2012/9ºZE/RO;

RESOLVE:

Encaminhar, o (a) servidor (a) **MÁRCIO DASSI NEGRI**, ocupante do cargo de Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula nº 300042586, para desenvolver suas atividades na **9ª Zona Eleitoral**, Município de Pimenta Bueno, do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, pelo período de **27 de junho de 2012 à 26 de junho de 2013**, nos termos da Lei Federal nº 6.999 de 07/06/1982 e Resolução TRE-RO nº 013 de 14/08/2001, e Resolução TSE nº 23.255/2010.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO

Presidente em exercício –IDARON

Matrícula 300057858

PORTARIA Nº 223/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-2423.00061-00/2012.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **NATÁ SILVA AMORIM**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300065846, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na USAV/Corumbiara - IDARON, no período de setembro/2012, dezembro/2012 e abril/2013 referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO

Presidente em exercício –IDARON

Matrícula 300057858

PORTARIA Nº 224/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-2423.00413-00/2012.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **EDER LOPES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042628, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na USAV/Machadinho D'Oeste - IDARON, no período de fevereiro/2013, julho/2013 e fevereiro/2014 referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO

Presidente em exercício –IDARON

Matrícula 300057858

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES Nº. 039/2012-IDARON

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVO PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e a empresa TCN COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO NAVAL DO BRASIL LIMITADA EPP.

OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de material permanente (barcos, motores de popa e carretas), para cumprir o proposto na etapa/fase 1.2 e 8.1 do Plano de Trabalho do Convênio MAPA/IDARON nº 743132/2010, tendo como CONVENIENTE a **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON**, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Especificações do Objeto da Licitação.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Elemento de Despesa: 44.90.52

Fonte de Recurso: 3212

Nota de Empenho: nº

2012NE00475 de 02/08/2012.

DO PROCESSO Nº: 01-2423.00160-00/2012.

DO PRAZO: Garantia do fornecedor

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2012.

ASSINAM:

Marcelo Henrique de Lima Borges – Presidente da Agência IDARON.

Marcelo Ribeiro Miguel – Representante da Contratada
Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2012.

Augusto Fernandes Neto

Presidente em exercício da Agência IDARON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 317/2012/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 317/2012/SUPEL/RO, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00217-00/2012**, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi **HOMOLOGADA** a licitação do Registro de preço para eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço de Locação de Veículos médio porte tipo Camionetes Cabine dupla pick-up 4x2 e 4x4, sem motorista sem combustível e com quilometragem livre, para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme os quantitativos descritos no item 2 – Objeto do Termo de Referência às (fls.04/37) dos autos, onde a empresa **L. F. DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.105.925/0001-83, estabelecida na BR 364, Km 04, nº 7601, Bairro Lagoa, CEP 76812-245, na cidade de Porto Velho/RO, adjudicou o **item 01** pelo valor total de **R\$ 3.019.996,80 (três milhões e dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**, adjudicou o **item 02** pelo valor total de **R\$ 825.499,20 (oitocentos e vin-**

te e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), perfazendo o valor total do certame em **R\$ 3.845.496,00 (três milhões oitocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais)**, pelo menor lance.
Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE MATERIAIS PERMANENTES Nº. 038/2012-
IDARON**

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVO PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e a empresa RONDOTECH TELECOM LTDA-EPP.

OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de material permanente (barcos, lanchas, motores de popa e carretas), para cumprir o proposto na etapa/fase 1.2 e 8.1 do Plano de Trabalho do Convênio MAPA/IDARON nº 743132/2010, tendo como CONVENIENTE a **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON**, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Especificações do Objeto da Licitação.

VALOR GLOBAL: R\$ 106.794,00 (cento e seis mil setecentos e noventa e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor R\$ 106.794,00 (cento e seis mil setecentos e noventa e quatro reais).

Elemento de Despesa: 44.90.52

Fonte de Recurso: 3212

Nota de Empenho: nº 2012NE00464 de 26/07/2012.

DO PROCESSO Nº: 01-2423.00160-00/2012.

DO PRAZO: Garantia do fornecedor

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2012.

ASSINAM:

Marcelo Henrique de Lima Borges –
Presidente da Agência IDARON.

Raimundo Rubens da Silva Lima – Repre-
sentante da Contratada

Porto Velho/RO, 26 de julho de 2012.

Augusto Fernandes Neto

Presidente em exercício da Agência IDARON

CAERD

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho de Administração da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, pela sua Presidente infra-assinado, convoca os senhores Acionistas para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada de acordo com a lei 6.404/76 e Estatuto Social, às 10h00min horas do dia 09/08/2012 em sua sede social localizada à Avenida Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, CEP. 76.804-046, em Porto Velho – RO, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- para, aprovação do Organograma.
- Outros assuntos de interesse da Companhia.

Porto Velho, 01 de agosto de 2012

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do Conselho de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, pela sua Presidente infra-assinado, convoca os senhores Acionistas para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada de acordo com a lei 6.404/76 e Estatuto Social, às 10h00min horas do dia 09/08/2012 em sua sede social localizada à Avenida Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, CEP. 76.804-046, em Porto Velho – RO, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- para, aprovação do Organograma.
- Outros assuntos de interesse da Companhia.

Porto Velho, 01 de agosto de 2012

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do Conselho de Administração

Prefeituras Municipais do Interior

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA
MARQUES/RO**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2012 PROCESSO
Nº 1212/2012**

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio da Comissão Permanente de Licitação de Material - CPLM, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações, **em 13/08/2012 às 09:00 horas**, será reaberta a sessão da licitação Tomada de Preços nº 07/2012, tipo menor preço **GLOBAL**, visando à **Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento primário, em um total de 31,00 Km**, no Município de Costa Marques, nos trechos descritos e detalhados no Plano de Trabalho e demais anexos do Convênio nº 039/12/FITHA. Na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. Costa Marques/RO, 08 de agosto de 2012.

Altair Ortis

Presidente da CPLM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2012 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 72/2012. PROCESSO Nº 865/GLOBAL/2012. OBJETO: Registro de preço de Grama Esmeralda em Tapetes. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: DISTRIBUIDORA RECOR LTDA ME. ITENS E VALORES REGISTRADOS NAATA: 1 – R\$ 5,97. Obs.: A integra da ata nº 63/2012, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br Cacoal - 06 de agosto de 2012.

Elaine Lugão Alves

Coordenação de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2012 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 80/2012. PROCESSO Nº 5858/GLOBAL/2011. OBJETO: Registro de preço de Combustível – Óleo Diesel e Gasolina Comum - ARIQUEMES. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: ARIQUEMES COMÉRCIO DE ÓLEO DIESEL LTDA. ITENS E VALORES REGISTRADOS NAATA: 1 – R\$ 3,00; 2 – R\$ 2,24. Obs.: A integra da ata nº 64/2012, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br Cacoal - 06 de agosto de 2012.

Elaine Lugão Alves

Coordenação de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2012 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 80/2012. PROCESSO Nº 5858/GLOBAL/2011. OBJETO: Registro de preço de Combustível – Gasolina Comum e Óleo Diesel. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESAS DETENTORA: AUTO POSTO AMAZONAS LTDA - EPP. ITENS E VALORES REGISTRADOS NAATA: 1 – R\$ 2,93; 2 – R\$ 2,19. Obs.: A integra da ata nº 65/2012, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br Cacoal - 06 de agosto de 2012.

Elaine Lugão Alves

Coordenação de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2012 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 50/2012. PROCESSO Nº 1863/GLOBAL/2011. OBJETO: Registro de preço de Ferramentas. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: PICA PAU MOTOS LTDA. ITENS E VALORES REGISTRADOS NAATA: 1 – R\$ 5,53; 2 – R\$ 6,73; 3 – R\$ 5,53; 4 – R\$ 5,53; 5 – R\$ 5,64; 6 – R\$ 6,16; 7 – R\$ 6,54; 8 – R\$ 5,80; 9 – R\$ 7,56; 10 – R\$ 16,40; 11 – R\$ 12,89; 12 – R\$ 32,99; 13 – R\$ 22,00; 14 – R\$ 13,35; 15 – R\$ 8,50; 16 – R\$ 29,11; 17 – R\$ 12,79; 18 – R\$ 13,86; 19 – R\$ 15,74; 20 – R\$ 78,78; 21 – R\$ 4,67; 22 – R\$ 6,30; 23 – R\$ 14,30; 24 – R\$ 11,12; Obs.: A integra da ata nº 66/2012, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br Cacoal - 06 de agosto de 2012.

Elaine Lugão Alves

Coordenação de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2012 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 50/2012. PROCESSO Nº 1863/GLOBAL/2011. OBJETO: Registro de preço de Ferramentas. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: EUROS DIST. MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA. ITENS E VALORES REGISTRADOS NAATA: 1 – R\$ 3,50; 2 – R\$ 0,80. Obs.: A integra da ata nº 67/2012, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br Cacoal - 06 de agosto de 2012.

Elaine Lugão Alves

Coordenação de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2012 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 50/2012. PROCESSO Nº 1863/GLOBAL/2011. OBJETO: Registro de preço de Ferramentas. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: PORTAL COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA. ITENS E VALORES REGISTRADOS NAATA: 1 – R\$ 15,46. Obs.: A integra da ata nº 68/2012, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br Cacoal - 06 de agosto de 2012.

Elaine Lugão Alves

Coordenação de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2012 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 50/2012. PROCESSO Nº 1863/GLOBAL/2011. OBJETO: Registro de preço de Ferramentas. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: GOMES & AMARAL LTDA - ME. ITENS E VALORES REGISTRADOS NAATA: 1 – R\$ 27,37; 2 – R\$ 149,00; 3 – R\$ 24,96; 4 – R\$ 6,54; 5 – R\$ 10,89; 6 – R\$ 17,64; 7 – R\$ 69,99. Obs.: A integra da ata nº 69/2012, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br Cacoal - 06 de agosto de 2012.

Elaine Lugão Alves

Coordenação de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2012 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 50/2012. PROCESSO Nº 1863/GLOBAL/2011. OBJETO: Registro de preço de Ferramentas. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: DISAGUA DIST. DE ABRASIVOS GUARUJÁ. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R\$ 33,25. Obs.: A integra da ata nº 70/2012, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br Cacoal - 06 de agosto de 2012.

Elaine Lugão Alves
Coordenação de Registro de Preços

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPÍGAO DO OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, FORMA PRESENCIAL Nº 045/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4593/2012**

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por "item, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ÓLEO LUBRIFICANTES, CONVÊNIO Nº 049/FITHA/2012**, tudo conforme disposto no Edital, visando atender o a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Poderão participar do Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida no Edital. Data para recebimento, **abertura dos envelopes de propostas e sessão pública de disputa por lances verbais, no dia 23/08/2012, às 08h00min**, na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespiqao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Espígaço do Oeste - RO, 08 de agosto de 2012.

Zenilda Renier Von Rondon/Pregoeira
Decreto nº 2855/GP/2012

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/SEMPOG/2012
PROCESSO Nº 10.279/SEMSAU/2012**

Objeto: Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos Ortopédicos, Perfurador Ósseo (Furadeira Ortopédica) e Faixa de Smarch confeccionada em látex natural, para atender as necessidades do Hospital Regional do Município de Ariquemes, com o valor total estimado em R\$ 56.638,41

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 129/2012 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 10/08/2012 até às 08h30min do dia 22/08/2012. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 22/08/2012 (Horário de Brasília).** A retirada do edital e sessão está dis-

ponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 07 de Agosto de 2012.
Adriano dos Santos
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. Nº 116/SEMPOG/12
PROC. Nº 7.707/FUNCEL/12**

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 116/PREGÃO/2012, referente ao Processo Administrativo nº. 7707/FUNCEL/2012, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes em favor da empresa: ARIQUEMES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.782.685/0001-99, com o valor total de R\$ 1.543,00 (hum mil e quinhentos e quarenta e três reais).

Ariquemes-RO, 06 de agosto de 2012.

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que determina a lei Federal nº8. 666 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela lei nº8. 883 de 08 de junho de 1.994, assim como suas demais alterações e respaldado pelo parecer Jurídico e pela adjudicação feita pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 001/CPL/2012** de 17 de Fevereiro de 2012, referente ao Processo Administrativo nº **1-1448/2011**, que tem por objetivo a contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, execução da obra de pavimentação asfáltica em PMF com drenagem superficial no município de Alto Paraíso/RO, totalizando 1.092,15M de pavimentação, com fornecimento de mão de obra de construção de drenagem superficial (meio fio, sarjeta de concreto) em ruas e avenidas na área urbana, para atender ao convênio nº 446/PCN/2010 firmado entre o ministério da Defesa (Programa Calha Norte) e a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme especificado em projeto básico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Alto Paraíso (SEMOSP), em favor da empresa: **MONTE SÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME CNPJ: 09.465.336/0001-02**. O valor global desta licitação é de **R\$ 509.242,29 (Quinhentos e nove mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos)**, foi **HOMOLOGADO** com base no Art. 43 parágrafo VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Alto Paraíso- RO, 21 de Março de 2012.

ROMEUL REOLON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/SEMUSA/2012**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557 esquina com a Av. Brasil Bairro Cidade Alta, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, com alterações das Leis Federais 8.883/94 e 9.649/98, licitação na modalidade de **TOMADA DE GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de Módulos Sanitários nas comunidades quilombolas dos distritos de Pedras Negras e Santo Antônio, Solicitado pela Secretaria Municipal Saúde.**

- a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.1048/2012
- b) **FONTE DE RECURSOS:** Convenio nº0600/TC/PAC/FUNASA
- c) **ABERTURA:** às 09:00 horas do dia 28 de Agosto de 2012
- d) **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº.4557 Esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2386.
- e) **Valor Global : R\$ 466.965,63 (Quatrocentos e sessenta e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos).**

O Edital e seus anexos, estão disponíveis, e poderão ser adquiridos até 03 (três) dias antes da data de abertura, mediante a recolhimento ao município no valor de R\$-30,00 (trinta reais) mediante guia de DAM na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 08 de Agosto de 2012.

Roberto Monteiro Alves
PRESIDENTE DA CPL
Portaria nº.15/2012

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/CPL/PMJP/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8617/
SEMAGRI/12**

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço Por (ITEM)**, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE BARACAS PARA FEIRA LIVRE, no valor estimado de R\$ 377.502,00 (trezentos e setenta e sete mil quinhentos e dois reais)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **24 de Agosto de 2012, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício

sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 09 de agosto de 2012.

NOEMI BRIZOLA

Pregoeira -Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-614/2012, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 010/FMS/2012, vem ADJUDICAR a favor da empresa FOX PNEUS LTDA dos itens 01,02,03 e 04 da proposta. Perfazendo um valor de R\$ 8.180,00 (Oito mil cento e oitenta reais).

Publique-se o presente.

Teixeiraópolis/RO, 07 de Agosto de 2012.

ANTONIO ZOTESSO

Prefeito Municipal

Ineditoriais

ERRATA

A Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia EMATER/RO, através de seu **Secretário**, torna público aos interessados, que por motivo de erro de digitação, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 04/2012, publicada no dia 15.02.2012, no DOE nº 1918** fica corrigida no item 01 a saber: **ONDE SE LÊ: R. da Costa Silva. LEIA-SE: DDD – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, vencedora com um valor de R\$ 0,09 (nove centavos). Os demais itens da Ata em destaque permanecem inalterados. Porto Velho-RO, 08 de agosto de 2012.

**ELISAFAN BATISTA DE SALES
SECRETÁRIO EXECUTIVO - EMATER/RO**

EXTRATO DE CONTRATO EMATER/RO

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia. **CONTRATADA:** Edvaldo Vieira da Silva **OBJETO:** Locação de Imóvel no Distrito de Rio Pardo/RO. Valor R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensal, no período de 12 (doze) meses.

Porto Velho 08 de agosto de 2012.

Elisafan Batista de Sales
Secretário Executivo - EMATER/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

A, Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, através de seu **Secretário Executivo**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012/EMATER/RO. OBJETO: Aquisição de toner preto para atender os Escritórios Locais pertencentes ao Território Central/Ji-Paraná, em atendimento às Metas do Plano de Trabalho do Convênio nº 701155/2008, firmado com o Ministério do**

Desenvolvimento Agrário – MDA, conforme especificado no Anexo VI (Termo de Referência) e VII (Planilha de Especificação e quantitativo) do Edital: FONTE DE RECURSOS: Convênio MDA nº 701155/2008.

DATA DE ABERTURA: 23 de agosto de 2012 às 08:30 horas. **LOCAL:** Na sala da CPLMS da EMATER/RO, na Av. Farquhar nº 3055, Bairro: Panair, em Porto Velho/RO. **EDITAL:** O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na EMATER-RO, na sala da CPLMS, no endereço supra citado e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda a Quinta- feira das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 horas e na Sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, mediante requerimento à EMATER/RO. Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2012.

**ELISAFAN BATISTA DE SALES
Secretário Executivo - EMATER/RO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A, Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, através de seu **Secretário Executivo**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2012/EMATER/RO. OBJETO: Aquisição de Retroescavadeira, visando atender o Convênio nº 141/PGE/2010, conforme especificado no Anexo VI (Termo de Referência) e VII (Planilha de Especificação e quantitativo) do Edital. FONTE DE RECURSOS: Convênio 200/PGE/2012. DATA DE ABERTURA:** 24 de agosto de 2012 às 08:30 horas. **LOCAL:** Na sala da CPLMS da EMATER/RO, na Av. Farquhar nº 3055, Bairro: Panair, em Porto Velho/RO. **EDITAL:** O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na EMATER-RO, na sala da CPLMS, no endereço supra citado e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda a Quinta- feira das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 horas e na Sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, mediante requerimento à EMATER/RO. Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2012.

**ELISAFAN BATISTA DE SALES
Secretário Executivo - EMATER/RO**

EXTRATO CONTRATO 043/2012/EMATER/RO.

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER. **CONTRATADA:** S. S OLIVEIRA E CIA - LTDA **OBJETO:** prestação de serviço Horas Maquinas Pa Carregadeira e escavadeira hidraulica para atender o Convênio 057/PGE/2011 Programa Agua Produtiva Municipios de Jaru e Nova União. **VALOR:** R\$ 249.500,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

EXTRATO CONTRATO 044/2012/EMATER/RO.

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER. **CONTRATADA:** TORNEARIA E RODANTES TASSI LTDA **OBJETO:** prestação de serviço Horas Maquinas Pa Carregadeira e Escavadeira Hidraulica para atender o Convênio 057/PGE/2011 Programa Agua Produtiva no Município de Alvorada do Oeste. **VALOR:** R\$ 182.850,00 (Cento e oitenta e dois mil e oito centos e cinquenta reais).

EXTRATO CONTRATO 045/2012/EMATER/RO.

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER. **CONTRATADA:** NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA **OBJETO:** prestação de serviço Horas Maquinas Escavadeira Hidraulica para atender o Convênio 057/PGE/2011 Programa Agua Produtiva no Município de Nova União. **VALOR:** R\$ 113.500,00 (Cento e treze mil e quinhentos reais).

EXTRATO CONTRATO 046/2012/EMATER/RO.

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER. **CONTRATADA:** V. M. CONSTRUTORA LTDA EPP **OBJETO:** prestação de serviço Horas Maquinas Pa Carregadeira para atender o Convênio 057/PGE/2011 Programa Agua produtiva nos Municípios de Urupá e Presidente Médici. **VALOR:** R\$ 137.750,00 (Cento e trinta e sete mil e setecentos e cinquenta reais).

EXTRATO CONTRATO 047/2012/EMATER/RO.

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER. **CONTRATADA:** ALMEIDA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA **OBJETO:** prestação de serviço Horas Maquinas Escavadeira Hidraulica para atender o Convênio 057/PGE/2011 Programa Agua produtiva no Município de Presidente Médici. **VALOR:** R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

EXTRATO CONTRATO 048/2012/EMATER/RO.

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER. **CONTRATADA:** DALTO E DALTO LTDA ME **OBJETO:** prestação de serviço Horas Maquinas Escavadeira Hidraulica para atender o Convênio 057/PGE/2011 Programa Agua produtiva no Município de Urupá. **VALOR:** R\$ 113.950,00 (Cento e treze mil, novecentos e cinquenta reais).

EXTRATO CONTRATO 049/2012/EMATER/RO.

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER. **CONTRATADA:** RAMOS CONSTRUTORA LTDA – ME **OBJETO:** prestação de serviço Horas Maquinas Escavadeira Hidraulica para atender o Convênio 057/PGE/2011 Programa Agua produtiva no Município de Teixeiraópolis. **VALOR:** R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais).

EXTRATO CONTRATO 051/2012/EMATER/RO.

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER. **CONTRATADA:** MAP – TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA EPP **OBJETO:** prestação de serviço Horas Maquinas Escavadeira Hidraulica para atender o Convênio 057/PGE/2011 Programa Agua produtiva no Município de Ouro Preto do Oeste. **VALOR:** R\$ 113.500,00 (Cento e treze mil e quinhentos reais).